Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 05 de Julho de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3148

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 147/2024

Processo Administrativo Nº 5804/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 147/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA A UNIDADE DE SAÚDE AFONSO PEDROSO DE SOUZA,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **18.056.269 DILSON CORREA PERES**, com inscrição no CNPJ/MF **18.056.269/0001-55**, estabelecida à Rua ARISTEU LOUZADA, Nº 192, Centro, Petrolina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75.480-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 04 de Julho de 2024.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:2E6D168A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLOGICA - CARGO GCM
CONCURSO 001.2023

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS-GO através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo Decreto nº 740/2022, conforme a Lei Municipal n. 855/2022, que regulamenta a Carreira da Guarda Municipal, torna público a divulgação do resultado da etapa de avaliação psicológica para o cargo de Guarda Civil, conforme relação abaixo:

Inscrição: 0002945 **Nome do Candidato:** JÉSSICA ÍNDIA TÁVORA SALMENTE **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0004204 **Nome do Candidato:** AGOSTINHO BATISTA LIMA **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0010399 **Nome do Candidato:** VICTOR HUGO PONTES MACHADO **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0003493 **Nome do Candidato:** EMANUEL MAYK MOURA DOS SANTOS **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0009941 **Nome do Candidato:** HELOYSE MARTINS DE AZEVEDO **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0012971 **Nome do Candidato:** ANTHONY ALVES CRUZ **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0000421 **Nome do Candidato:** NATHALIA DE CASSIA SILVA BELO **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0000481 **Nome do Candidato:** ANDRESS DE PAULA LOBO **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0004901 **Nome do Candidato:** MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0001173 **Nome do Candidato:** MARCOS FILIPE SILVA LEITE **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0010482 **Nome do Candidato:** GABRIEL LUCAS PIRES E SILVA **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0002004 **Nome do Candidato:** THAMYRES MEDRADO BRANDAO **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0000002 **Nome do Candidato:** GLEIDSON GONÇALVES COSTA **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0012645 **Nome do Candidato:** MAURO ENIO PEREIRA DA SILVA FILHO **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0011449 **Nome do Candidato:** GABRIELA CHRISTIANE PEREIRA DUARTE **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0011526 **Nome do Candidato:** ALISON DE SOUSA FARIAS **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0008720 **Nome do Candidato:** FERNANDO CANDIDO DE SOUSA **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0008524 **Nome do Candidato:** CARLOS ALBERTO RIBEIRO GUIMARÃES **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0009415**Nome do Candidato:** JEOVA JUNIO PIRES MARTINS **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0001258 **Nome do Candidato:** DAIBSON RAMOS DE JESUS ALVES **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0004584 **Nome do Candidato:** RODRIGO DIOGO DA SILVA **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0003784 **Nome do Candidato:** CLAUDIO GONCALVES DE ALMEIDA**Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0003804 **Nome do Candidato:** CARLOS EDUARDO DOS SANTOS **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0006004 **Nome do Candidato:** MATHEUS DANIEL DA SILVA **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0003257 **Nome do Candidato:** CARLOS VINICIUS LIRO DE ALMEIDA JUNIOR **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0003029 **Nome do Candidato:** LUCAS ROSA FERREIRA E SILVA **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0008476 **Nome do Candidato:** WEBERSON BATISTA FERREIRA **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0013087 **Nome do Candidato:** GUILHERME TAVARES SIQUEIRA **Resultado**: **APTO**
Inscrição:0002611 **Nome do Candidato:** ALEXANDRE GABRIEL REGES MARCELINO SILVA **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0002348 **Nome do Candidato:** MARCO AURELIO MARQUES **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0000023 **Nome do Candidato:** FABRICIO SOARES LIMA **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0007197 **Nome do Candidato:** LUCAS SOUSA CAIXETA **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0004857 **Nome do Candidato:** AGNALDO DE JESUS ARAUJO **Resultado**: **APTO**

Inscrição: 0010729 **Nome do Candidato:** VALDEIR RICARDO MOREIRA DA SILVA **Resultado**: **APTO**
Inscrição: 0003163 **Nome do Candidato:** WELDER NUNES LIMA DE CARVALHO **Resultado**: **APTO**

Os candidatos elencados na lista acima, ficam convocados para se submeterem à fase de Investigação Social.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias;

Abadia de Goiás (GO), 03 de julho de 2024.

MARLY APARECIDA PEREIRA
Presidente de Comissão Processante

VANIA SANTANA VIEIRA
Membro de Comissão Processante

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Membro de Comissão Processante

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:37F73012

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
CONCORRENCIA ELETRÔNICA 002/2024

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização da licitação na modalidade **Concorrência eletrônica Nº 002/2024,** do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais condições fixadas neste edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÓRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS** ONDE SERÁ REALIZADA SESSÃO PÚBLICA AS **08H30MIN** DO **DIA 22 DE JULHO DE 2024**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br;

Água Fria de Goiás, 04 de julho de 2024.

BRUNO SENA RODRIGUES
Agente de contratações

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:136FE749

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE CONTRATO

ERRATA DE CONTRATO
CONTRATO N° 102/2024
Publicado Dia 10/05/2024
O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, tendo em vista o que consta no Processo nº. 2209/2024, Contrato nº 102/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista a escrita erroneamente do número da inscrição CNPJ do Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás-GO, vem o presente departamento publicar a presente ERRATA para que aponte o número correto da inscrição CNPJ, sendo assim onde se lê " **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03" na verdade leia-se " **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO,** inscrito no CNPJ sob o nº 05.509.720/0001-09". No que tange ao restante do conteúdo do contrato, essas não serão modificadas. Permanecem inalteradas as demais informações do contrato administrativo. Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Água Fria de Goiás-GO, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:8150DA1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, faz saber que está realizando Chamamento Público para o Credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de horas de máquinas pesadas, destinados a atender as necessidades operacionais da prestação de serviços de competência da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP do Município de Alexânia/GO, conforme as condições estabelecidas em Edital. As interessadas deverão protocolar o Envelope de Documentos para Habilitação no Protocolo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, localizado na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, a partir de 15/07/2024, nos dias úteis, das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, horário de Brasília. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail contato@alexania.go.gov.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/go

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:E6F4B3F0

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.03.07/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.03.07/2024
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 – Processo Administrativo nº. 12477/2023)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03.
CONTRATADA**: BUENO MEDICAL GESTÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.233.303/0001-97, domiciliada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Nº. 2496, Salas A-64 e A-65, Setor Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, neste ato representada por sua representante legal, a Sr. Auriane Bueno Barbosa, portador do RG nº. 4.151.008 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº. 011.107.071-6
OBJETO: Clínica Geral em Serviço Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/USA, item 01 do Edital de Credenciamento nº. 006/2023, a ser prestado pela Sr. Auriane Bueno Barbosa, inscrita no CPF sob o nº. 011.107.071-69 e no CREMEGO sob o nº. 30436, disponibilizando até 96 (noventa e seis horas mensais, pelo valor de R$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 10.399,68 (dez mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 03 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS
CPF nº. 008.947.751-03

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:15085ABD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
DESIGNA O SERVIDOR, COMO FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº95 de Julho de 2024.
DESIGNA O SERVIDOR, COMO FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, através do gestor de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 117, da lei 14.133/2021-lei de licitações e contratos administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados para essa função;
CONSIDERANDO, ata de registro de preço, pregão n°10-0/2024 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE - GO e a empresa D.R.DA SILVA-TECNOLOGIA LTDA CNPJ 27.289.753/0001-15, visando a prestação de serviços de locação de trator de pneus, com roçadeira e motorista habilitado, para atender a Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Alto Horizonte-Go

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Victor Gabriel Carvalho Moreira, matrícula 50828, inscrita no CPF nº 086-586.591-43, lotada na pasta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta ao qual está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste;
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação de eventuais ocorrências consideradas urgentes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Alto Horizonte 02 de julho de 2024

GLEUMAR MARTINS DE JESUS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Matrícula 51514**.** Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Kallyta Julha Freitas Araujo
Código Identificador:E063EEC9

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A DESIGNIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO."

PORTARIA DE Nº. 426/2024 - SME, DE 21 DE JULHO DE 2024.
"DISPÕE SOBRE A DESIGNIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz que aexecução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **UESLEI RODRIGUES CAIXETA**, matrícula nº 51530 e CPF nº 012.063.341-85, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 09/2024 celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **IDEA GESTAO E SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ nº 49.053.609/0001-18, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria, levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando a qualidade e a expansão do ensino, diagnóstico das habilitações nas complementações do FUNDEB – VAAF/VAAT e VAAR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Secretaria Municipal de Educação, Alto Horizonte--GO, em 01 de julho de 2024.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Secretário de Educação
Decreto nº 439/2023

Publicado por:
Kallyta Julha Freitas Araujo
Código Identificador:3740B402

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024 /FME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024 /FME.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO.
PROCESSO: 2316/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 43/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº 11.154.698/0001-16.
CONTRATADA: IDEA GESTAO E SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.053.609/0001-18.
OBJETO: O contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria, levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando a qualidade e a expansão do ensino, diagnóstico das habilitações nas complementações do FUNDEB – VAAF/VAAT e VAAR, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam de Alto Horizonte-GO.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024.
VALOR: o valor total do contrato R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será feito após a entrega definitiva do bem e no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Secretário Municipal de Educação
Oficial/Decreto 439/2023.

Publicado por:
Kallyta Julha Freitas Araujo
Código Identificador:DEC1C03B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº92

PROCESSO:12775/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº92

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana dos Municípios a contratação da empresa MARCELLE FERREIRA LIMA; inscrita no CNPJ N° 47.968.719/0001-84; no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para contratação de empresa especializada em serviços de produção em mídias digitais (imagens e vídeos), a serem executados no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e seus departamentos adjuntos de acordo com termo de referência anexado aos autos.

Alto Horizonte-GO, 04 DE JULHO de 2024

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:6A73CD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº85

PROCESSO 11669/2024
INTERESSADO: MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação das empresas;
1) TOP BIKE COMERCIO DE BICICLETAS, PECAS E SERVICOS LTDA; inscrita no CNPJ N° 43.589.445/0001-61; no valor de R$ 4.814,00 (quatro mil oitocentos e quatorze reais) para os itens; 1, 7, 14, 15 e 16.
2) DIVINO DOS REIS OLIVEIRA – BIKES; inscrita no CNPJ N° 17.567.035/0001-00; no valor de R$ 5.123,00 (cinco mil cento e vinte e três reais) para os itens; 4, 6, 8, 12, 13 e 17.
3) REAL BIKE OLIVEIRA LTDA; inscrita no CNPJ N° 31.541.532/0001-60; no valor de R$ 2.476,60 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) para os itens; 2, 3, 5, 9, 10, 11, 18 e 19.
* Assim, somando o valor total da contratação de R$ 12.413,60 (doze mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).
Para Aquisição de bicicletas e acessórios de ciclismo para premiação dos participantes inscritos na atividade esportiva denominada DESAFIO VIRTUAL PEDAL DA SIRIEMA 500 KM EM 30 DIAS, que acontecerá no dia 30/07/2024, de acordo com termo de referência emitido pela Secretaria Municipal de Governo.

Alto Horizonte-GO,04 DE JULHO DE 2024

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável pelas publicações

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:857408BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº58

PROCESSO:7403
INTERESSADO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
ORGÃO VINCULADO Á ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios. A contratação da empresa CONAGUA AMBIENTAL LTDA; inscrito no CNPJ n° 01.615.998/0001-00; no valor total de R$ 3.038,21 (três mil trinta e oito reais e vinte e um centavos) para contratação de empresa especializada em análise laboratorial de resíduo, lodo, da ETE (estação de tratamento de esgoto) de acordo com NBR 10.004, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Alto Horizonte, 04 de julho de 2024

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável pelas publicações

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:251A184E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) MOTOCICLETAS.
Modalidade: **P**REGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
Contratada: PRIMAVIA COMERCIO DE MOTOS LTDA
CPF/CNPJ: 09.335.777/0006-96
Ata: Nº 85/2024
Valor da Ata: R$ 139.800,00
Data da Assinatura: 03.07.2024. Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:38542C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 83/2024

Objeto:contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de lixeiras, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração.

Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA
CPF/CNPJ: 42.215.097/0001-08
Ata:Nº 83/2024
Valor da Ata:R$ 49.691,00
Data da Assinatura:03.07.2024.
Vigência:12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:833F22D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 84/2024

Objeto:contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de lixeiras, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração.

Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada:MARISELIA ALVES CHAVES 02367543194
CPF/CNPJ: 36.213.704/0001-90
Ata:Nº 84/2024
Valor da Ata:R$23.680,00
Data da Assinatura:03.07.2024.
Vigência:12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:87D1EC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de Apresentação Artística para a realização da Festa 'Arraia do Divaldão' no Município de Alto Paraíso de Goiás.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 023/2024.
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: CHRYSTIANE PEREIRA SILVA 01630437603
CNPJ n°: 42.235.397/0001-40
CONTRATO: 176/2024
Valor: R$ 1.500,00
Data da Assinatura: 02.07.2023.
Vigência: de 02.07.2023 a 31.12.2024

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:C29F34CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de Apresentação Artística para a realização da Festa 'Arraia do Divaldão' no Município de Alto Paraíso de Goiás, sendo o artista "Sanfona Lascada".

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 023/2024.
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: GRUPO DE DANÇA FOLCLORICA SANFONA LASCADA
CNPJ n°: 04.950.175/0001-10
CONTRATO: 178/2024
Valor: R$ 6.000,00
Data da Assinatura: 02.07.2023.
Vigência: de 02.07.2023 a 31.12.2024

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:2731036D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de Apresentação Artística para a realização da Festa 'Arraia do Divaldão' no Município de Alto Paraíso de Goiás, sendo o artista "Trio Buritis.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 023/2024.
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: LIOMAR MARQUES VIDAL 00201031159
CNPJ n°: 15.811.049/0001-00
CONTRATO: 175/2024
Valor: R$ 2.000,00
Data da Assinatura: 02.07.2023.
Vigência: de 02.07.2023 a 31.12.2024

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:E64D5BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de reforma e ampliação do centro municipal de educação infantil – CMEI criança feliz.

Modalidade: Concorrência nº 006/2024.
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: S G BARROS ENGENHARIA,
CNPJ sob o nº 36.410.575/0001-20
CONTRATO: 180/2024
Valor: R$ 344.490,00
Data da Assinatura: 04 de Julho de 2024.
Vigência: de 04/07/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:60176086

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 109

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Lindon Jonson Marques Celestino** portador do CPF 61296805115 ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem nos dias 03/07 no veículo Gol SCE-6E16 para a cidade de Goiânia – Goiás, para levar pacientes na clínica Honcord.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Julho de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:5AE03EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 110

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Lindon Jonson Marques Celestino** portador do CPF 61296805115 ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem nos dias 30/06 no veículo Gol RBT-2J36 para a cidade de Santa Helena– Goiás, para levar pacientes no Hurso.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Julho de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:CB44EFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 561/2024 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 561/2024 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de julho de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes à Fundação Banco de Olhos, Clínica Lúmina e Clínica Neurocentro, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2EB82758

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 562/2024 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 562/2024 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.008.61X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de julho de 2024, à cidade de Jataí Goiás transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EE0B0339

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 563/2024 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 563/2024 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de julho de 2024, à cidades de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica CRM, CAIS e Clínica Modelo, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6E74EE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 564/2024 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 564/2024 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de julho de 2024, à cidade de Barretos – SP. Transportar paciente ao Hospital do Amor, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.1 e 4.2 e do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:36C9F3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 565/2024 – SMS DE 03 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 565/2024 – SMS DE 03 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de julho de 2024, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1E69932F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 566/2024 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 566/2024 – SMS DE 04 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.008.61X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de julho de 2024, à cidade de Goiânia Goiás ao HC, HGG e Hospital Santa Terezinha, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:35AA470E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº051/2024-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18252/2024
EMPENHO N°95218/2024. CNPJ: 08.597.133/0001-07
GUIMARAES E AGUIAR LTDA VALOR: R$ 150,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA O PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:DCEC728D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº051/2024-PREF

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA O PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE processo 51/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.05	10.05.04.122.1203.2050.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	150,00
TOTAL				**150,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GUIMARAES E AGUIAR LTDA **CNPJ/CPF:** 08.597.133/0001-07

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO N. SERIE AT PROVEU KURUMIM REPII E III - CÓDIGO 08.79.0014	KM	PROVEU	1,0000	150,0000	150,0000
Total							**150,0000**

Total	**150,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 1 de julho de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: dw0r$Z58teX Emitido em 01/07/2024 por kalita.souza Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:561471E4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050/2024-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18249/2024
EMPENHO N°94971/2024. CNPJ: 01.765.213/0001-77
COPYSYSTEMS COPIADORA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 1.770,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA TIPO KYOCERA MULTIFUNCIONAL M2040 DA SALA DE LICITAÇÕES, INCLUINDO OS MATERIAIS E PEÇAS NECESSÁRIAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F0644E9C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EMPENHO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°36/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18235/2024
EMPENHO N°95026/2024. CNPJ: 11.207.314/0001-86
TECNO COM IMFORMÁTICA LTDA.: R$ 2.863,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE PISO COM VELCRO E FRANGE PARA FIXAR ESCOVA E DISCO DE FIBRA DE LIMPEZA (BUCHA VERDE). EQUIPAMENTOS QUE ATENDERAM AS NECESSIDADES REFERENTES A LIMPEZA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LUIZ BATISTA, E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO, SÃO INDISPENSÁVEIS PARA LAVAR PISOS DE GRANILITE, ANTIDERRAPANTES, PEDRAS, CALÇADAS E RÚSTICOS EM GERAL
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5EFEFEA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1761/2024

O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Presencial nº 001/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de peças automotivas originais ou genuínas, para os veículos e maquinas pertencentes à frota da Prefeitura de Araçu-GO, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital, a realizar-se no dia 18/07/2024, com início às 09:00 horas, nos termos da Lei 14.133/2024 e Lei Complementar 123/06. Informações: licitacao@aracu.go.gov.br, https://acessoainformacao.aracu.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg; Fone: 62 3527-1263; segunda a quinta das 07h as 11h e das 13h às 17h e na sexta das 07h as 11h.

Araçu - GO, 04 de julho de 2024.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:E6647BD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**

CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 174,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO O FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CASA LAR).
Vigência: 04/07/2024 à 04/08/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8E386D40

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Contratado(a): **AGROSOLUT CONSULTORIA AGRONOMICA LTDA**
CNPJ: 28.093.651/0001-39
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ATERRO SANITARIO TEMPORARIO DE PEQUENO PORTE NO LIXÃO.
Valor Global: R$ 65.500,00
Vigência: 02/07/2024 A 02/08/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F772EF40

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Contratado(a): **AGROSOLUT CONSULTORIA AGRONOMICA LTDA**
CNPJ: 28.093.651/0001-39
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM TECNICO HABILITADO NA AREA AMBIENTAL OU EMPRESA DE CONSULTORIA CIVIL/AMBIENTAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNIIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Valor Global: R$ 42.000,00
Vigência: 02/07/2024 A 02/08/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C5FFA21F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO ASSISTENCIA E REABILITAÇÃO DOS USUARIOS DE DROGAS-AMPARU**
CNPJ: 08.644.920/0001-54
Objeto: Contratação de empresa especializada em internação em clínica para paciente químico GUSTAVO SANTIAGO SENNA, tratamento de dependente químico.
Onde Lê-se: Valor Global: 28.800,00 Leia-se: 35.500,00
Vigência: 10/06/2024 a 31/12/2024.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

LEONARDO SANTOS SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8BD5360E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 06.065.614/0001-38
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BASICA – UNIDADES BASICAS DE SAUDE.
Valor Global: 24.721,96
Vigência: 27/06/2024 a 27/07/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação..

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9B185A4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **BOSCO SOUSA CARVALHO**
CNPJ: 10.504.137/0001-37
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRES ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOSODONTOLOGICOS PARA ATENÇÃO BASICA DO MUNICIPIO, UTILIZADOS NOS ESF'S.
Valor Global: 40.180,00
Vigência: 21/06/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

Onde Lê-se: GISELY VIEIRA TORRES, Presidente da CPL.
Leia-se*: LEONARDO SANTOS SILVA, *Agente de Contração*

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:25C40C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Contratado(a): **LR DE S M ARAUJO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
CNPJ: 28.829.294/0001-52
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO NA CRECHE EXPEDITA LEÃO.
Valor Global: R$ 97.553,37
Vigência: 01/07/2024 A 01/09/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:FF2A673D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 319//2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **MARIA DO SOCORRO FERNANDES DANTAS**
Objeto: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA SER A SEDE DO DETRAN NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO, QUE

FUNCIONARA NA AV. MINISTRO JOAO ALBERTO, QD 01, LT 2-B, Nº 1646, SALA 02, BELA VISTA. CEP 76.240-000.
Valor Global: R$ 150.000,00
Vigência: 11/06/2024 A 11/06/2029
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:CD9C6EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 388/2024

Intenção de dispensa de licitação 388/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medalhas e troféus, visando suprir as necessidades da Secretaria Mun de Esportes, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 09-07-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.57/SME/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 04 de julho de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:04A6E7E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 389/2024

Intenção de dispensa de licitação 389/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na revisão de trator, visando suprir as necessidades da Secretaria Mun de Agricultura, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 09-07-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.069/SMA/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 04 de julho de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2E7CE747

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 390/2024

Intenção de dispensa de licitação 390/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na revisão de trator, visando suprir as necessidades da Secretaria Mun de Agricultura, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 09-07-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.068/SMA/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 04 de julho de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EEC67BD5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 183/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço e Aquisição de Peças para o Ar Condicionado do Micro Ônibus Placa RCC6C11, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4076/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **09/07/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 04/07/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7F9EF24C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL 97781975120, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.954.997/0001-01, estabelecida na Rua Anezio Alves da Silva, s/n, Residencial Caminho das Águas, Arenópolis-GO, CEP: 76.265-000, aqui representada pela Sra. MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL, RG. Nº 7371856 PC-GO e do CPF/MF nº 977.819.751-20

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de película de redução de calor com proteção UV (insulfilm) na cor

fumê, nas janelas do Prédio da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de TOTAL: R$ 12.090,10 (doze mil e noventa reais e dez centavos).

Prazo de vigência: 04/07/2024 a 31/12/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.39.00 - FICHA 0126 FONTE (100)

Data da assinatura: 04/07/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 04 de julho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5FCFCBAA

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 196/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 196/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Aquisição de material farmacológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 04 de julho de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:04617388

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 198/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A ACONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO, CONFECCIONADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), ATENDENDO À NORMA DE REFERÊNCIA N° 01/ANA/2021, APROVADA PELA RESOLUÇÃO ANA N° 79 DE 14/06/2021, ACERCA DA • SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PARA FINS DE REMUNERAÇÃO PELA COBRANÇA DOS SERVIÇOS, A SEREM PAGOS PELO USUÁRIO, CONFORME EXIGIDO PELO ART.29, II, DA LEI N° 11.445/2007 E PELOS ARTIGOS 7, INC. X, E 54 DA LEI N° 12.305/2010, EM ATENDIMENTO EM REGIME DE URGÊNCIA À RECOMENDAÇÃO DA 2ª PROCURADORIA DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida aContratação de equipe técnica especializada em Saneamento Básico e Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos visando a elaboração de ESTUDO TÉCNICO, confeccionado por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), atendendo à Norma de Referência n° 01/ANA/2021, aprovada pela Resolução ANA n° 79 de 14/06/2021, acerca da • sustentabilidade econômico-financeira do manejo dos resíduos sólidos urbanos, para fins de remuneração pela cobrança dos serviços, a serem pagos pelo usuário, conforme exigido pelo art.29, II, da Lei n° 11.445/2007 e pelos artigos 7, inc. X, e 54 da Lei n° 12.305/2010, em atendimento em regime de urgência à RECOMENDAÇÃO da 2ª Procuradoria de Contas do Ministério Público de Contas do Estado de Goiás, do Município de Arenópolis/GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	SERVIÇO	1	**Contratação de equipe técnica especializada em Saneamento Básico e Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos visando a elaboração de ESTUDO TÉCNICO, confeccionado por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), atendendo à Norma de Referência n° 01/ANA/2021, aprovada pela Resolução ANA n° 79 de 14/06/2021, acerca da • sustentabilidade econômico-financeira do manejo dos resíduos sólidos urbanos, para fins de remuneração pela cobrança dos serviços, a serem pagos pelo usuário, conforme exigido pelo art.29, II, da Lei n° 11.445/2007 e pelos artigos 7, inc. X, e 54 da Lei n° 12.305/2010, em atendimento em regime de urgência à RECOMENDAÇÃO da 2ª Procuradoria de Contas do Ministério Público de Contas do Estado de Goiás, do Município de Arenópolis/GO**	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
TOTAL					**R$ 4.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GEOPLANO PLANEJAMENTO AMBIENTAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.431.836/0001-37, com sede na Avenida 85, nº 556, quadra 50, lote 01, sala 101, Setor

Marista, Goiânia-Go, CEP: 74.160-010, aqui representada pelo Sr. **MARÇOS DAVID GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n. 000.673.881-83, portador da C.I. 4507677 DGPC/GO, no valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 04 de julho de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E816435B

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 198/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 198/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para a**Contratação de equipe técnica especializada em Saneamento Básico e Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos visando a elaboração de ESTUDO TÉCNICO, confeccionado por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), atendendo à Norma de Referência n° 01/ANA/2021, aprovada pela Resolução ANA n° 79 de 14/06/2021, acerca da • sustentabilidade econômico-financeira do manejo dos resíduos sólidos urbanos, para fins de remuneração pela cobrança dos serviços, a serem pagos pelo usuário, conforme exigido pelo art.29, II, da Lei n° 11.445/2007 e pelos artigos 7, inc. X, e 54 da Lei n° 12.305/2010, em atendimento em regime de urgência à RECOMENDAÇÃO da 2ª Procuradoria de Contas do Ministério Público de Contas do Estado de Goiás, do Município de Arenópolis/GO,** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 04 de julho de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:851592F2

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 201/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS, MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ COM APLICAÇÃO A QUENTE E LIGANTE CONCENTRADO, QUE SERÁ DESTINADO NA OPERAÇÃO TAPA BURACO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS OBTIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais betuminosos, Massa Asfáltica tipo CBUQ com aplicação a quente e Ligante Concentrado, que será destinado na operação tapa buraco, visando a manutenção das vias públicas, conforme especificações e quantitativos obtidos pelo Departamento de Engenharia do município de Arenópolis/GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ASFALTO RIO VERDE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 41.555.001/0001-80, estabelecida na Rod. BR-452, KM-23, Zona Rural, Rio Verde - GO, CEP: 75.901-970, aqui representada pelo Sr. **JEFFERSON AUGUSTO BORGES**, RG. Nº 1249302 SSP-GO e do CPF/MF nº 307.145.321-34, no valor total de **R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, Item 01, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

RESTAURA ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 28.055.740/0001-44, estabelecida na Avenida Dona Belicantes, s/n, Qd. 08, Lt. 22,23 e 24, residencial Porto Seguro, Abadia de Goiás – GO, CEP: 75.345-000, aqui representada pelo Sr. **HEBERT VALLIM BARBOSA FILHO**, RG. Nº 5116493 SPTC-GO e do CPF/MF nº 037.962.161-45, no valor total de **R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais),** Item 02, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 04 de julho de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8585031D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 201/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato**

Declaratório de Dispensa de Licitação nº 201/2024, constante do processo de dispensa de Licitação para **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais betuminosos, Massa Asfáltica tipo CBUQ com aplicação a quente e Ligante Concentrado, que será destinado na operação tapa buraco, visando a manutenção das vias públicas, conforme especificações e quantitativos obtidos pelo Departamento de Engenharia do município de Arenópolis/GO,** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 04 de julho de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B968B966

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 202/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORRO DE GESSO E IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para prestação de serviços em forro de gesso e impermeabilização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Serviço	1	**Contratação de empresa para prestação de serviços em forro de gesso e impermeabilização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Arenópolis-GO, conforme planilhas e anexo emitido pelo Departamento de Engenharia.**	R$ 21.500,00	R$ 21.500,00
TOTAL					**R$ 21.500,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CONSTRUTORA RENOVAR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 20.672.954/0001-09, estabelecida na Rua Azaleia, nº 02, Setor Tiuba, Montividiu-GO, CEP: 75.915-000, aqui representada pelo Sr. **JOÃO ANTONIO NOGUEIRA NETO**, RG. Nº 5434360 SSP-GO e do CPF/MF nº 037.220.191-17, no valor total de **R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 04 de julho de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D049F25E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 202/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para prestação de serviços em forro de gesso e impermeabilização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Arenópolis-GO,** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 04 de julho de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B9A59F74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 39/2024 PROCESSO Nº 2969/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza-
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): IMPACTO SEGURANÇA LTDA
CPF/CNPJ: 50.032.883/0001-90
OBJETO: Prestação de serviços de segurança desarmada para o evento 12º Encontro de Filhos de Baliza.
DATA: 27/06/2024 a 31/12/2024
VALOR : R$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: aos 27 dias do mês de Junho de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B45F026A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 38/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza-
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): JOÃO EFIGÊNIO RIBEIRO
CPF/CNPJ: 593.585.641-72

OBJETO: Prestação serviços de motorista
DATA: 01/07/2024 a 31/12/2024
VALOR : R$ 11.848,08 (Onze mil oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de Julho de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F2D09AB7

SECRETARIA DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010-B/2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 001/2024

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): DHIEGO FHILIPE MENDES BARBOSA MATOS
CPF/CNPJ: 38.298.812/0001-38
Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Data:28/06/2024 a 31/12/2024
Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Data a assinatura:aos 28 dias do mês de Junho de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:2EF17D96

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 071/2024

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): DHEYNIFFA BERNARDES COELHO
CPF/CNPJ: 041.764.931-27
Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA
Data:04/07/2024 a 31/12/2024
Valor: R$ 20.060,00 (Vinte mil e sessenta reais)
Data a assinatura:aos 04 dias do mês de julho de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:BB84B329

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032 /2024 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 002/2024

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): WESLANNY MARTINS SILVA
CPF/CNPJ: 020.375.501-46
Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA
Data:28/06/2024 a 31/12/2024
Valor: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)
Data a assinatura:aos 28 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:76FBF9FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato nº 017/2024
Processo Adm. Nº 2499/2024
Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
Contratante: O FMMA do município de Bom Jardim de Goiás-Go
Contratada: PRESTACIONAL PRIME LTDA
Objeto: Prestação de serviços de limpeza Urbana.
Prazo: O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a partir de 09.07.2024
podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo,
nos termos do Art. 107, da lei nº 14.133/2021.
Data do Aditivo: 04.07.2024
Dotações Orçamentarias:
FICHA 677 FONTE 100,110 OR
MUNICIPAL

32.32.18.541.3218.2043/319034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
FMMA/Outras Despesas
de Pessoal - Terceirização
R$
287.526,78

FICHA 683 FONTE 100,110 OR
MUNICIPAL

32.32.18.541.3218.2043/319039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
FMMA/Outras Despesas
de Pessoal - Terceirização

R$ 102.475,35

Fundamento Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Gabinete do Gestor Municipal, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

GUEDES GONÇALVES DE SPUZA
Gestor Municipal do FMMA

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:6E8B4C6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato nº 046/2024
Processo Adm. Nº 2500/2024
Tipo de Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 02/2024
Contratante: MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS-GO
Contratada: LG GESTÃO E ASSESSORIA LTDA
Objeto: prestação de serviços para Execução de Obra de Construção de Cobertura da Arquibancada
e Cabine de Rádio do Estádio Municipal Gilmar Belo desta municipalidade.
Prazo: O prazo de vigência será até 31.12.2024 a partir de 04.07.2024, podendo ser prorrogado por
acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da lei nº 14.133/2021 e art.107.
Valor Global: R$ 172.984,24(cento setenta e dois mil novecentos oitenta e quatro reais e vinte e
quatro centavos)
Data do Aditivo: 04.07.2024.
Dotação Orçamentária: 10.33.27.812.1027.1006/449051-OBRAS, INSTALAÇÕES E
EQUIPAMENTOS P/ O ESPORTES E LAZER/Obras e Instalações; Ficha 163 Fonte 137,337 e 100
OR E Estadual e Municipal.
Fundamento Legal: Art. 107 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Gabinete do Gestor Municipal, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:5BB9B926

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

CONTRATADOS: (1) SAM BUSINESS CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº22.644.513/0001-78. **Valor Global**: R$60.000,00**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO **DJ BRENNO PAIXAO** PARA A ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BOM JARDIM DE GOIÁS **CONTRATO** Nº 071/2024.**Vigência**: 04/07/2023 a 30/08/2024. **(2) DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO** CNPJ Nº42.219.077/0001-05. **Valor Global**: R$15.000,00**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO **DJ DAFF** PARA A ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BOM JARDIM DE GOIÁS **CONTRATO** Nº 072/2024.**Vigência**: 04/07/2023 a 30/08/2024 **. (3) FABIANA RAIKE PEREIRA DA SILVA** CNPJ Nº51.035.963/0001-61. **Valor Global**: R$17.500,00**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO CANTOR **TIAGO PERES** PARA A ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BOM JARDIM DE GOIÁS **CONTRATO** Nº 073/2024.**Vigência**: 04/07/2023 a 30/08/2024 **. (4) NAIARA DE FATIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** CNPJ Nº22.138.129/0001-01. **Valor Global**: R$250.000,00,00**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO CANTORA **NAIARA AZEVEDO** PARA A ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BOM JARDIM DE GOIÁS **CONTRATO** Nº 074/2024.**Vigência**: 04/07/2023 a 30/08/2024

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:B3CE974B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2024

Decreto Nº 070/2024
Buriti Alegre, 03 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para contenção de gastos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Para promover a redução de passivos e por conseguinte, a gestão financeira do Poder Executivo Municipal, fica determinado a contenção de gastos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, razão pela qual:

§1º - Fica proibida a aquisição e ou locações, quando for o caso, de;

I - Tendas, cadeiras e mesas;

II - Equipamento de sonorização;

III - Lanches e refeições para eventos;

IV - Decorações, arranjos e afins;

V - Espaços para eventos;

§2º - Fica ainda proibido:

I - A realização de eventos, festivos ou não;

II - A aquisição de materiais permanentes com recursos ordinários, exceto em casos de extrema necessidade, devidamente justificada;

III - A cessão e/ou locação de veículos para a realização de passeios, jogos ou viagens de qualquer natureza, em atividade da municipalidade ou de instituições não governamentais;

IV - Contratação de empresas para ornamentação;

V - Contratação de seguranças e brigadistas;

VI - Contratação de serviço, que gere obrigação futura ao Município de Buriti Alegre, salvo, para substituição de despesas já existentes;

VII - Concessão de auxílio financeiros a atletas;

VIII - Autorizações para os servidores participarem de cursos, seminários, feiras, congressos e assemelhados, cujas despesas sejam custeadas pelo Município;

IX - Suspensão de todo e qualquer tipo de auxílio para a realização de eventos promovidos por instituições não governamentais, exceto os que já foram autorizados;

X - A concessão de licenças prêmio;
§3º - Não se aplica às proibições elencadas nesse artigo, os casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados pelo Prefeito Municipal, inclusive eventos com tramites administrativos anterior à edição deste ato.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (03.07.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonca
Código Identificador:FB0823AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2024

DECRETO Nº 071/2024
Buriti Alegre, 03 de julho de 2024.

"Dispõe sobre condutas vedadas aos agentes públicos durante as eleições de 2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de se evitar a prática de condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais;

DECRETA:

Art. 1º São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas:

I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta, indireta ou fundacional, notadamente linhas telefônicas, e-mails e veículos, ressalvada a realização de convenção partidária;

II – usar materiais ou serviços custeados pelo Poder Público municipal que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e nas normas dos órgãos e das entidades que integram;

III – ceder servidor ou empregado público da administração direta, indireta ou fundacional, ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV – fazer ou permitir o uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público municipal;

V – nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, de ofício, remover, transferir ou exonerar servidor público, de 06 de julho de 2024 até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvadas:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 06 de julho de 2024;

c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

VI – a partir de 06 de julho, com marco final em 06 de outubro de 2024:

a) receber transferência voluntária de recursos do Estado ou União ao município, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obras ou serviços em andamento e com cronograma prefixado, bem como os destinados a atender a situações de emergência e de calamidade pública;

b) autorizar publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e/ou urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

VII – realizar neste ano, antes do prazo fixado no inciso VI, despesas com publicidade dos órgãos públicos municipais ou das respectivas entidades da administração indireta ou fundacional, excedendo a média dos gastos nos 03 (três) últimos anos que antecedem o pleito ou no último ano imediatamente anterior à eleição;

VIII – fazer revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo no decorrer do exercício de 2024, até a posse dos eleitos.

§ 1º Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, como contrato temporário, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou nas entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, sujeitando-se o responsável a procedimento administrativo disciplinar.

§ 3º No ano em que se realizar eleição:

I – fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte dos órgãos e das entidades da administração direta, indireta e fundacional, exceto nos casos de calamidade pública, de situação de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa;

II – os programas sociais de que trata o inciso I não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida.

Art. 2º A publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e das entidades da administração direta, indireta e fundacional deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 3º A partir de 06 de julho de 2024, na realização de inaugurações é vedada a contratação de shows artísticos pagos, parcial ou integralmente, com recursos públicos.

Art. 4º É proibido a qualquer candidato comparecer, a partir de 06 de julho de 2024, a inaugurações de obras públicas.

Art. 5º Fica proibido aos profissionais vinculados ao Poder Público municipal:

I – da área médica, quando em atendimento a pacientes, fazer qualquer menção a candidaturas ou promessa com fins eleitorais, bem como solicitar votos;

II – da área da educação, promover reuniões com fins eleitorais dentro dos estabelecimentos de ensino público municipal, bem como suspender as aulas ou liberar os estudantes para participarem de eventos políticos.

Parágrafo único. A proibição prevista no inciso II deste artigo se estende aos servidores de todos os demais setores da administração direta, indireta e fundacional.

Art. 6º Fica proibido ao pessoal da administração direta, indireta e fundacional:

I – dar, oferecer ou prometer bens ou vantagens ao eleitor para obtenção de votos;

II – em horário de expediente, participar de evento político, permanecer em comitês de candidatos e/ou coligações, ou usar qualquer indumentária ou espécie de propaganda de candidato.

III – mesmo fora do horário de expediente, comparecer a evento de campanha eleitoral identificando-se como agente público ou quando estiver no exercício do cargo público.

Art. 7º Fica proibida ao pessoal que desenvolva suas funções em obras públicas a utilização, durante a jornada de trabalho, de qualquer espécie de propaganda de candidato.

Art. 8º É vedada a qualquer agente da Administração municipal e aos seus órgãos a elaboração, mesmo que a título de colaboração, de material que possa configurar contribuição ao enaltecimento ou sustentar críticas a quaisquer pessoas, especialmente se candidatas.

Art. 9º Ficam proibidas a distribuição e afixação de todo tipo de material de propaganda eleitoral nas dependências de quaisquer prédios públicos pertencentes ao Município.

Art. 10 Deverão ser encobertos ou suprimidos os símbolos e expressões que possam identificar autoridade, servidores ou administrações cujos cargos estejam em disputa na campanha eleitoral que componham a identidade visual do órgão público ou unidade administrativa.

Art. 11. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público municipal, ou que a ele pertençam, inclusive automóveis e afins, são vedadas a pichação, inscrição a tinta, a veiculação de

propaganda eleitoral e/ou a colagem de adesivos e outros assemelhados.

Art. 12. No cadastramento, na execução ou em todo tipo de outra fase dos programas sociais municipais é proibida a realização de propaganda eleitoral.

Art. 13. O agente público municipal que descumprir o disposto neste Decreto será responsabilizado administrativa, civil e penalmente.

Art. 14. O agente público que tiver ciência de alguma irregularidade prevista neste Decreto deverá, imediatamente, adotar as providências cabíveis para suspender a conduta vedada, bem como identificar o infrator e comunicar tal fato à Administração, para apuração da responsabilidade do mesmo, nos termos da legislação vigente.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (03.07.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonca
Código Identificador:FB50F76B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PUBLICA N.º 001/2024 - FME

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PUBLICA N.º 001/2024

O Fundo Municipal de Educação do Munícipio de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, torna público, referente ao processo administrativo n.º 02195/2024, referente a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024**, com base no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal n.º 114.133/21, foi homologada o resultado no dia **04/07/2024,** cujo objeto para as aquisições de produtos alimentícios industrializados da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para confecção da merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Buriti Alegre, para o exercício de 2024, em comprimento a **Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº. 06, de 08 de maio de 2020**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Cultura e Desporto de Buriti Alegre, Estado de Goiás. ***HOMOLOGAR*** e ***ADJUDICAR*** em favor da licitante detentora DAP Jurídica nº SDW25302973000124082205O5, dos Grupos Formais - **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA - COMPAG**, inscrita no CNPJ n° 25.302.973/0001-06, vencedora dos **itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14,** perfazendo assim um valor global estimado da contratação de **R$ 89.556,10 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)**, de acordo com o art. 25, §§ 1º e 2º da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009**.** Maiores informações, a partir dos dados gerais da Chamada Publica, na página **www.buritialegre.go.gov.br.** Buriti Alegre - Goiás, 04 de julho de 2024.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Gestor do Fundo Municipal de Educação e Secretário Municipal de Educação/cultura e Desporto.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3B4571FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO 003/2024

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público a **REVOGAÇÃO** do procedimento auxiliar de Credenciamento nº 003/2024, Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 04 de julho de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B65552B4

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

BURITI DE GOIÁS-GO
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024
Processo Administrativo N° 6463/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Data de Publicação: 14/06/2024 14:49:07

	TOTAL DO PROCESSO:	**120.000,00**
BELCAR VEÍCULOS LTDA	**02.918.639/0001-86**	**120.000,00**
LOTE 1 Quant.: 1	Num: 051 Lance: 120.000,00 **Total:**	**120.000,00**

Item: 1 Unidade: UNI Marca: VW Modelo: Saveiro Trendline CS

Descrição: Veículo automotor novo, zero Km, tipo Pick-Up cabine simples. Com as seguintes características mínimas:- Ano/modelo: 2024.- 2 portas.- Pintura sólida na cor branca.- Para 2 passageiros.- Motor Potência mínima: 100CV.- Motorização a gasolina e álcool, bicombustível.- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade.- Capacidade de carga mínima de 650KG.- Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 45 litros.- Altura do veículo: mínima de 1500 mm e máxima de 1900 mm.- Comprimento do veículo: mínima de 3.890 mm e máxima de 5400 mm. - Distância entre eixos: mínima de 2000 mm e máxima de 3300 mm.- Largura do veículo: mínima de 1700 mm e máxima de 1900 mm.- Ar quente, ar condicionado.- Direção hidráulica ou elétrica.- Cintos de segurança retráteis com regulagem de altura.- Protetor de caçamba.- Protetor de cárter.- Capota marítima.- Rodas de liga leve.- Engate reboque (fixo).- Sensor de estacionamento traseiro.- Jogo de tapetes de borracha.- Capa para proteção de assoalho completo.- Bancos em couro.- Faróis de neblina.- Vidros elétricos e travas elétricas nas portas.- Película nos vidros laterais e traseiro.- Alarme antifurto.- Câmera de ré.- Rádio AM/FM, bluetooth, USB, CD player com no mínimo 02 auto falantes.- Seguro TOTAL, com as garantias mínimas.Veículo de acordo com os padrões de mercado e conforme normas da ABNT INMETRO e legislação vigente de trânsito, demais acessórios normais de produção e demais equipamentos obrigatórios por lei com no mínimo 01 (um) ano de garantia, sem limites de quilometragem. Assistência técnica autorizada pelo fabricante, com fornecimento de peças e serviços, numa distância máxima de 60 KM do município de Buriti de Goiás, vedada a terceirização.
Quantidade: 1 Val. Ref.: 121.500,00 **Valor Unit.: 120.000,00** Total Item: 120.000,00

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6E8F7AF6

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

BURITI DE GOIÁS-GO
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024
Processo Administrativo N° 6463/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Data de Publicação: 14/06/2024 14:49:07
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/07/2024 13:40:14
1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNI Marca: VW Modelo: Saveiro Trendline CS
Descrição: Veículo automotor novo, zero Km, tipo Pick-Up cabine simples. Com as seguintes características mínimas:- Ano/modelo: 2024.- 2 portas.- Pintura sólida na cor branca.- Para 2 passageiros.- Motor Potência mínima: 100CV.- Motorização a gasolina e álcool, bicombustível.- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade.- Capacidade de carga mínima de 650KG.- Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 45 litros.- Altura do veículo: mínima de 1500 mm e máxima de 1900 mm.- Comprimento do veículo: mínima de 3.890 mm e máxima de 5400 mm. - Distância entre eixos: mínima de 2000 mm e máxima de 3300 mm.- Largura do veículo: mínima de 1700 mm e máxima de 1900 mm.- Ar quente, ar condicionado.- Direção hidráulica ou elétrica.- Cintos de segurança retráteis com regulagem de altura.- Protetor de caçamba.- Protetor de cárter.- Capota marítima.- Rodas de liga leve.- Engate reboque (fixo).- Sensor de estacionamento traseiro.- Jogo de tapetes de borracha.- Capa para proteção de assoalho completo.- Bancos em couro.- Faróis de neblina.- Vidros elétricos e travas elétricas nas portas.- Película nos vidros laterais e traseiro.- Alarme antifurto.- Câmera de ré.- Rádio AM/FM, bluetooth, USB, CD player com no mínimo 02 auto falantes.- Seguro TOTAL, com as garantias mínimas.Veículo de acordo com os padrões de mercado e conforme normas da ABNT INMETRO e legislação vigente de trânsito, demais acessórios normais de produção e demais equipamentos obrigatórios por lei com no mínimo 01 (um) ano de garantia, sem limites de quilometragem. Assistência técnica autorizada pelo fabricante, com fornecimento de peças e serviços, numa distância máxima de 60 KM do município de Buriti de Goiás, vedada a terceirização.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 120.000,00 **Valor Total:** 120.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 BELCAR VEÍCULOS LTDA	051	02.918.639/0001-86	121.500,00	120.000,00		Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA	006	37.832.037/0003-58	129.000,00	129.000,00		Não
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

AUTORIDADE: ÁTILA RUBIA DE DEUS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BB6BD505

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 461/2024

Decreto nº 461/2024, de 04 de julho de 2024.

"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR EFETIVO PARA ATIVIDADE PÓLÍTICA, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024"

A **Prefeita de Buriti de Goiás**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;
CONSIDERANDO requerimento apresentado e protocolado pelo servidor efetivo, solicitando licença para concorrer a cargo eletivo;

DECRETA:

Art. 1º - Concede licença ao servidor efetivo ROBIÇON ANTÔNIO BUENO, matrícula nº 07, ocupante do cargo de motorista, a partir de 06.07.2024.

Art. 2º - Fica este servidor condicionado à apresentação da ata da convenção partidária em até 24 horas após a realização da mesma, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Recursos Humanos desse município.

Art. 3º - A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 04 de julho de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4A47063A

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 460/2024

Decreto nº 460/2024, de 04 de julho de 2024.

"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR EFETIVO PARA ATIVIDADE PÓLÍTICA, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024"

A **Prefeita de Buriti de Goiás**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;
CONSIDERANDO requerimento apresentado e protocolado pelo servidor efetivo, solicitando licença para concorrer a cargo eletivo;

DECRETA:

Art. 1º - Concede licença a servidora efetiva HELEN RUBIA FERNANDES, matrícula nº 547, ocupante do cargo de professora do ensino fundamental, a partir de 06.07.2024.

Art. 2º - Fica este servidor condicionado à apresentação da ata da convenção partidária em até 24 horas após a realização da mesma, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Recursos Humanos desse município.

Art. 3º - A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 04 de julho de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8D10CD70

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 459/2024

Decreto nº 459/2024, de 04 de julho de 2024.

"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR EFETIVO PARA ATIVIDADE PÓLÍTICA, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024"

A **Prefeita de Buriti de Goiás**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;
CONSIDERANDO requerimento apresentado e protocolado pelo servidor efetivo, solicitando licença para concorrer a cargo eletivo;

DECRETA:

Art. 1º - Concede licença ao servidor efetivo ELSIONY GOMES DE SOUZA LEITE, matrícula nº 144, ocupante do cargo de professor, a partir de 06.07.2024.

Art. 2º - Fica este servidor condicionado à apresentação da ata da convenção partidária em até 24 horas após a realização da mesma, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Recursos Humanos desse município.

Art. 3º - A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 04 de julho de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B18FFFF1

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 458/2024

Decreto nº 458/2024, de 04 de julho de 2024.

"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR EFETIVO PARA ATIVIDADE PÓLÍTICA, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024"

A **Prefeita de Buriti de Goiás**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;
CONSIDERANDO requerimento apresentado e protocolado pelo servidor efetivo, solicitando licença para concorrer a cargo eletivo;

DECRETA:

Art. 1º - Concede licença ao servidor efetivo CARLOS PEREIRA FILHO, matrícula nº 35, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 06.07.2024.

Art. 2º - Fica este servidor condicionado à apresentação da ata da convenção partidária em até 24 horas após a realização da mesma, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Recursos Humanos desse município.

Art. 3º - A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 04 de julho de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0372645B

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 457/2024

Decreto nº 457/2024, de 04 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora THAINARA LOPES DE OLIVEIRA, datado de 03 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo comissionado de Chefe Divisão de Ensino Infantil a servidora **THAINARA LOPES DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o **nº 708.758.311-50**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 03 de julho de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E01D384E

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 463/2024

Decreto nº 463/2024, de 04 de julho de 2024.

"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR EFETIVO PARA ATIVIDADE PÓLÍTICA, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024"

A **Prefeita de Buriti de Goiás**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;
CONSIDERANDO requerimento apresentado e protocolado pelo servidor efetivo, solicitando licença para concorrer a cargo eletivo;

DECRETA:

Art. 1º - Concede licença ao servidor efetivo WASLEY EUSTAQUIO FERREIRA, matrícula nº 769, ocupante do cargo de gari, a partir de 06.07.2024.

Art. 2º - Fica este servidor condicionado à apresentação da ata da convenção partidária em até 24 horas após a realização da mesma, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Recursos Humanos desse município.

Art. 3º - A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 04 de julho de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8F43C49F

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 462/2024

Decreto nº 462/2024, de 04 de julho de 2024.

"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR EFETIVO PARA ATIVIDADE PÓLÍTICA, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024"

A **Prefeita de Buriti de Goiás**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;
CONSIDERANDO requerimento apresentado e protocolado pelo servidor efetivo, solicitando licença para concorrer a cargo eletivo;

DECRETA:

Art. 1º - Concede licença ao servidor efetivo VALDINEI JOSÉ FERREIRA, matrícula nº 915, ocupante do cargo de gari, a partir de 06.07.2024.

Art. 2º - Fica este servidor condicionado à apresentação da ata da convenção partidária em até 24 horas após a realização da mesma, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Recursos Humanos desse município.

Art. 3º - A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 04 de julho de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3D111AA3

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2024 – MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO

Processo nº 6463/2024; Pregão Eletrônico nº 010/2024; Contratante: **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**; Contratado: **BELCAR AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ: 38.484.211/0001-10; Objeto: Contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) veículo, tipo pick-up, visando atender as necessidades da Secretaria de Transportes, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Vigência: 04/07/2024 à 31/12/2024; Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Data de assinatura: 04/07/2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:21FC6B2D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 252/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6463/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 252/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024
OBJETO	Contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) veículo, tipo pick-up, visando atender as necessidades da Secretaria de Transportes, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 04/07/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Material Permanente: 03.02.1079.04.122.00003.4.4.90.52 – Ficha: 0028; Aquisição de máquinas e veículos: 03.09.1018.26.782.0023.4.4.90.52 – Ficha: 145.
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**BELCAR AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ	38.484.211/0001-10
VALOR DO CONTRATO	R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
NUMERO DO CONTRATO	252/2024
DATA DO CONTRATO	04/07/2024

Buriti de Goiás – GO 04 de julho de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6F95ADB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES AO CONTRATO Nº 203/2023

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO

Extrato do 2º Aditivo de supressão de valores ao Contrato nº 203/2023. Objeto: prestação de serviços na execução de rede de abastecimento de água da zona rural para atender as necessidades do município de Buritinópolis/GO. Espécie: Tomada de Preços nº 003/2023; MARQUES RODRIGUES PIMENTEL, CNPJ: 13.921.175/0001-83. O Termo de supressão tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta – Do Preço, do 1º termo aditivo do Contrato n. 203/2023, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Sétima do referido contrato, com base no § 1º, art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 Valor do 1º aditivo de contrato é de R$ 51.492,52 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), com uma redução no valor de R$. 17.014,54 (Dezessete mil quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), passando o valor total para R$. 34.477,98 (Trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos); Secretaria de Administração do Município de Buritinópolis-GO.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:87C5D3FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 524/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 524/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PARA REGISTRO DE CANDIDATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV, alínea "a", do art. 1º da Lei Complementar federal n.º 64/1990;

CONSIDERANDO o teor do art. 86, *caput* e §§ 1º e 2º, todos da Lei federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o entendimento exarado na Resolução 23.609/2019;

CONSIDERANDO o protocolo de requerimento nº2506/2024;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida licença de 03 (três) meses para a Sra. **ENIRCE CALIXTO DA SILVA**, servidora efetiva municipal, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, para fim de registro de candidatura ao cargo eletivo de vereadora nas eleições de 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. - Este decreto vigorará de 06 (seis) de julho a 06 (seis) de outubro de 2024.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04(quatro) dias do mês de julho de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:59CDA948

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 525/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 525/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

"CONCEDE LICENÇA PARA REGISTRO DE CANDIDATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV, alínea "a", do art. 1º da Lei Complementar federal n.º 64/1990;

CONSIDERANDO o teor do art. 86, *caput* e §§ 1º e 2º, todos da Lei federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o entendimento exarado na Resolução 23.609/2019;

CONSIDERANDO o protocolo de requerimento nº2498/2024;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida licença de 03 (três) meses para o Sr. **JOSEMAR FRANCISCO DE LIMA**, servidor efetivo municipal, ocupante do cargo de Motorista da Saúde, para fim de registro de candidatura ao cargo eletivo de vereador nas eleições de 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. - Este decreto vigorará de 05 (cinco) de julho a 06 (seis) de outubro de 2024.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04(quatro) dias do mês de julho de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:EBC19641

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 526/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 526/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PARA REGISTRO DE CANDIDATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV, alínea "a", do art. 1º da Lei Complementar federal n.º 64/1990;

CONSIDERANDO o teor do art. 86, *caput* e §§ 1º e 2º, todos da Lei federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o entendimento exarado na Resolução 23.609/2019;

CONSIDERANDO o protocolo de requerimento nº2455/2024;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida licença de 03 (três) meses para a Sra. **ANNA CARLA BATISTA**, servidora efetiva municipal, ocupante do cargo de ZELADORA, para fim de registro de candidatura ao cargo eletivo de vereadora nas eleições de 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. - Este decreto vigorará de 05 (cinco) de julho a 06 (seis) de outubro de 2024.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04(quatro) dias do mês de julho de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:7A9E7CE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 527/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 527/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PARA REGISTRO DE CANDIDATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV, alínea "a", do art. 1º da Lei Complementar federal n.º 64/1990;

CONSIDERANDO o teor do art. 86, caput e §§ 1º e 2º, todos da Lei federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o entendimento exarado na Resolução 23.609/2019;

CONSIDERANDO o protocolo de requerimento nº2413/2024;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida licença de 03 (três) meses para a Sra. GIANY KLLEN GONÇALVES, servidora efetiva municipal, ocupante do cargo de Psicóloga, para fim de registro de candidatura ao cargo eletivo de vereadora nas eleições de 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. - Este decreto vigorará de 05 (cinco) de julho a 06 (seis) de outubro de 2024.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04(quatro) dias do mês de julho de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:5D4E0DA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 6861/2024
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DOIS BEBEDOUROS INDUSTRIAIS EM INOX, SENDO UM DELES PARA O PRÉDIO DA ENTIGA CRECHE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – GO E O OUTRO PARA O VESTIÁRIO NO DISTRITO DE ALMERINDONOPOLIS QUE ESTA SOB A ORGANIZAÇÃO/COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SEGUNDO, CONVÉM DESTACAR QUE A ANTIGA CRECHE DO MUNICÍPIO QUE ATUALMENTE ABRIGA O GRUPO DECAPOEIRA ÁGUIA DE OURO REPRESENTADO UM PONTO DE ENCONTRO E PRÁTICA CULTURAL PARA CRIANÇAS E MEMBROS DA COMUNIDADE, ATENDENDO ASSIM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 187/2024** e Processo Administrativo nº 6861/2024, que tem por objeto a **"Contratação para eventual aquisição de dois bebedouros industriais em inox, sendo um deles para o prédio da antiga creche do Município de Cachoeira Dourada – GO e o outro para o vestiário no distrito de Almerindonópolis que está sob a organização/coordenação da secretaria municipal de esporte e lazer, segundo, convém destacar que a antiga creche do Município de que atualmente abriga o grupo de capoeira Águia de Ouro representado um ponto de encontro e prática cultural para crianças e membros da comunidade, atendendo assim a demanda da secretaria Municipal de Esporte e Lazer."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 17 de junho de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto Nº 1480/2023

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:5D00129A

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, por meio de suas atribuições legais vem por meio deste ato de errata, corrigir o ato – REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO, **Aquisição de Equipamento de proteção Individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos de proteção Individual são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados na Secretaria de Saúde de Cachoeira Dourada – GO. Entende – se por Equipamento de Proteção Individual utilizado individualmente por um trabalhador durante sua atividade laboral, tendo por objetivo proteger o funcionário de qualquer risco à sua saúde no ambiente de trabalho.**
que fora publicado neste Diário Oficial de Goiás no dia 04 de julho de 2024;

Aonde se lê:
"**09/04/2024"**

Leia –se:
"09/07/2024",

Correção meramente formal, visto que o texto foi redigido de forma equivocada, via Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura de Cachoeira Dourada – GO.

Cachoeira Dourada – Go, aos 04 de julho de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto n° 1480/2023

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:1B0BA959

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 7915/2024
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO VEICULO JEEP-RENEGADE STD 1.8 16V FLEX 4X2 AUTOM. PLACA SDC-6G52 ANO/MODELO 2021/2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 201/2024** e Processo Administrativo nº 7915/2024, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular para Secretaria Municipal de Assistência Social do veicular JEEP-RENEGADE STD 1.8 16V FLEX 4X2 AUTOM. PLACA SDC-6G52 ANO/MODELO 2021/2021."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da

Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 04 de julho de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:1CE7453A

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUDIENCIA CULTURA

PREFEITURA CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A secretaria municipal de administração, governo e planejamento juntamente com o departamento municipal de cultura convidam os artistas e fazedores de cultura de cachoeira dourada para participar da audiência pública- lei Aldir Blanc. Data: 10/07/2024 (quarta feira), as 19 horas na Câmara Municipal.

Cachoeira Dourada-GO, 04 de Julho de 2024.

IÊDA MARIA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Governo e Planejamento

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:2BF20820

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO CLÍNICAS, HOSPITAIS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS 005/2024

CREDENCIAMENTO CLÍNICAS, HOSPITAIS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS 005/2024
A Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, torna público, que abrirá CREDENCIAMENTO para de Hospitais/Clínicas para realização de CIRURGIAS ELETIVAS, com início em 08 de julho de 2024, e término em 31 de dezembro de 2024. A escolha do contratado se dará mediante sorteio, demais informações poderão ser obtidas no Edital que está disponível no site www.campestre.go.gov.br Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas na sede da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 12:00hs localizada na Pça João Vitor, s/nº, Centro, Campestre de Goiás.
Campestre de Goiás-GO, 04 de julho de 2024.

LAINON RICARDO LUNA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:DA56550B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 510/2024 28 DE JUNHO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de Secretário Executivo, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de acompanhar o Prefeito.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem foi realizada com saída no dia 24 e retorno dia 27 de junho de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 28 de junho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C25E1C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 511/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Eliane de Almeida Campos**, férias referentes ao período aquisitivo de 27/01/2023 a 27/01/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3E61537E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 512/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Núbia Francisco de Assunção Tavares**, férias referente ao período aquisitivo de 02/09/2021 a 02/09/2022, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 dias serão gozados do dia 01/07/2024 e término em 20/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:47B37DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 513/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Elzitânia Ribeiro dos Santos**, férias referentes ao período aquisitivo de 16/04/2023 a 16/04/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4F9F7CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 514/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Anna Carolina Torres de Moura**, férias referentes ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 02/01/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4C61CCED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 515/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Barbara Maria Neves Tebaldi**, férias referentes ao período aquisitivo de 15/04/2023 a 15/04/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AA410CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 516/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Sirlene Torres da Silva**, férias referentes ao período aquisitivo de 25/01/2023 a 25/01/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ED9EF014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 517/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Edinaria Alves de Sena**, férias referentes ao período aquisitivo de 12/09/2022 a 12/09/2023, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2612CA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 518/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Aldira Martins da Costa**, férias referentes ao período aquisitivo de 14/04/2022 a 14/04/2023, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B2D53141

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 519/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Elieth Cardoso da Cruz Abreu**, férias referentes ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 02/05/2023, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BD291247

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 520/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Vani Rita de Oliveira**, férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4FB5AC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 521/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Ana Paula de Siqueira Reis**, férias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 01/06/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F6F0126E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 522/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Lilian Reno Costa**, férias referentes ao período aquisitivo de 03/05/2023 a 03/05/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E06057F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 523/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Amanda Amaral Moreira**, férias referentes ao período aquisitivo de 13/06/2022 a 13/06/2023, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:516854F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 524/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Sandra Michele Tzotzakis Munhoz**, férias referente ao período aquisitivo de

10/10/2022 a 10/10/2023, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 01/07/2024 e término em 20/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EDE11342

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 525/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Paulo Sergio Tavares**, que exerce o cargo de Agente de Serviços Gerais concursado, referente ao período aquisitivo de 02/08/2009 a 02/08/2014, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 01/07/2024 e termino em 28/09/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0CD16B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 526/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Wilson Nunes de Lucena**, que exerce o cargo de Operador de Maquinas concursado, referente ao período aquisitivo de 21/06/2016 a 23/01/2023, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 01/07/2024 e termino em 28/09/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DFF2AF73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 527/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Renato Ferreira Cardoso**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma serão gozadas do dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:59BB1F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 528/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Bruno Mendes Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 05/10/2022 a 05/10/2023, sendo que a mesma serão gozadas do dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:99DF9B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 529/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Martinho Antônio dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2022 a 02/08/2023, sendo que a mesma serão gozadas do dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:61D1D411

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 530/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Roberto Ferreira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 10/03/2022 a 10/03/2023, sendo que a mesma serão gozadas do dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9D097B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 531/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Everton Ferreira e Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 01/08/2023, sendo que a mesma serão gozadas do dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E5C0E51C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 532/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Janiel Nogueira de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 03/09/2022 a 03/09/2023, sendo que a mesma serão gozadas do dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:692136EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 533/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Gervazio Marcelino de Souza Filho**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma serão gozadas do dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:37DBFEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 534/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Benicio dos Santos Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma serão gozadas do dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:72BB51F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 535/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. João Carlos Rodrigues dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 25/11/2022 a 25/11/2023, sendo que a mesma serão gozadas do dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7C5A5B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 536/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Carlos Roberto Costa Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 21/05/2023 a 21/05/2024, sendo que a mesma serão gozadas do dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6BF5CF97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 537/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Neil da Silva Araújo**, férias referente ao período aquisitivo de 05/05/2023 a 05/05/2024, sendo que a mesma serão gozadas do dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4FFF40E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 538/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Ronilton Berto de Lima**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 03/04/2024, sendo que a mesma serão gozadas do dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2F8F24B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 539/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Igor Ramiro Araújo Camelo**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 01/09/2023, sendo que a mesma serão gozadas do dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CDF1BB8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 540/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Sinval Ferreira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2021 a 02/08/2022, sendo que a mesma serão gozadas do dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7F8A1B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 541/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Albano Henrique Silva Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma serão gozadas do dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5D449A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 542/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Rosaildes Furtado da Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 08/04/2022 a 08/04/2023, sendo que a mesma serão gozadas do dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D7FD8BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 543/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Valdiron da Costa Madureira**, férias referente ao período aquisitivo de 06/04/2022 a 06/04/2023, sendo que a mesma serão gozadas do dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BD684EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 544/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Miro Junior Francisco Machado**, férias referente ao período aquisitivo de 13/03/2023 a 13/03/2024, sendo que a mesma serão gozadas do dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:355D6F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 545/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Zildeon Pereira de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2021 a 02/08/2022, sendo que a mesma serão gozadas do dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DEC73DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 546/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Ubirai Gomes Tavares**, férias referente ao período aquisitivo de 22/01/2023 a 22/01/2024, sendo que a mesma serão gozadas do dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:761AC19C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 547/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Ubiratan Gomes Tavares**, férias referente ao período aquisitivo de 22/01/2023 a 22/01/2024, sendo que a mesma serão gozadas do dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BB58BD7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 548/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Wanderson Cordeiro de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 05/05/2023 a 05/05/2024, sendo que a mesma serão gozadas do dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:895617B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 549/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Odiron Xavier do Carmo**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 dias serão gozados do dia 01/07/2024 e término em 20/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:38A25499

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 550/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Josenilson Farias Machado**, férias referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 01/06/2024, sendo que a mesma serão gozadas do dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B93A5CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 551/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Domingas Lucineide Pereira da Silva**, férias referentes ao período aquisitivo de 10/04/2023 a 10/04/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:03D0F0C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 553/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Andréia dos Santos Almeida**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 01/04/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1608AA84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 554/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Elieth Pereira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 17/02/2023 a 17/02/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E630255E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 555/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Eva Gonçalves da Silva Bispo**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2024DBB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 556/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Maria da Graças Francisco Guimarães**, férias referente ao período aquisitivo de 26/06/2023 a 26/06/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9E7741ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 557/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

vO Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Luzimaria Torres dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 10/11/2023 a 10/11/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3AB9AF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº558/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra **Raquel Rosa de Moura**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DFAC1A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 559/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Fernanda Vieira de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 08/06/2023 a 08/06/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AC9ABA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 561/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Ana Paula Rocha Quintanilha**, férias referente ao período aquisitivo de 11/08/2023 a 11/08/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:43BC9AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 562/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Andréia de Oliveira Batista**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 01/09/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C8C121D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 563/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Cleusa Nunes Bento**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 01/09/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5DCE0ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 564/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Dayany Machado Braga**, férias referente ao período aquisitivo de 28/08/2023 a 28/08/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F0D91704

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 565/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Elivânia Ferreira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 13/06/2023 a 13/06/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:43F8689D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 566/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Girlene Oliveira Alves Cortes**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Girlene Oliveira Alves Cortes**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Girlene Oliveira Alves Cortes**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Girlene Oliveira Alves Cortes**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Girlene Oliveira Alves Cortes**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Girlene Oliveira Alves Cortes**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Girlene Oliveira Alves Cortes**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A4B7AA0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 567/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Helenice Pereira dos Santos Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4ECD25E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 568/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Jeronézia Soares Marques**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:16B0F5FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 569/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Leila Maria Carvalho Barbosa**, férias referente ao período aquisitivo de

01/09/2023 a 01/09/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A0B1883F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 570/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Luzia Araújo Cardoso da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A61578D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 571/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Márcia Regina da Cruz Marinho**, férias referente ao período aquisitivo de 16/06/2023 a 16/06/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C1E9DFD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 572/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Suely Barbosa Magalhães**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E4EDF227

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 573/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Tereza Rodrigues dos Santos Soares**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 01/09/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:57C52CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 574/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Alaene Teixeira Alves**, férias referente ao período aquisitivo de 10/04/2023 a 10/04/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D1FA332E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 552/2024. DE 01 DE JULHO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, O SENHOR PABLO GEOVANNI MOREIRA B

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Alexandrina Reges Gonçalves**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 01/09/2024, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2024 e término em 30/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de julho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1AD783F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 18 de Julho de 2.024 às 08:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2024, do tipo "Menor Preço", sob o julgamento de "MENOR PREÇO, REGIME EMPREITADA GLOBAL", para Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obras para CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA-GO, conforme cronograma físico-financeiro, planilha orçamentaria e memorial descritivo em anexo ao Edital.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3649-1140.

Castelândia-Go., 04 de Julho de 2.024.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Agente de Contratação.
Decreto n. 002/2024.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:DB3D457E

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024.

PREGÃO ELETRONICO: Nº 001/2024.

DATA: 04 DE JULHO DE 2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: NAVESA VEÍCULOS LTDA.
.
OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO KWID ZEN 1.012V SC E 2024, ZERO KM, 05 PASSAGEIROS.

VALOR ESTIMADO: R$ 71.100,00 – (SETENTA E UM MIL CEM REAIS).

PAGTO: A VISTA, APÓS ENTREGA DO VEICULO.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

PRAZO DO CONTRATO: INICIO EM 03 DE JULHO DE 2.024 E COM TERMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ALTERAÇÕES POSTERIORES E REGULAMENTAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

CASTELÂNDIA-GO, 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.024.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Agente de Contratação – Decreto N. 002/2024.
Prefeitura de Castelândia.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:665ED4B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024
O Fundo Municipal de saúde, através de sua agente de contratação, comunica aos interessados a retificação no Edital do Aviso de Licitação do Pregão acima citado, na publicação do dia 03 de julho de 2024 no DÍARIO OFICIAL DA UNIÃO – Seção 3 ISSN 1677-7069 N° 126, pág. 209, DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS ANO XIII Nº 3146, pág. 31 e no O POPULAR, pág. 27

Onde lê-se: data de abertura 15/07/2024 às 09:00h; **leia-se**: data de abertura 16/07/2024 às 09:00h; permanecendo inalterada as demais condições do edital
Cristalina 04/07/2024

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:D449A182

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDEB FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3035/2024**

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, CNPJ Nº 11.835.005/0001-50, por meio do Agente de Contratação Direta

designado pela PORTARIA N° 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA: **MARCOS SAMUEL FAGUNDES DOS SANTOS,** devidamente inscrita no **CNPJ N° 30.451.292/0001-40,** para aquisição de peças para uso e manutenção de computadores com o valor total de **R$ 3.625,00 (Três mil, seiscentos e vinte e cinco reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 04 de julho de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:AC805D96

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2851/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA: **OP VISION** devidamente inscrita no **CNPJ N° 17.099.595/0001-87,** para aquisição de uniformes com o valor total de **R$ 12.886,20 (Doze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 04 de julho de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:7343EC3F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2902/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA: **ARAGUADIESEL** devidamente inscrita no **CNPJ N° 07.753.842/0001-63,** para aquisição de peças e serviços de manutenção em veículos com o valor total de **R$ 9.998,42 (Nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 04 de julho de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:089D1916

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2897/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA: **ARAGUADIESEL** devidamente inscrita no **CNPJ N° 07.753.842/0001-63,** para aquisição de peças e serviços de manutenção em veículos com o valor total de **R$ 9.007,11 (Nove mil, sete reais e onze centavos),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 04 de julho de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F4D30496

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2975/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, CNPJ Nº 11.661.424/0001-13, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foram declarados como **VENCEDOR** do certamente a empresa: **D&G DISTRIBUIDORA LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 35.582.028/0001-69**, para aquisição de equipamentos hospitalar, com o valor de **R$ 11.930,00 (Onze mil, novecentos e trinta reais),** por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 04 de julho de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:CB408BBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2964/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, CNPJ Nº 11.661.424/0001-13, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foram declarados como **VENCEDOR** do certamente a empresa: **MEDLINH HOSPITALAR LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 10.492.871/0001-23**, para aquisição de aparelho hospitalar, com o valor de **VALOR TOTAL: R$ 4.930,01 (Quatro mil, novecentos e trinta reais e um centavos),** por terem apresentado as propostas mais

vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 04 de julho de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D6CE3501

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 056/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2906/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA: **PAULO VITOR DE SOUZA** devidamente inscrita no CNPJ Nº **33.100.640/0001-22,** para serviços de locutor e comentarista com o valor total de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 04 de julho de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:CACC1890

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 066/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3066/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA: **BRASIF S/A,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 52.226.073/0014-14,** para aquisição de peças com o valor total de **R$ 677,77 (Seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 04 de julho de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2AA3EF24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2458/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 1416 DO DEPUTADO ESTADUAL CORONEL ADAILTON, REFERENTE AO PROCESSO SEI Nº 202400042000578 PARA INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.4133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATADO: CSN FMO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ SOB O N° 44.951.334/0001-16
VALOR: **R$ 385.000,00** (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2024.
VIGÊNCIA: 12 MESES, PODENDO HAVER A PRORROGAÇÃO.

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:31EE07FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 067/2024

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 067/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3089/2024**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 05/07/2024, ÀS 08H00MIN***
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 10/07/2024, ÀS 08H00MIN***
E-MAIL: licitacaoformoso2024@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, com sede à Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP 76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria N°014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio eletrônico, cujas propostas deveram ser enviadas para o e-mail, licitacaoformoso2024@gmail.com, utilizando-se como critério o **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA DE MEIO-FIO, PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA EM 55.000 METROS DE MEIO-FIO, RUA E AVENIDAS E PRAÇAS DA PREFEITURA DE FORMOSO-GO**, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no termo de referência, nos termos da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela in seges/me nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos.

Formoso-GO, 04 de julho de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C978ED40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 060/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3013/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foram declarados como **VENCEDOR** do certamente a empresa: **RETIFICA PORANGATU MOTORES LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 42.423.643/0001-05**, para serviços de manutenção em veículo, com o valor de **R$ 10.060,00 (Dez mil e**

sessenta reais), por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 04 de julho de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4386339B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCORRENCIA PUBLICA 007/2023

MUNICIPIO DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 007/2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **19/07/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa especializada de engenharia para construção de centro de hemodiálise no município de Goianira/GO**, município de Goianira/GO. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.comprasnet.gov.br.**

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:41174537

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 178/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para aquisição de materiais de construtora destinados a manutenção do CEO conforme solicitado no processo nº 2024017029.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos* para serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresas**: WALDIVINO MARQUES DE FEREITAS, CNPJ: 20.058.204/0001-90** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição dos mesmos para garantir uma melhor qualidade os pacientes e servidores das Unidades.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **WALDIVINO MARQUES DE FEREITAS, CNPJ: 20.058.204/0001-90** no valor de R$ 1.060,00 (mil e sessenta reais).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 04 de julho de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:B7D0D95A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 181/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos "mangueiras" destinados a manutenção do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 2024019292.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos* para serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresas**: CASA DA ROÇA CNPJ: 11.898.982/0001-05** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade aquisição dos mesmos para garantir uma melhor qualidade aos pacientes e servidores da Unidade.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CASA DA ROÇA CNPJ: 11.898.982/0001-05 valor** de R$ R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 04 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:E2D2AD4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 177/2024

Declara dispensável a realização de procedimento necessário para Contratação de Empresa especializada (floricultura) para fornecimento de plantas ornamentais para atender as necessidades das novas instalações da Unidade Básica de Saúde – ESF 302 conforme processo nº 2024019638.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa: **FERNANDO ALVES SILVA 00133199142 CNPJ: 40.402.682/0001-83** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente manutenção Fundo Municipal de Saúde.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **FERNANDO ALVES SILVA 00133199142 CNPJ: 40.402.682/0001-83 endereço** na Rua São Paulo nº 1152 – Goiatuba Goiás – CEP: 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 04 de julho de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:4BAD329F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 23 de julho de as 09:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, **Aquisição de produtos de lavanderia, destinados à manutenção do Hospital Municipal Doutor Henrique Santillo,** O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0049 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br. Goiatuba 04 de julho de 2024.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:0DCCFBC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 24 de julho de as 09:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, **Aquisição de produtos de limpeza hospitalar e higiene geral e descartável, destinados à manutenção do Hospital Municipal Doutor Henrique Santillo unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde,** O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0049 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br. Goiatuba 04 de julho de 2024.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:63ECAF6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E AJUSTE DE CONTAS PROCESSO N° 2024006127

DEVEDOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREDOR: AGR UNIÃO PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV EIRELI

OBJETO: Despesas referente à prestação de serviços de radiodifusão ao Fundo Municipal de Saúde na divulgação da campanha emergencial de orientação e prevenção à disseminação da COVID-19.

VALOR GLOBAL: R$ 8.448,97 (oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.0401.10.122.1004.2501.339093

DATA: 04/07/2024

Goiatuba-GO, 04 de julho de 2024.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:FDB95972

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 035/2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

PATRICIA LEMES DE LIMA– Portaria nº 221/2024 – Valor R$ 600,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 04 de julho de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:5263870B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.337 /24 DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Altera a Lei nº 3.329, de 20 de junho de 2024, que autoriza o Município de Goiatuba a utilizar recurso financeiro para realização da XXXIX EXPOAGRO e XVIII Feira da Indústria e Comércio de Goiatuba e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal, SANCIONO** a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterada a Lei nº 3.329, de 20 de junho de 2024, que autoriza o Município de Goiatuba utilizar recursos financeiros para realização da XXXIX EXPOAGRO e XVIII FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GOIATUBA, no período compreendido entre 19 a 28 de julho de 2024, a ser realizado no Parque Agropecuário José Ferreira de Santana – "Zé Quero".

Art. 2º O parágrafo único do art. 1º da Lei 3.329, de 20 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º.....
Parágrafo único. O recurso financeiro de que trata o *caput* deste artigo será limitado ao valor de R$ 6.277.200,00 (seis milhões, duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais)."

Art. 3º Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais de Natureza Suplementar ou Especial no Orçamento do exercício de 2024, até o limite necessário à implementação do objeto desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/07/2024)

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:BEEC1A43

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

O Município de Goiatuba, por intermédio da Secretaria de Agricultura, representada pela Comissão Organizadora da Festa Agropecuária de Goiatuba/GO, nomeada para este fim, por meio do Decreto n.º 16.486, de 24 de Junho de 2024, torna público o presente edital, visando a cessão de direito de uso de espaço público do Parque de Exposições Agropecuárias do Município de Goiatuba/GO para estabelecimentos comerciais interessados na participação no evento denominado "XXXIX EXPOAGRO e XVIII Feira da Indústria e Comércio de Goiatuba", nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaços para exploração comercial durante a realização da XXXIX EXPOAGRO e XVIII Feira da Indústria e Comércio de Goiatuba, que ocorrerá do dia 19 a 28 de Julho de 2024, no Parque de Exposições do Município de Goiatuba/GO.

1.2 A exploração das atividades de bar e lanchonete e similares não gera para a Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

1.3 O tamanho e valores das barracas encontram-se no memorial descritivo que segue em anexo, cujas tendas serão fornecidas pelo Município de Goiatuba/GO.

1.4 As tendas foram divididas por áreas, com metragem de 5x5 e 10x10, cujos valores encontram-se descritos no ANEXO I, sendo que todas elas conterão piso, sistema de som básico, iluminação básica e banheiros químicos.

1.5 Na área onde funcionará a Boate, será utilizada tenda no tamanho de 50x30.

1.6 Cada interessado deverá se enquadrar na legislação específica e nas normas de vigilância sanitária.

1.7 A exploração das atividades comerciais referentes às barracas e boate não geram para o Município de Goiatuba/GO qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, nem tão poucos outros tributos ou encargos em virtude desta concessão, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

1.8 Os equipamentos/utensílios e demais itens necessários para o exercício das atividades de cada tenda deverão estar instalados para vistoria do Corpo de Bombeiros, até a data de 17/07/2024.

DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Credenciamento:

a) Entidades beneficentes e/ou igrejas
b) Empresas ou Pessoas Físicas com atividade no ramo de alimentos
c) Empresas da área de promoção de eventos com atuação pertinente as condições do objeto deste Edital;
d) Outras pessoas físicas e pessoas jurídicas que se enquadrarem e aceitarem as exigências estabelecidas pelas normas e condições fixadas neste Edital e seus anexos.

2.2 Os interessados deverão aceitar os valores pré-determinados pelo Município de Goiatuba, conforme especificado neste Edital.

DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições dos interessados pessoas físicas ou jurídicas poderão ser realizadas de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, de 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, a partir do dia 03/07/2024 até o dia 16/07/2024, na sede da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, situada na Rua São Francisco, n.º 570, Centro, Goiatuba, Estado de Goiás.

3.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a inscrição, o Credenciamento ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.3 Todos os documentos exigidos neste Edital para instrução da Solicitação de Credenciamento deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Goiatuba, e serão protocolados por servidor**,** no endereço e horário acima mencionado, apresentados em envelope lacrado contendo a identificação do solicitante.

3.4 Os documentos exigidos para a inscrição **NÃO PODERÃO** ser remetidos por qualquer meio eletrônico, sendo atos próprios do candidato, ou no caso de representantes apenas permitido a inscrição através de **PROCURAÇÃO LAVRADA EM CARTÓRIO**.

3.5 Quando a inscrição for realizada por **PROCURAÇÃO** deverá ser anexado na última folha da documentação encaminhada no envelope.

3.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de CREDENCIAMENTO.

3.7 Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração ou entrega de qualquer documento.

DA DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1 Os espaços a serem disponibilizados serão os seguintes:

a) 04 (Quatro) Tendas 10x10, com fechamento lateral, situada na área **verde** do Mapa (n;º 18, 43, 44 e 45), no valor de R$ 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) cada;

b) 05 (Cinco) Tendas 10x10, com estrutura GeoSpace, situada na área **verde** do Mapa (n;º 10, 11, 12, 13 e 14), no valor de R$ 5.850,00 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) cada;
05 (Cinco) Tendas 10x10, com estrutura GeoSpace, situada na área **azul** do Mapa (n.º 08, 09, 15, 16 e 17), no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) cada;

c) 35 (Trinta e Cinco) tendas 5x5, com fechamento lateral, situada na área **amarela** do Mapa, no valor de R$ 4.650,00 (Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) cada;

d) 12 (Doze) Tendas 5x5, com fechamento lateral, situada na área **rosa** do Mapa, no valor de R$ 2.350,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais) cada;

e) 05 (Cinco) Tendas 5x5, com fechamento lateral, situada na área Branca do Mapa, no valor de R$ 16.250,00 (Dezesseis Mil Duzentos e Cinquenta Reais) cada;

f)01 (Um) Espaço para funcionamento da Boate, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), cujo tamanho encontra-se descrito no Anexo I;

g)Estrutura de 100 (Cem) camarotes VIP para shows e rodeio, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), cujo tamanho encontra-se descrito no Anexo I;

h) 25 (Vinte e Cinco) áreas destinadas a instalação de Stands voltados á exposição de bens e produtos no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);

j) 01 (Um) Espaço para instalação do Parque de Diversões, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), cujo tamanho encontra-se descrito no Anexo I;

4.2 A localização de cada tenda e/ou espaço será estipulado através de layout que segue em anexo ao presente edital.

V. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

5.1 A Comissão Especial de Análise e Julgamento de Credenciamento, em ato público, analisará a documentação e as propostas, que deverão ser apresentadas em envelopes distintos, devidamente fechados e indevassáveis, nos quais deverão constar, na parte frontal, além do nome do interessado ou razão social da empresa e seu endereço completo, a seguinte identificação:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023
a) ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2 A referida proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conforme Anexo II, disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Goiatuba na internet (www.goiatuba.go.gov.br), em 01 (uma) via, preferencialmente digitada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, redigida com clareza em língua nacional, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, assinada pela parte interessada ou por seu representante legal (constituído por procuração).

5.3 O requerimento de inscrição de pessoas físicas deve estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c)Comprovante de residência;
d) Documento de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I deste;
e) Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO;
f) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho);
g) Número de telefone para contato
a) O requerimento de inscrição das pessoas jurídicas deve estar acompanhado dos seguintes documentos:
b) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d)Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
g) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;
h) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
Certidão de Regularidade junto à Fazenda do Município do licitante i) Certidão Negativa de Débito tanto mobiliário quanto imobiliário ou equivalente;
j) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
k) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho);
i) Número de telefone para contato.

5.4 Não sendo apresentada a documentação solicitada ou apresentada irregularmente alguma certidão, o credenciante será INABILITADO.

DAS CONDIÇÕES E IMPEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Não poderão exercer a atividade, ainda que indiretamente, por meio do credenciamento, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, a pessoa jurídica ou física que:

a) Estiverem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela Administração Direta ou Indireta do Município de Goiatuba/GO ou pena de inidoneidade, prevista no artigo 156, IV, da Lei n.º 14.133/2021;
b) Cujos sócios ou credenciado seja Agente político em exercício de mandato eletivo;
c) Cujos sócios ou credenciado integrem o Quadro de Servidores da Administração Pública do Município de Goiatuba/GO, exceto nos casos previstos em lei;

6.2 O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas nos itens 6.1, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.

6.3 O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

6.4 O credenciamento, não configurará uma relação contratual de prestação de serviços entre o Município e o Credenciado.

DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

7.1 A Comissão de Credenciamento será responsável por analisar as documentações apresentadas conforme a ordem cronológica e divulgará a ordem do credenciamento das propostas, tanto quanto as condições de habilitação e inabilitação dos proponentes, no site oficial do Município de Goiatuba/GO;

7.2 Não serão habilitados os proponentes que apresentarem as documentações e/ou propostas incompletas, ou em desacordo ao exigido por este Edital e seus anexos;

7.3 O Proponente deverá acompanhar a análise da Comissão no site oficial da Prefeitura de Goiatuba/GO.

DA PUBLICIDADE

8.1. A Comissão de Credenciamento dará a devida publicidade mediante a divulgação da lista dos proponentes habilitados e inabilitados ao credenciamento no sítio oficial do município.

DO CREDENCIAMENTO, PAGAMENTO, AUTORIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

9.1 O Município se reserva ao direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital, sem que caibam quaisquer reclamações e/ou indenizações.

9.2 A convocação dos credenciados para assinatura do contrato de credenciamento será feita por meio de notificação via e-mail, telefone, aplicativo de mensagem ou via correios, tendo os credenciados o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para assinatura do contrato de credenciamento.

9.3 Estando habilitado para o credenciamento, o credenciante deverá pagar o DUAM até a data de vencimento, a qual será entregue pela comissão da festa. O não pagamento da Guia de Recolhimento até a data de vencimento será considerado como desistência, passando-se assim o espaço para o próximo colocado.

9.4 Somente após o pagamento que o credenciado poderá fazer uso do espaço.

9.5 Após a apresentação do comprovante de pagamento da taxa emitida pelo Município de Goiatuba/GO, será fornecida e homologada autorização para o uso do espaço público.

9.6 Cada interessado será responsável pela montagem e desmontagem de sua barraca, que deve enquadrar nas especificações exigidas pelas legislações vigentes e também pelas normas da vigilância sanitária.

9.7 É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Goiatuba/GO;

9.8 Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização, que é parte integrante desse chamamento público;

9.9 O Termo de Autorização a ser assinado está contido no Anexo III.
9.10 A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao período de realização dos festejos, compreendida entre os dias 19 a 28 de Julho do corrente ano.

DOS RECURSOS

10 Das decisões do presente credenciamento caberão recurso, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei n.° 14.133/2021, devendo ser interpostos no prazo de 03 (Três) dias úteis, contados da data da intimação. A petição será dirigida à Comissão Especial de Licitações do Município de Goiatuba/GO.

DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES ENQUANTO CREDENCIADO(a) NAS BARRACAS

11 O autorizado terá como obrigações, dentre outras, as abaixo elencadas:
a) Montar as barracas até o dia 17/07/2023 e desmontá-las até o dia 31/07/2023;
b) Obedecer ao padrão de faixas nas portas das barracas, as quais deverão possuir o mesmo tamanho;
c) Realizar o carregamento das barracas das 08:00 h às 14:00 h, oportunidade em que será permitida a entrada de carros no parque;
d) Realizar vendas somente em sua respectiva barraca;
e) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
f) Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
g) Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
h) Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico- sanitárias pertinentes;
i) Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros;
j) Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;
k) Arcar com todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores ocorridos no interior de sua respectiva barraca;
l) Fornecer bebidas e alimentos apenas em copos, pratos e talheres plásticos ou acrílicos descartáveis.
m) Manter extintor de incêndio, cujas características e local de instalação cumpram as normas do Corpo de Bombeiros.

11.1 O autorizado terá como vedações, dentre outras, as abaixo elencadas:

a) Comercializar bebidas ou alimentos em vasilhames/recipientes de vidro, porcelana, cerâmica, bem como talheres de metal ou quaisquer instrumentos perfurantes, cortantes e contundentes durante as festividades;
b) Utilizar som mecânico nas barracas;
c) Suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;
d) Realizar vendas ambulantes;
e) Vender condimentos alimentares caseiros, tais como: maionese, catchup, molho de tomate, mostarda, etc.; acondicionados em recipiente de plástico, acrílico, vidro ou metal. O fornecimento de condimentos alimentares somente será permitido em "sache" com identificação da marca, fabricante e data de validade.

DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto de Credenciamento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CREDENCIADO em cada caso, as sanções previstas no art. 156

da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
a. Advertência;
b. Multa, correspondente de 2% até 5% dos valores da tenda;
c. Cancelamento do Credenciamento e impedimento durante 02 (dois) anos de participar de novos chamamentos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Goiatuba;

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 Toda pessoa natural, no caso os profissionais, tem assegurada a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos da Lei 13.079/18;

13.2 O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador (prefeitura de Goiatuba – SMS), em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, nos termos do art. 18 da citada lei federal;

13.3 O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), no caso a prefeitura de Goiatuba, deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que:

13.4 Sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos;

13.4.1 Seja indicado um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 39 da respectiva lei citada.

13.5 Aplicam-se aos contratos de credenciamento decorrente deste Edital todas as regras previstas entre os artigos 23 e 32 da Lei Federal nº 13.079/18.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Homologado o credenciamento, a Administração convocará os estabelecimentos habilitados para assinar o Termo de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.2 O credenciado não ficará sujeito a qualquer vínculo com o Município.

14.3 O credenciado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos aos servidores públicos municipais.

14.4 O credenciado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo com relação ao objeto do termo de credenciamento.

14.5 O MUNICÍPIO DE GOIATUBA reserva-se o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este processo de credenciamento.

14.6 O MUNICÍPIO DE GOIATUBA reserva-se o direito de revogar ou anular o presente processo, no todo ou em parte, por interesse administrativo, vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar prazos.

14.7 O procedimento de credenciamento a que se refere o presente edital será processado e julgado pela Comissão Especial de Licitações e pela Comissão Especial da Festa.

14.8 São partes integrantes do presente Edital todos os presentes anexos.

Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Goiatuba/GO, aos Três Dias do Mês de Julho do Ano de 2024 (03/07/2024).

JUSCELINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:8A966C61

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 083/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO
CONTRATADA: LOOP INFINITO PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOSLTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 35.009.148/0001-71.
OBJETO: A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento da dupla "VH E ALEXANDRE", para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, no dia 19 de julho de 2024, por voltas das 23h59min, sendo este no Parque de Exposição Agropecuário de Goiatuba, desta cidade, na Rod. GO-320, KM 02, ao lado Universidade UNICERRADO, denominada 39ª EXPOAGRO DE GOIATUBA E 18ª FEIRA DE INDUSTRIA E COMERCIO, *que será realizada no período de 19 a 28 de julho de 2024*, conforme cláusulas e restrições deste contrato.
VALOR TOTAL:R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA: De 27/06/2024 até 20/07/2024.

Goiatuba - GO, 27 de junho de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1C371DCF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80. **CONTRATADA:** COMERCIAL DINÂMICA DE VEÍCULOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 23.821.956/0001-50. O **OBJETO** aquisição de (um) veículo tipo VAN, zero quilômetro: CONVÊNIO 300/2023, processo 20230001002885 da Secretaria de Educação do Estado de Goiás e o Município de Goiatuba, EMENDA PARLAMENTAR Nº 1491/2022. Discriminação: (Um) Veículo tipo VAN, cor branca, marca/modelo: RENAUT MASTER PRO L2H2 MINI BUS, zero quilômetro, com capacidade para 15 passageiros + motorista, motor a diesel, ano fab. 2024/2025, potência de 136 CV, transmissão manual, direção hidráulica, porta de correr lateral, vidro dianteiro elétrico, trava elétrica, freios ABS, airbag duplo frontal, ar-condicionado dianteiro e traseiro, tacógrafo, cinto de segurança individuais em todos os bancos, rodas de aço, aro de 16" e todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. VALOR **R$ 260.490,00**. A **VIGÊNCIA:** Início a partir da assinatura e publicação do presente termo e encerramento em 31/12/2024. O **PAGAMENTO** será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias, contados após apresentação na nota fiscal ou fatura e entrega do veículo, devidamente aprovado pela fiscalização do contrato.

Goiatuba, Estado de Goiás 03 de julho de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A1AB337A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2024

O **Município de Iaciara/GO**, torna público, que será realizado no **dia 23 julho de 2024**, às 09:00h, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 021/2024**, tipo menor preço por item, visando a **REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE DOZE MESES, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062.

Iaciara – GO, 04 de julho de 2024

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:30794A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 022/2024

O **Município de Iaciara/GO**, torna público, que será realizado no **dia 24 julho de 2024**, às 14:30h, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 022/2024**, tipo menor preço por item, visando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IACIARA GOIÁS.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062.

Iaciara – GO, 04 de julho de 2024

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:0065FD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2024

O **Município de Iaciara/GO**, torna público, que será realizado no **dia 25 julho de 2024**, às 09:00h, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 023/2024**, tipo menor preço por item, visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IACIARA – GOIÁS EM AÇÕES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062.

Iaciara – GO, 04 de julho de 2024

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:60BB14E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2024

O **Município de Iaciara/GO**, torna público, que será realizado no **dia 30 julho de 2024**, às 09:00h, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 024/2024**, tipo menor preço por item, visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062.

Iaciara – GO, 04 de julho de 2024

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:C742F4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 3315/2024
Dispensa nº 117/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **08/07/2024 ao dia 10/07/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES DESTINADOS AOS AGENTES DO PROGRAMA DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**,** OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara-GO, 04 de julho de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:F45EE2E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PREGÃO 019 2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. n.º 5388/2024
O Fundo Municipal de Educação de Inaciolândia - FMS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que os vencedores do Pregão Eletrônico nº 019/2024 - FME, tendo por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino de Inaciolândia, foram as empresas: **IMPERIO COMERCIO E DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº 26.232.311/0001-70, valor de **R$ 57.815,00,** a empesa **M M DA COSTA EIRELI,** CNPJ nº 09.266.527/0001-37**,** valor de **R$ 542.690,40,** a empresa **SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA,** CNPJ nº 24.789.372/0001-07, valor **R$ 144.433,00**, a empresa **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS,** CNPJ nº 28.209.943/0001-48, valor **R$ 96.448,00**. Adjudicado e Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.
INACIOLÂNDIA-GO,02/JULHO/2024

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:183886BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2024

DAS PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE INDIARA X **C DA SILVA OLIVEIRA EMPIRE ENERGY** – **DO OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Câmeras do Sistema de Monitoramento, Instalação e Configuração dos Mesmos, contrato **nº 13/2024**, de - **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 - **DA VIGÊNCIA**: 01/07/2024 a 01/08/2024 – **DO VALOR GLOBAL: R$ 9.733,00 (Nove mil setecentos e trinta e três reais), pagamento único conforme solicitação de Ordem de Fornecimento. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.30 – Fonte 100 e**

01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.39 Fonte 100; SIGNATÁRIOS**:** Pela Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, como Ordenador de Despesas o Sr. Hélio Rodrigues Nogueira Júnior; Pela Contratada: **C. DA SILVA OLIVEIRA EMPIRE ENERGY;** CLENIONAR DA SILVA OLIVEIRA; 10.260.898/0001-90

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:8DA86B6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº921/2024.

2º Chamada da dispensa Nº 081/2024 – Processo Administrativo nº 921/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefone fixo para atender as unidades de saúde.** Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do **dia 10/07/2024**.O valor estimado para a contratação é de **R$ 1.739,40 (Um mil e setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail:dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Julho do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:D9572FEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 688/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1782/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 688/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADO: JOSÉ PEDRO REGO NETO, inscrito no **CPF sob o nº 011.044.161-31**, residente à Rua 05, nº 295, centro, no município de Rialma/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo n° 1782/2024. **OBJETO:** O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviço como *MÉDICO ORTOPEDISTA* no Hospital Municipal de Indiara - HMI, para a realização de até 60 (sessenta) consultas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00**. **Ficha** 380 - **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência a partir de 03 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2024.

Indiara – Goiás, 04 de julho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:02006DC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 720/2024.

EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 720/2024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 450/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: JULLY RANIELE FERNANDES OLIVEIRA, inscrita no **CPF sob nº 707.110.211-20, COREN-GO n° 780133. ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento Unilateral. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2820/2024**. OBJETO:** Assistência financeira complementar da união para corrigir as inconsistências referentes aos meses de maio a novembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.36.00.** Ficha **338** – Fonte **107.097. VALOR TOTAL: R$ 4.405,96 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e seis centavos)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal Nº 1.035/2023 e Lei Federal N° 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024.

Indiara – Goiás, 04 de julho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:A4D4FCAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 729/2024.

EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 729/2024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 448/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: KATIA COELHO CAVALCANTE, inscrita no **CPF sob nº 016.528.511-78, COREN-GO n° 1564012-TE. ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento Unilateral. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2820/2024**. OBJETO:** Assistência financeira complementar da união para corrigir as inconsistências referentes aos meses de maio a novembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.36.00.** Ficha **338** – Fonte **107.097. VALOR TOTAL: R$ 4.623,84 (quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal Nº 1.035/2023 e Lei Federal N° 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024.

Indiara – Goiás, 04 de julho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:B287D323

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 730/2024.

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 730/2024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 932/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: POLLYANA

RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: MARIA CLEUDA LOPES DE SOUSA, inscrita no **CPF sob nº 584.051.601-59, COREN-GO n° 1903545. ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento Unilateral. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2820/2024**. OBJETO:** Assistência financeira complementar da união para corrigir as inconsistências referentes aos meses de maio a novembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.36.00.** Ficha **338** – Fonte **107.097. VALOR TOTAL: R$ 3.739,14 (três mil, setecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal Nº 1.035/2023 e Lei Federal N° 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024.

Indiara – Goiás, 04 de julho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:9AF78407

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 731/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 731/2024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 706/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: MILLENE MACIEL DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no **CPF sob nº 072.021.781-41, COREN-GO n° 780142. ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento Unilateral. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2820/2024**. OBJETO:** Assistência financeira complementar da união para corrigir as inconsistências referentes aos meses de maio a novembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.36.00.** Ficha **338** – Fonte **107.097. VALOR TOTAL: R$ 3.236,86 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal Nº 1.035/2023 e Lei Federal N° 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024.

Indiara – Goiás, 04 de julho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:10A23823

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 732/2024.

EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 732/2024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 451/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: NAIANE MIRANDA SILVA, inscrita no **CPF sob nº 022.592.071-97, COREN-GO n° 1747691-TE. ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento Unilateral. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2820/2024**. OBJETO:** Assistência financeira complementar da união para corrigir as inconsistências referentes aos meses de maio a novembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.36.00.** Ficha **338** – Fonte **107.097. VALOR TOTAL: R$ 4.623,84 (quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal Nº 1.035/2023 e Lei Federal N° 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024.

Indiara – Goiás, 04 de julho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:8089C88C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 558/2024 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 123/2024 PROTOCOLO N° 777/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 558/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: TURBO NET TELECOM LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.366.952/0001-06**. Rua João Geraldo, Nº 520, no bairro Jardim das Rosas, no município de Cajobi/SP. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 123/2024, Protocolo nº 777/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet banda larga, para atender a Casa de Apoio que se encontra situada na Avenida do Ebano, Nº 59, no bairro Dr. Paulo Prata no município de Barretos-SP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 1.000,00 (um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.58. **Ficha** 339. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2024.

Indiara – Goiás, 04 de julho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:4D9014C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 728/2024 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 184/2024 PROTOCOLO N° 2315/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 728/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: HOSPITAL ARVORE DA VIDA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.694.109/0001-60**. Rua NC 1, S/N, Qd. 0001, Lt. 0024, bairro Perímetro Urbano, no município de Nerópolis/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 184/2024, Protocolo nº 2315/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de consulta médica psiquiátrica infantil, para atender o paciente Gabriel Silva Queiroz de acordo com decisão judicial, conforme termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 900,00 (novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.50. **Ficha** 339. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024.

Indiara – Goiás, 04 de julho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:1543775F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2024

EXTRATO DE CONTRATO NO 055/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.
Contratada: 1 G L COMUNICAÇÃO VISUAL E DECORAÇÃO LTDA;
CNPJ: 19.999.959/0001-00;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e comunicação visual a serem utilizados para divulgação de ações e programas do Cad. Unico e Bolsa Família.
Fundamento Legal: Lei Federal no . 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo no 524/2024 procedimentos licitatório modalidade
Dispensa;
Valor do contrato: R$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 03/07/2024
Vigência: De sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme da Cunha Chiareli
Código Identificador:3A529208

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 020/2024,** do tipo menor preço, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para refeitório destinado as Creches e CMEIS do Município conforme definição do Termo de Referência,** onde realizará sessão pública online, no dia **18 de julho de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Tatianny Oliveira de Paula
Código Identificador:A20C81F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 446/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA; CNPJ: 04.956.527/0001-45; Objeto: Contratação de empresa para para aquisição de itens e equipamentos veterinários que serão destinados para as Unidades Móveis de Castração Animal, oriundos das emendas dos parlamentares Delegado Humberto Teófilo e Deputado Lucas Calil (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009006) e (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009469 Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 1765/2024; Valor do contrato: R$ R$ 16.488,16 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos); Data da Assinatura do Contrato: 01/07/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:1A043474

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 456/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME; CNPJ: 17.344.993/0001-11; Objeto: Contratação de empresa para para aquisição de itens e equipamentos veterinários que serão destinados para as Unidades Móveis de Castração Animal, oriundos das emendas dos parlamentares Delegado Humberto Teófilo e Deputado Lucas Calil (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009006) e (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009469 Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 1765/2024; Valor do contrato: R$ 675,98 (seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos); Data da Assinatura do Contrato: 02/07/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

RAMON HENRIQUE SANTOS SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas do FMS – Inhumas/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:66F9DAA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: JADY IMPORT. E EXPORT. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 40.770.822/0001-76; Objeto: Contratação de empresa para para aquisição de itens e equipamentos veterinários que serão destinados para as Unidades Móveis de Castração Animal, oriundos das emendas dos parlamentares Delegado Humberto Teófilo e Deputado Lucas Calil (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009006) e (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009469 Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 1765/2024; Valor do contrato: R$ 5.697,16 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos); Data da Assinatura do Contrato:02/07/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

RAMON HENRIQUE SANTOS SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas do FMS – Inhumas/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:D75062DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

O MUNICÍPIO DE INHUMAS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de retificação e agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 005/2024,** do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. 14.133/24, para **Registro de Preço para possível Registro de preço para possível contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção especializada em saúde e Programa de Saúde Bucal no ano de 2024,** onde realizará sessão pública online, no dia **19 de julho de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br,

https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: licitacao@inhumas.go.gov.br inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Tatianny Oliveira de Paula
Código Identificador:38E3BF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 9912620679/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC;
Contratada: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GOIÁS - CORREIOS;
CNPJ: 34.028.316/0013-47;
Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 403/2024, procedimentos licitatórios modalidade dispensa;
Valor do contrato: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
Data da Assinatura do Contrato: 17/06/2024.
Vigência: 05/09/2024 até 05/09/2025

Publicado por:
Wellinson Henrique de Souza
Código Identificador:BB329875

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2927, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **FLAVIANA DE JESUS SILVA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.476, CPF nº.: 901.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FLAVIANA DE JESUS SILVA	PIRES DO RIO - GO	11/06/2024	REUNIÃO NA CRE PARA ASSUNTOS PERTINENTES AO ALFAMAIS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F843A720

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2928, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	ORIZONA - GO	11/06/2024	VIAGEM A CIDADE DE ORIZONA (GO), NO DIA 11 DE JUNHO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CONDUÇÃO DE ASSISTIDO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD-8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1D922FE7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2929, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.:

104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	12/06/2024	DESLOCAMENTO A GOIÂNIA, NA AGENCIA DE FOMENTO, BUSCAR CONTRATO APROVADO DO CREDITO MAIS CREDITO, PARA PEGAR ASSINATURA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B4CC83B0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2930, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO PEREIRA DE CAMPOS**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.108, CPF nº.: 527.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PAULO PEREIRA DE CAMPOS	CATALÃO - GO	12/06/2024	VIAGEM A CATALÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR SERVIDOR NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT STRADA RCJ0G34	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3698F42E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2931, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA**, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.379, CPF nº.: 858.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA	GOIÂNIA - GO	13/06/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS EM GOIÁS, NO AUDITÓRIO 2 DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:37BB9A9A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2932, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FLÁVIO NILO GUIMARÃES RABELO**, Gestor de Resíduos Sólidos, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 102.909, CPF nº.: 067.XXX.XXX-XX, ½ **(meia)**

diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FLÁVIO NILO GUIMARÃES RABELO	GOIÂNIA - GO	13/06/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS EM GOIÁS, NO AUDITÓRIO 2 DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:ABBAC072

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2933, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	13/06/2024	VIAGEM A CATALÃO, NA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO SOBRE CONSÓRCIOS PÚBLICOS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CE7A29CA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2934, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	13/06/2024	DESLOCAMENTO A GOIÂNIA, NA AGENCIA DE FOMENTO, REUNIÃO COM GERENTE DE ATENDIMENTO E AGRONEGOCIO E GERENTE FINANÇA WELLINGTON. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:397DCFC3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2935, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, **½ (meia)**

diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	GOIÂNIA - GO	13/06/2024	VIAGEM A CIDADE DE GOIÂNIA (GO), NO DIA 13 DE JUNHO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE ATÉ O HOSPITAL GERAL DE GOIÂNIA (HGG). VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD-8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9B30579F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2936, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO PEREIRA DE CAMPOS**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.108, CPF nº.: 527.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PAULO PEREIRA DE CAMPOS	ORIZONA - GO	15/06/2024	VIAGEM A ORIZONA PARA PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO NA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT STRADA RCJ0G34	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6B8B1536

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2937, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	CRISTALINA - GO	17/06/2024	DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE CRISTALINA-GO, REUNIÃO PARA AÇÕES DA SALA DO EMPREENDEDOR E SEBRAE REGIONAL A SER REALIZADA EM CONJUNTO E PARCERIA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:DA6A39E6

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2938, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CINARA CRISTINA SANTOS**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.897, CPF

nº.: 050.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CINARA CRISTINA SANTOS	CRISTALINA - GO	17/06/2024	DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE CRISTALINA NA SALA DO EMPREENDEDOR E SEBRAE. REUNIÃO PARA AÇÕES DA SALA DO EMPREENDEDOR E SEBRAE REGIONAL A SER REALIZADO EM CONJUNTO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E5423140

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2939, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.560, CPF nº.: 050.XXX.XXX.XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO	CRISTALINA - GO	17/06/2024	DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE CRISTALINA-GO, REUNIÃO PARA AÇÕES DA SALA DO EMPREENDEDOR E SEBRAE REGIONAL A SER REALIZADA EM CONJUNTO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:039F3BD1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2942, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO MACHADO E SILVA**, Analista Ambiental / Biólogo, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.417, CPF nº.: 006.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diárias**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PAULO MACHADO E SILVA	GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO	18/06/2024 19/06/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO CURSO "CAPACITAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL" SOBRE CONVERSÃO DO USO DO SOLO, LICENCIAMENTO DE BARRAGENS E GEOPROCESSAMENTO, ORGANIZADO PELA SEMAD, A SER REALIZADO NO HUB GOIÁS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 180,00 R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6BE9C4F8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2944, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 104.485, CPF nº.: 054.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS EDUARDO DA SILVA	PIRES DO RIO - GO	18/06/2024	O MESMO FOI ACOMPANHAR O CONSERTO DO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA SCN-4D61, VEÍCULO ESCOLAR DO DISTRITO DE CAVALHEIRO, QUE ESTAVA EM MANUTENÇÃO NA CIDADE DE PIRES DO RIO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3E71F4EA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2945, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	19/06/2024	DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE GOIÂNIA-GO, LEVAR CONTRATO ASSINADO E FALAR BRUNO, GERENTE ATENDIMENTO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0B112B3D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2946, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CHRISTIAN LUIS FERREIRA BERTI**, Professor Nível II - PEII Biologia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.441, CPF nº.: 319.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CHRISTIAN LUIS FERREIRA BERTI	IPORÁ - GO IPORÁ - GO	19/06/2024 20/06/2024	REUNIÃO COM A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA ALINHAMENTO DE INTERESSES NA CONSTRUÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 180,00 R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BA33355F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2947, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio

Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	19/06/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR SERVIDORES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE QUE PARTICIPARAM DE CURSO DE CAPACITAÇÃO NO HUB GOIÁS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D5609D94

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2948, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, CPF nº.: 855.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	GOIÂNIA - GO	19/06/2024	VIAGEM A CIDADE DE GOIÂNIA (GO), NO DIA 19 DE JUNHO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE ATÉ O HOSPITAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GOIÂNIA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD-8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E8010D93

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2959/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2959/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, ao servidor, **Sr.:º TIAGO ALVES DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 104.127** ocupando o cargo de Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **03/01/2022 a 02/01/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024016602.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7EA66157

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2960/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2960/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª LILIA DE FATIMA LANDI,** matrícula funcional **nº.: 102.540** ocupando o cargo de Auxiliar de Administração NV 01, lotada a Disposição do Cartório DA 14º ZONA DE Ipameri, com período aquisitivo compreendido entre; **01/10/2022 a 30/09/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024016560.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:191336EA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2961/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2961/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ELIANE APARECIDA SILVEIRA FERREIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.655** ocupando o cargo de Fiscal do Meio Ambiente NV 02, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Ipameri, com período aquisitivo compreendido entre; **03/12/2022 a 02/12/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024016477.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:664E6429

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2962/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2962/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª NELZA PEREIRA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 000.673** ocupando o cargo de Merendeira NV 03, lotada no Depto de Gestão da Educação de Ipameri, com período aquisitivo compreendido entre; **05/05/2023 a 04/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024016384.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A32FDA0D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2965/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE IPAMERI-AFEIPAPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2965/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação dos Feirantes de Ipameri-AFEIPAPI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a Associação dos Feirantes de Ipameri-AFEIPAPI, nos termos do Convênio nº.: 256/2024, proveniente de Emendas Impositivas com previsão na Lei Municipal nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C4D75FC8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2963/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2963/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª BARBARA CRISTINA LEANDRO GONÇALVES,** matrícula funcional **nº.: 104.591** ocupando o cargo de Visitador TD (009), lotada no Programa criança feliz, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/2024**, conforme processo administrativo 2024014044.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1837E721

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2964/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2964/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, ao servidor, **Sr.:º MATHEUS ROBERTO ALVES GARCIA,** matrícula funcional **nº.: 104.594** ocupando o cargo de Assistente Social TD (005), lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/2024**, conforme processo administrativo 2024014915.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:354AD68D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2969, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	GOIÂNIA - GO	28/05/2024	BUSCAR COBERTORES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA INDUSTRIA IQUEGO EM GOIÂNIA-GO. VEICULO: CAMINHÃO NKF-4238	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EDCC58CF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2970, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CATALÃO - GO	29/05/2024	LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EA750959

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2971, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.640, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO	CATALÃO - GO	04/06/2024	LEVAR ADOLESCENTE AO IML DE CATALÃO-GO PARA EXAME DE CORPO E DELITO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AE39C5DC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2972, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LAIANNE PACHECO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.641, CPF nº.: 009.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LAIANNE PACHECO	CATALÃO - GO	04/06/2024	LEVAR ADOLESCENTE AO IML DE CATALÃO-GO PARA EXAME DE CORPO E DELITO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2CC1795F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2974, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.003, CPF nº.: 030.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO	GOIÂNIA - GO	12/06/2024	VIAGEM A GOIÂNIA, ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0C79DD01

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2975, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.003, CPF nº.: 030.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO	GOIÂNIA - GO	13/06/2024	VIAGEM A GOIÂNIA, ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PRX-6691	R$ 150,00

			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B7133CC4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2976, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.640, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO	CRISTALINA - GO	18/06/2024	DESLOCAMENTO A DELEGACIA DE CRISTALINA-GO PARA REGISTRAR OCORRÊNCIA DE MENOR INFRATOR. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C2AA1E0A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2977, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LAIANNE PACHECO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.641, CPF nº.: 009.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LAIANNE PACHECO	CRISTALINA - GO	18/06/2024	DESLOCAMENTO A DELEGACIA DE CRISTALINA-GO PARA REGISTRAR OCORRÊNCIA DE MENOR INFRATOR. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5A6E71DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2966 ALTERA PORTARIA DE Nº 1784/2024 QUE "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2966/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Altera portaria de nº 1784/2024 que "Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 1784/2024 que" Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º THIAGO OLIVEIRA NUNES DE SOUZA**, matrícula funcional **nº.: 102.975**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado A Disposição do Condomínio VAPT-VUPT de Ipameri, com período aquisitivo compreendido entre **02/04/2020 à 01/04/2021**, conforme processo administrativo 2024010221".
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:453F6E7B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2967/2024 ALTERA PORTARIA DE Nº 2736/2024 QUE "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2967/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Altera portaria de nº 2736/2024 que "Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 2736/2024 que" Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MARLY DE FATIMA VAZ DOS SANTOS**, matrícula funcional **nº.: 104.055**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Subprefeitura do DIST. DE DOMICIANO RIBEIRO, com período aquisitivo compreendido entre **04/01/2023 à 03/01/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013265".
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:382AFAA0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2968/2024 ALTERA PORTARIA DE Nº 786/2024 QUE "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2968/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Altera portaria de nº 786/2024 que "Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 786/2024 que" Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª EDUARDA FONSECA CAMPOS**, matrícula funcional **nº.: 104.195**, ocupante do cargo de Secretaria de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, com período aquisitivo compreendido entre **22/02/2023 à 21/02/2024**, conforme processo administrativo 2024002756".
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5784707A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2978/2024 ALTERA PORTARIA DE Nº 2245/2024 QUE "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2978/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Altera portaria de nº 2245/2024 que "Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 2245/2024 que" Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª SARAH PEDROSO JANUARIO**, matrícula funcional **nº.: 104.585**, ocupante do cargo de Orientador Social TD (003), lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, com período aquisitivo compreendido entre **01/08/2023 à 31/07/2024** conforme processo administrativo 2024012202".
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:05CD1837

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2979/2024 ALTERA PORTARIA DE Nº 2244/2024 QUE "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2979/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Altera portaria de nº 2244/2024 que "Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 2244/2024 que" Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª CARLA APARECIDA SANTOS DO AMARAL**, matrícula funcional **nº.: 104.456**, ocupante do cargo de Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, com período aquisitivo compreendido entre **01/08/2023 à 31/07/2024** conforme processo administrativo 2024012204".
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0C8AA12E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2980, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WESLEY FERNANDES MARTINS**, Aux. Serv. Gerais NV 01, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 102.839, CPF nº.: 883.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WESLEY FERNANDES MARTINS	CRISTALINA - GO	18/06/2024	LEVAR CONSELHEIRAS PARA REALIZAR BOLETIM DE OCORRÊNCIA NA CIDADE DE CRISTALINA-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A70D541B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2981, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	20/06/2024	DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE GOIÂNIA-GO, LEVAR CONTRATO ASSINADO E PEGAR CONTRATO PARA ASSINAR. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6AA53D2D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2956/2024 CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2956/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2024, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral; e

CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo(a) servidor(a), para eleito de desincompatibilização.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em observância a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a pedido, Licença Remunerada para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, a Servidora: **Srª ELIANE**

PEIXOTO GUIMARÃES, ocupante do cargo efetivo de **Professora PE III,** Matrícula nº.: **101.892,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido entre 05 de julho até o encerramento das eleições de 2024.

Art. 2º- O servidor (a) identificado no artigo 1º desta portaria deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto no regime jurídico das eleições.

Art. 3º- O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, iniciando o período de Licença para Atividade Política em 05 de julho de 2024, devendo o servidor retornar às atividades após as eleições.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0C731E95

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2955/2024 CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2955/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2024, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral; e

CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo(a) servidor(a), para eleito de desincompatibilização.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em observância a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a pedido, Licença Remunerada para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, a Servidora: **Srª ALMERINDA JAIRA VIEIRA MARQUES,** ocupante do cargo efetivo de **Professora PE III,** Matrícula nº.: **101.506,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido entre 05 de julho até o encerramento das eleições de 2024.

Art. 2º- O servidor (a) identificado no artigo 1º desta portaria deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto no regime jurídico das eleições.

Art. 3º- O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, iniciando o período de Licença para Atividade Política em 05 de julho de 2024, devendo o servidor retornar às atividades após as eleições.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B0353D28

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2983, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.113, CPF nº.: 950.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA - GO	21/06/2024	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO A PRIMEIRA DAMA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9C4D1B3A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2984, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.:

104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	21/06/2024	DESLOCAMENTO A GOIÂNIA, NA AGENCIA DE FOMENTO, BUSCAR CCB PARA ASSINAR. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:44CDAAA5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2958/2024 CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2958/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2024, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral; e

CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo(a) servidor(a), para eleito de desincompatibilização.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em observância a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a pedido, Licença Remunerada para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, a Servidora: **Srª MARIA IZABEL RODRIGUES,** ocupante do cargo efetivo de **Zelador NV 02,** Matrícula nº.: **101.340,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido entre 05 de julho até o encerramento das eleições de 2024.

Art. 2º- O servidor (a) identificado no artigo 1º desta portaria deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto no regime jurídico das eleições.

Art. 3º- O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, iniciando o período de Licença para Atividade Política em 05 de julho de 2024, devendo o servidor retornar às atividades após as eleições.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3E91EB7B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2957/2024 CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2957/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2024, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral; e

CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo(a) servidor(a), para eleito de desincompatibilização.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em observância a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a pedido, Licença Remunerada para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, a Servidora: **Srª KARLA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **Professora PE II,** Matrícula nº.: **104.386,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido entre 05 de julho até o encerramento das eleições de 2024.

Art. 2º- O servidor (a) identificado no artigo 1º desta portaria deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto no regime jurídico das eleições.

Art. 3º- O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, iniciando o período de Licença para Atividade Política em 05 de julho de 2024, devendo o servidor retornar às atividades após as eleições.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:981D90F5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2985, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA**, Conselheiro Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.638, CPF nº.: 850.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA	CAMPO ALEGRE - GO	21/06/2024	LEVAR ADOLESCENTE AO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO ALEGRE-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RMU2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:DF3A591F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2949/2024 CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2949/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2024, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral; e

CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo(a) servidor(a), para eleito de desincompatibilização.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em observância a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a pedido, Licença Remunerada para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, a Servidora: **Srª KENIA VAZ,** ocupante do cargo efetivo de **Aux. Serv. Gerais NV 01,** Matrícula nº.: **102.958,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido entre 05 de julho até o encerramento das eleições de 2024.

Art. 2º- O servidor (a) identificado no artigo 1º desta portaria deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto no regime jurídico das eleições.

Art. 3º- O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, iniciando o período de Licença para Atividade Política em 05 de julho de 2024, devendo o servidor retornar às atividades após as eleições.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6F7208F6

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2986, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ESTER HENRIQUE REZENDE**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 104.650, CPF nº.: 024.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ESTER HENRIQUE REZENDE	GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO	22/06/2024 23/06/2024	PARTICIPAÇÃO DA 5ª EDIÇÃO GOIÁS FEITO À MÃO (FEIRA DE ARTESANATO) EM GOIÂNIA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 300,00 R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 450,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:87000F18

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2950/2024 CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2950/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2024, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral; e

CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo(a) servidor(a), para eleito de desincompatibilização.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em observância a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a pedido, Licença Remunerada para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao Servidor: **Srº JOSE EDIVAR RIBEIRO,** ocupante do cargo efetivo de **Aux. Serv. Gerais NV 02,** Matrícula nº.: **000.907,** lotado na Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Eventos, no período compreendido entre 05 de julho até o encerramento das eleições de 2024.

Art. 2º- O servidor identificado no artigo 1º desta portaria deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto no regime jurídico das eleições.

Art. 3º- O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, iniciando o período de Licença para Atividade Política em 05 de julho de 2024, devendo o servidor retornar às atividades após as eleições.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:58EBCBBF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2987, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **KARLA FABIANA ESTRELA CAVALCANTI**, Secretaria de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 104.029, CPF nº.: 546.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
KARLA FABIANA ESTRELA CAVALCANTI	GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO	22/06/2024 23/06/2024	PARTICIPAÇÃO DA 5ª EDIÇÃO GOIÁS FEITO À MÃO (FEIRA DE ARTESANATO) EM GOIÂNIA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 180,00 R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:31FF35BE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2953/2024 CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2953/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2024, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral; e

CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo(a) servidor(a), para eleito de desincompatibilização.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em observância a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a pedido, Licença Remunerada para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, a Servidora: **Srª UIRISLENE ILIDIA SANTOS DE SALES,** ocupante do cargo efetivo de **Agente de Endemias,** Matrícula nº.: **102.508,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido entre 05 de julho até o encerramento das eleições de 2024.

Art. 2º- O servidor (a) identificado no artigo 1º desta portaria deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto no regime jurídico das eleições.

Art. 3º- O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, iniciando o período de Licença para Atividade Política em 05 de julho de 2024, devendo o servidor retornar às atividades após as eleições.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:796E6D0E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2954/2024 CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2954/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2024, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral; e

CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo(a) servidor(a), para eleito de desincompatibilização.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em observância a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a pedido, Licença Remunerada para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, a Servidora: **Srª NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de **Professor PE III,** Matrícula nº.: **101.510,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido entre 05 de julho até o encerramento das eleições de 2024.

Art. 2º- O servidor (a) identificado no artigo 1º desta portaria deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto no regime jurídico das eleições.

Art. 3º- O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, iniciando o período de Licença para Atividade Política em 05 de julho de 2024, devendo o servidor retornar às atividades após as eleições.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6BB1F335

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2988, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TATIANE ALVES DE MELO**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 104.705, CPF nº.: 006.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TATIANE ALVES DE MELO	GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO	22/06/2024 23/06/2024	PARTICIPAÇÃO DA 5ª EDIÇÃO GOIÁS FEITO À MÃO (FEIRA DE ARTESANATO) EM GOIÂNIA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 180,00 R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5CEBAE06

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2952/2024 CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2952/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2024, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral; e

CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo(a) servidor(a), para eleito de desincompatibilização.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em observância a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a pedido, Licença Remunerada para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao Servidor: **Srº MOISES DE OLIVEIRA FERREIRA,** ocupante do cargo efetivo de **Professor PE III,** Matrícula nº.: **103.483,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido entre 05 de julho até o encerramento das eleições de 2024.

Art. 2º- O servidor identificado no artigo 1º desta portaria deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto no regime jurídico das eleições.

Art. 3º- O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, iniciando o período de Licença para Atividade Política em 05 de julho de 2024, devendo o servidor retornar às atividades após as eleições.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FD761F71

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2951/2024 CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2951/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2024, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral; e

CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo(a) servidor(a), para eleito de desincompatibilização.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em observância a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a pedido, Licença Remunerada para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao Servidor: **Srº RICARDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **Professor PE III,** Matrícula nº.: **104.390,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido entre 05 de julho até o encerramento das eleições de 2024.

Art. 2º- O servidor identificado no artigo 1º desta portaria deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto no regime jurídico das eleições.

Art. 3º- O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, iniciando o período de Licença para Atividade Política em 05 de julho de 2024, devendo o servidor retornar às atividades após as eleições.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:683C68D6

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2989, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO	22/06/2024 23/06/2024	LEVAR PEÇAS DOS ARTESÃOS IPAMERINOS PARA PARTICIPAR DA 5ª EDIÇÃO GOIÁS FEITO À MÃO (FEIRA DE ARTESANATO) EM GOIÂNIA. VEICULO: CAMINHÃO NKF-4238	R$ 180,00 R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6A446BDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9565/2024 – FEMBOM DISPENSA Nº 581/2024

O Fundo Esp. Fração Corpo de Bombeiros Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 581/2024-FEMBOM, que tem como objeto **"Aquisição de alimentação que será utilizada no 2º semestre de 2024 pela turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim – PROEBOM da 13ª CIBM/Iporá".**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
A. A. V. DE OLIVEIRA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.526.741/0001-85 no valor de **R$ 5.980,00** (cinco mil novecentos e oitenta reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 04 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:658D4101

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9586/2024 – FEMBOM DISPENSA Nº 582/2024

O Fundo Esp. Fração Corpo de Bombeiros Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 582/2024-FEMBOM, que tem como objeto **"Aquisição de peças e serviços para manutenção da viatura ABS-34 (VW 10.160 DELIVERY ANO/MODELO 2014/2015 PLACA: PQF-2446) que será empregada nos serviços Operacionais de Combate a Incêndio Urbano na área de atuação da 13ª CIBM/Iporá".**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA
VALTEIR DE O SOUSA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.474.634/0001-03 no valor de **R$ 795,00** (setecentos e noventa e cinco reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 04 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:58A9780E

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
AVISO DE DISPENSA Nº 606,/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O FUNDO ESP. FRAÇÃO CORPO BOMBEIROS DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de consumo de resgate pré-hospitalar que será utilizado no 2º semestre de 2024, no atendimento de Ocorrências nos 14 (quatorze) municípios da área de atuação da 13ª CIBM/Iporá" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 04 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B7E3E7E5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8922/2024– FMAS DISPENSA Nº 538/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 538/2024-FMAS, que tem como objeto a **Aquisição material de consumo – Materiais para manutenção e conservação de bens móveis (automóveis), visando o desenvolvimento das finalidades e objetivos pactuados pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV deste município de Iporá - Goiás.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
SIDNEI DE SALES BASTOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01 no valor de **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 04 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F12BE20E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 608/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, a fim de atender as necessidades da Casa Lar" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 04 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:86DFADC2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 609/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, a

fim de atender as necessidades da Casa Lar" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 04 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:106F9B23

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9293/2024– FME DISPENSA Nº 564/2024

O Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 564/2024-FME, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestar serviços para desentupimento de canos, limpeza de fossas e caixas de gorduras – com garantia de 6 meses, em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
REIS SANTOS DESENTUPIDORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.737.463/0001-97 no valor de **R$ 28.650,00** (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 04 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:20B5EA1C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9298/2024– FME DISPENSA Nº 563/2024

O Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 563/2024-FME, que tem como objeto a **Prestação de serviço de manutenção, troca de capacitor, recarga de gás e higienização em ar condicionados de 7.000 a 12.000 BTUS, para atender a Secretaria de Educação e seus departamentos.**

EMPRESA DESABILITADA
GUSTAVO BRUNO DE OLIVEIRA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 42.029.275/0001-06

Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou as certidões exigidas em edital

EMPRESAS HABILITADAS
55.400.289 FLAVIO DA COSTA SANTOS FILHO inscrita no CPF/CNPJ sob nº 55.400.289/0001-28
PRIME SERVICO E COMERCIO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.988.884/0001-03
JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.762.580/0001-61
GMS GOIAS MERCANTIL E SOLUCOES LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.537.116/0001-98

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
55.400.289 FLAVIO DA COSTA SANTOS FILHO inscrita no CPF/CNPJ sob nº 55.400.289/0001-28 no valor de **R$ 27.120,00** (vinte e sete mil cento e vinte reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 04 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6AFDE82C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8562/2024– FME DISPENSA Nº 505/2024

O Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 505/2024-FME, que tem como objeto a **Aquisição de materiais hidráulicos, para manutenção de bens imóveis situados no lago Pôr-do-Sol, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
ART GESSO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.903.488/0001-20 no valor de **R$ 2.263,20** (dois mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 04 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F7FFAEF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 605/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Solicitação de compra de equipamento eletro doméstico para atender as necessidades da UPA na Secretaria Municipal no fundo municipal de saúde de Iporá-GO."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 04 de julho de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:48AF5BA3

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 1993; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.861.703/0001-53; CONTRATADA: MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 24.952.998/0001-92: contratação de empresa especializada para aquisição de material de papelaria em geral para atender a necessidade do Município de aquisição de material de papelaria em geral para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go. O contrato decorre de adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial em SRP nº 36/2023 do Órgão Gerenciador Prefeitura Municipal de Arenópolis/Go; VALOR ESTIMADO: R$ 222.931,97 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.13.10.301.1132.2.571 – 3.3.90.30 Ficha 306 – Manutenção das ações e Serviços de Saúde; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/06/2024 a 31/12/2024; DATA ASSINATURA: 25/06/2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:73337428

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 156/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: ROCHA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.707.771/0001-16, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, CEP – 74.810-100, nº 3455, quadra C9, lote 2E, sala 2504 Edifício Flamboyant Park B, Jardim Goiás, Goiânia-Go, neste ato representado pelo Dr. LEONARDO OLIVEIRA ROCHA, inscrito na OAB/GO sob o nº. 22.140, portador do CPF nº 845.047.811-15
Objeto: "prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria em âmbito administrativo e judicial".
Fundamento legal: Caput do artigo 74, III, alínea "e", Lei 14.1333.
Valor: i) O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), que serão pagos em 06 (seis) parcelas, no valor mensal de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo que os pagamentos serão feitos até o último dia do mês respectivo.
Dotação: 10.03.04.122.1104.2.509.3.3.90.39 Ficha 49 (Manutenção de Secretária Administrativa e Planejamento)
Prazo de vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024
Data da assinatura: 01/07/2024

Em atendimento ao disposto no § único da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá, ao 01 de julho de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7AB2F5A3

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 607/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço de confecção de placa de sinalização, a fim de atender as necessidades do SMTU" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 04 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E9F96C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.
Contratado: CARLOS EDUARDO PEREIRA ROSA, portador da Cédula de Identidade nº. 6798232 PC/GO e CPF (MF) nº. 708.246.531, residente e domiciliado na Rua Clemente Lemos, quadra 03, lote 12, Setor Santo Antonio, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.
Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 13.199,88 (treze mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), que serão pagos em 07 (sete) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 17/06 a 30/06 no valor de R$ 1.199,88 (um mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) e as demais parcelas no valor mensais de R$ 2.000,00 (dois mil e reais), que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.
Dotação: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.
Prazo de vigência: 17/06/2024 até 31/12/2024
Data da assinatura: 17/06/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 17 de junho de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:80CAB497

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2024

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ITAGUARU - AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 2037/2024
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico 007/2024, tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na aquisição de equipamentos para o Centro de Especialidades Médicas Didi Filgueira, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do recebimento das propostas: às 13:00h do dia 19/07/2024. Data de abertura sessão pública / propostas: Às 13:01h do dia 19/07/2024. Data de início dos lances: Às 14:01h do dia 19/07/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 05/07/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru/GO, 05 de julho de 2024.

WILLIAN DE OLIVEIRA SILVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:C083B89F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO CONTRATO 034-2024-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2049/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 387/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 034/2024-S
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: WEB PRO SAUDE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.221.485/0001-25
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO MENSAL DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, SISTEMA PARA GERENCIAMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, PORTARIA, TRIAGEM, CONSULTÓRIO, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 04/07/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 285 sub elemento: 05 / Fonte: 102
Data Assinatura: 04/07/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:73DBDF32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PUBLICAÇÃO 002.2024

EDITAL LICITAÇÃO RETIFICADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 862/2024
Houve equívoco na data do dia da publicação do **Edita (02 de agosto)**
lRetifica – se o presente Edital da seguinte forma:
Onde se lê:
Lagoa Santa aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2024
LÊ-SE
Lagoa Santa aos 02 (dois) dias do mês de JULHO de 2024

Lagoa Santa aos 04) dias do mês de julho de 2024

VALDEIR REZENDE
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:29FF6749

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA 763

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PAULO SERGIO MACEDO 48930040187**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.169.144/0001-58**, estabelecida na **R MANOEL DA SILVA CASTRO**, PERNAMBUCO, Nº S/N, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***01*** *dias do mês de* ***julho*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ABF4F7A3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 782

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***C.A S COMERCIO DE CALCADOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***48.054.861/0001-89****, estabelecida na* ***R JOAQUIM BALDUINO DE SOUZA****, N°560, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de esporte;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de uniformes para manutenção da atividade da secretaria de esporte e lazer, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***julho*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4BE2AD36

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP 003

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 271/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ASSEIO.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
ADIVAIR GONCALVES DE MACEDO, CNPJ: 37.249.125/0001-60	ADM 010/2024	R$ 24.693,50
ARC ATACADISTA, CNPJ: 45.692.796/0001-29		R$ 114.053,45
ATLAS MIX LTDA, CNPJ: 47.529.693/0001-78		R$ 8.558,25
BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA, CNPJ: 29.462.840/0001-58		R$ 26.247,50
CLEAN MAXXY COMERCIO, CNPJ: 50.429.699/0001-88		R$ 5.427,50
COMERCIAL TXV, CNPJ: 22.906.038/0001-60		R$ 259,00
DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA, CNPJ: 54.008.435/0001-01		R$ 9.108,00
JV ATACADAO LTDA, CNPJ: 54.323.856/0001-27		R$ 3.142,50

Vigência da ARP: 04/07/2024 até 31/12/2024
Data da Assinatura da ARP: 04/07/2024
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Adivair Gonçalves de Macedo, Emerson Haveroth, Bento Nunes Arantes Neto, Bruno De Souza Beretta, Matheus Luiz De Queiroz Pereira, Gabriel Teixeira Viana, Joao Victor Ribeiro Fardin, Juliana Aparecida Carvalho De Moraes – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:11F63A07

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DE DISPENSA 788

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa ***CASA DA LIMPEZA SANTA FE LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***21.318.056/0001-69****, estabelecida na* ***AV CONSELHEIRO ANTONIO PRADO****, nº 488, SAO FRANCISCO, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – Em razão de ser a empresa que se disponibilizou a entrega dos materiais;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de limpeza destinado a manutenção da secretaria de turismo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***JULHO*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AC40F320

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 789

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***JP FORMIGA SERVICOS MEDICOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***13.578.427/0001-13****, estabelecida na* ***AV PREFEITO ELIAS MIGUEL SALOMAO****, N° S/N, SETOR CENTRAL, na cidade de PARANAIGUARA, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com consulta médicas especializada em psiquiatria para atendimento da população do município, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***04*** *dias do mês de* ***julho*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0D4BF01A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
AVISO PREGAO PRESENCIAL 004/2024

O Município de Moiporá, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público a publicação do Edital, que fará realizar em sua sede, na Rua Getúlio Vargas, nº 001, Centro, Moiporá – GO, às 09h00min do dia 18 (dezoito) de Julho de 2024, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO VAN ZERO KM, DE NO MÍNIMO 11 (ONZE) ASSENTOS DESTINADO PARA ATENDER TODAS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DE EMENDA PARLAMENTAR DE PROCESSO Nº 202400006008886,** neste Município, obedecidos os projetos e especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante deste edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados no site www.moipora.go.gov.br email: licitacao@moipora.go.gov.br, e no mesmo endereço, das 08h00min às 12h00min, pelo fone 064 3686-1288 para as informações necessárias.

Moiporá - GO, 04 de Julho de 2024.

NICOMÉDIO ALVES MOREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:9798982A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE CHAMAMENTO

COMUNICADO DE CHAMAMENTO
CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de Montes Claros de Goiás, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que, estará credenciando profissionais na área de saúde (pessoa física ou jurídica), por meio de Credenciamento. para o período de ate 31 de dezembro de 2024, para atender o Fundo Municipal de Saúde. conforme especificado no Edital de Chamamento nº 05/2024, cujo valor de todos os procedimentos é pré-estabelecido pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria municipal de Saúde (FMS).

Cópia da íntegra do presente edital poderá ser obtida junto ao Núcleo de Licitações e Contratos. www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás, 04 de julho de 2024

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9483C9C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 51-2022 FMS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/1993, Art. 78 inc. XII, c/c, art. 79, inc II e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**51/2022**
Contratante:	**SECRETARIA MUCICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AILTON MENDES VIEIRA,** pessoa física, inscrita sob o **CPF** Nº 965.898.331-68.
Objeto:	RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 51/2022, QUE SE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO COORDENADOR DO SAMU.
Data da publicação:	04/07/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/1993, art. 78, inc. XII, c/c, art. 79, inc. II, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da Cpl
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1C099D3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 52-2022 FMS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/1993, Art. 78 inc. XII, c/c, art. 79, inc II e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**52/2022**
Contratante:	**SECRETARIA MUCICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**JENIFFER EVANGELISTA DE OLIVEIRA,** pessoa física, inscrita sob o **CPF** Nº 023.504.571-33.
Objeto:	RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 51/2022, QUE SE TRATA DA PRESTAÇÃO COMO (MÉDICO CLÍNICO GERAL DIRETOR TÉCNICO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF).
Data da publicação:	04/07/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/1993, art. 78, inc. XII, c/c, art. 79, inc. II, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da Cpl
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9894E057

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 128-2024 FMS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/1993, Art. 78 inc. XII, c/c, art. 79, inc II e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**128/2024**
Contratante:	**SECRETARIA MUCICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AMANDA CRISTINA DA SILVA,** pessoa física, inscrita sob o **CPF** Nº 054.511.311-39.
Objeto:	RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 51/2022, QUE SE TRATA DA PRESTAÇÃO COMO (MÉDICA VETERINÁRIA).
Data da publicação:	04/07/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/1993, art. 78, inc. XII, c/c, art. 79, inc. II, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da Cpl
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CBEEC006

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 115-2021 FMS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/1993, Art. 78 inc. XII, c/c, art. 79, inc II e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**115/2021**
Contratante:	**SECRETARIA MUCICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**KARLENE FERREIRA DA SILVA,** pessoa física, inscrita sob o **CPF** Nº 012.999.171-60.
Objeto:	RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2021, QUE SE TRATA DA PRESTAÇÃO COMO (TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU).
Data da publicação:	04/07/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 8.666/1993, art. 78, inc. XII, c/c, art. 79, inc. II, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6C0CBE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 120/2024 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**120/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICÍPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GETULIO CESAR SILVA 54716500187,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 32.906.464/0001-02.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ALUGUEL DE SOM.
Valor :	R$ 18,900,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039-14
Data da Publicação	04/07/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da Cpl
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E4B9AC1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO 120/2024 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**120/2024**
Contratante:	**O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GETULIO CESAR DA SILVA 54716500187,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **32.903.464/0001-02.**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ALUGUEL DE SOM.
Valor Global:	R$ 18.900,00
Prazo de vigência	ATÉ 31/12/2024
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.14
Data da publicação:	04/07/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no Art. 75, inciso II da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da Cpl
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0B5F1CA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº246/2024

RATEIO DO CIDEMA

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento de todos, contrato de rateio do cidema. "Autoriza o município de Mossâmedes a consorciar com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente de Goiás" lei nº1339/2024.

Email: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C8B4E938

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
NOTIFICAÇÃO - SUSPENSÃO DE PUBLICAÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL GESTÃO 2021/2024

NOTIFICAÇÃO

Aos cuidados das Empresas de Mídia: Rádio, TV, Jornais Impressos e Online.**Assunto**: Suspensão de Publicações sobre a Administração Municipal Gestão 2021/2024.**Prezados**,Venho, por meio desta, na qualidade de Prefeito de Mutunópolis/GO, comunicar que, em conformidade com a Lei Federal nº 9504 de 30/09/1997, em seu artigo 73 e ss., que trata das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais, todas as publicações referentes à administração municipal Gestão 2021/2024, deverão ser suspensas a partir do dia 06 de julho de 2024 até o dia 06 de outubro de 2024.Esta decisão inclui, mas não se limitam a, notícias, reportagens, artigos de opinião, entrevistas, notas e quaisquer outras formas de divulgação que mencionem a administração municipal em curso. A suspensão de tais publicações estará em vigor durante o período estipulado, conforme prevê a legislação eleitoral.Adicionalmente, todos os contratos de publicidade e divulgação firmados entre esta Prefeitura e as respectivas empresas de mídia também estarão suspensos durante este período. Qualquer veiculação de conteúdo relativo à administração 2021/2024 realizada em desacordo com esta notificação estará sujeita às medidas legais cabíveis.Agradecemos a compreensão e colaboração de todos, certos de que esta medida contribuirá para o cumprimento das normas eleitorais e para a transparência das ações municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS/GO, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024.

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:6D5BE616

ADMINISTRACAO
DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS E INSTRUÇÕES RELATIVAS ÀS ELEIÇÕES DE 2024 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 240/2024 MUTUNÓPOLIS/GO, 04 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre as **condutas vedadas e instruções** relativas às **Eleições de 2024** no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 73 a 78 da Lei Federal nº 9.504/1997, que estabelece as condutas vedadas aos agentes públicos em ano eleitoral.
CONSIDERANDO a necessidade de levar a conhecimento dos servidores públicos e agentes políticos deste município as normas inerentes à legislação eleitoral em vigência, mormente em relação às condutas vedadas aos agentes públicos durante o período eleitoral.
CONSIDERANDO a necessidade de proteger e tornar eficaz o princípio igualitário entre os partidos e candidatos, assim como resguardar a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do cargo público, a moralidade na prestação de serviços públicos municipais e a própria lei das eleições.
DECRETA
Art. 1º Ficam estabelecidas as condutas vedadas e instruções relativas às Eleições de 2024 no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo da Cidade de Mutunópolis/GO.
Art. 2º São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, nos termos da legislação eleitoral de regência, as condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais, de acordo com a Lei nº 9.504/97, nos seguintes termos:
I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, ressalvada a realização de convenção partidária (Lei nº 9.504/97, artigo 73, I);
II – usar materiais ou serviços, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram (Lei nº 9.504/97, artigo 73, II);
III – ceder servidor público ou empregado da administração direta do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado (Lei nº 9.504/97, artigo 73, III);
IV – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público (Lei nº 9.504, art. 73, IV);
V - realizar distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, **exceto** nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa (Lei n.º 9.504/97, artigo 73, § 10);
§ 1ºA partir de 6 de abril de 2024:
I - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição.
§ 2º A partir de 6 de julho de 2024:
I - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, **RESSALVADOS**:
a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação dos aprovados **em concursos públicos homologados** até 06 de julho de 2024;
c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do chefe do Poder Executivo.
II - receber e utilizar recursos de transferência voluntária da União e do Estado, sob pena de nulidade de pleno direito, **ressalvados** os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública (Lei nº 9.504/97, artigo 73, VI, a);
III - autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral, mediante autorização prévia (Lei nº 9.504/97, artigo 73, VI, b); e
IV - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, autorizado pela Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo (Lei n.º 9.504/97, artigo 73, VI, c), cabendo ao Secretário da pasta solicitar da Procuradoria do Município a interveniência junto ao Juiz Eleitoral.
V - contratação de shows artísticos para inaugurações (Lei n.º 9.504/97, art. 75).

Art. 3º. Em atendimento aos princípios da moralidade e igualdade e às orientações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e do Ministério Público, **ficam proibidas aos agentes públicos e servidores as seguintes condutas**:
I – usar serviços gráficos ou quaisquer equipamentos da Administração Pública para fazer impressos de propaganda eleitoral ou qualquer outro impresso que não estejam estritamente vinculadas à atividade administrativa;
II – contratar pesquisas de opinião relacionadas com a eleição;
III – realizar despesas com propaganda eleitoral dos candidatos ou partidos;
IV – promover pessoas, siglas, símbolos ou imagens na divulgação dos atos municipais;
V – ceder instalações de prédios públicos para reuniões partidárias, comícios ou reuniões políticas com objetivo eleitoral **exceto convenção partidária oficial**, a qual terá prioridade na utilização dos bens públicos levando em conta o critério de preferencia a data e hora do pedido;
VI – ceder instalações para cursos ministrados por candidatos;
VII – permitir o uso de carros oficiais pelos candidatos ou pelos agentes públicos em reuniões partidárias ou comícios;
VIII – permitir que o servidor público atue em comitê eleitoral durante o expediente, exceto em férias ou licença-prêmio ou maternidade ou licença para tratar de interesses particulares e demais afastamentos legais;
IX – fazer uso promocional em favor de candidato ou partido da distribuição gratuita de bens ou serviços de caráter social (merenda e material escolar, comida, roupas, agasalhos, remédios, consultas médicas e dentárias, etc);
X – participar de ato público de campanha durante o expediente de trabalho;
XI – firmar convênios após 6 de julho de 2024**,** excetuados os assinados anteriormente ou para atender situações de emergência e calamidade pública;
XII – permitir o uso de símbolos, frases e imagens associadas ou semelhantes às usadas pelos órgãos públicos em propaganda eleitoral;
XIII – permitir a distribuição de propaganda nas repartições públicas;
XIV – licitar obras ou serviços sem previsão de recursos orçamentários suficientes para pagar as despesas no corrente exercício;
XV – utilizar em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material da administração pública;
XVI – conceder benefício fiscal, isenção de multas ou pagamento de tributos sem lei autorizativa específica, sem avaliação do impacto financeiro e orçamentário neste exercício e nos 2 (dois) subsequentes, sem atender à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sem prever a renúncia de receita na Lei Orçamentária (Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, artigo 14);
XVII – permitir que as pessoas físicas ou jurídicas usem bens públicos em proveito próprio, salvo as empresas já contratadas;
XVIII – ordenar ou permitir despesas irregulares ou ilegais;
XIX – negligenciar na arrecadação de tributos ou renda ou na conservação do patrimônio público;
XX – retardar ou deixar de praticar ato de ofício;
XXI – negar publicidade aos atos oficiais;
XXII – deixar de prestar contas na forma da lei;
XXIII – autorizar despesas além dos créditos regularmente concedidos;
XXIV – desrespeitar a ordem cronológica dos pagamentos;
XXV – negar publicidade ou fazer divulgação em desacordo com a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. O agente público que tiver ciência de alguma irregularidade prevista neste Decreto deverá, imediatamente, adotar as providências cabíveis para suspender a conduta vedada, bem como identificar o infrator e comunicar tal fato à Administração, para a apuração da responsabilidade do agente, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. Fica proibido aos profissionais da área de saúde, vinculados ao município, quando do atendimento dos munícipes, fazer qualquer menção a candidaturas, solicitar votos ou efetuar qualquer promessa com fins eleitorais.

Art. 6º. Fica proibido qualquer profissional da área de educação, nas escolas públicas do município, promover reuniões com fins eleitorais nas dependências dos prédios públicos de ensino, bem como suspender as aulas ou liberar os estudantes para participarem de eventos políticos.

Paragrafo único – As aulas só poderão ser suspensas em razão de feriados locais, estaduais ou federais, ou, ainda, por motivo de foça maior devidamente justificado pela direção da unidade.

Art. 7º. Fica proibido aos servidores públicos da administração municipal direta e indireta lotados neste município dar, oferecer ou prometer bens ou vantagens ao eleitor para obtenção de votos.

Art. 8º. Fica proibido a qualquer servidor, em horário de expediente, participar de eventos políticos ou usar qualquer indumentária ou espécie de propaganda de candidato.

Art. 9º. Ficam proibidos aos servidores ou terceirizados a utilização, durante a jornada de trabalho, qualquer espécie de propaganda eleitoral.

Art. 10. Fica proibida a distribuição e afixação de qualquer material de propaganda eleitoral nas dependências de qualquer prédio público municipal.

Art. 11. Caberá a cada um dos Secretários Municipais exercerem a permanente fiscalização e cumprimento das disposições do presente Decreto, bem como do disposto das vedações dos Art. 73 a 78 da Lei n. 9504/1997.

Art. 12. A infringência a qualquer dispositivo deste decreto e da legislação eleitoral será de inteira e exclusiva responsabilidade do agente público que a cometer, sujeitando à responsabilidade administrativa, civil e penal pelos atos a que der causa.

Art. 13. Este Decreto possui caráter instrutivo e informativo, estando nele consolidadas as normas inerentes à legislação eleitoral vigente aplicável aos agentes públicos por ocasião das Eleições de 2024, não substituindo ou modificando, em nenhuma hipótese, a normatividade decorrente de tal legislação, especialmente a Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, Lei Federal nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, Resoluções do TSE nºs 23.610, de 18 de dezembro de 2019, possuindo força normativa apenas em relação aos procedimentos administrativos nele estatuídos.

Art. 14. Caberá a cada um dos Secretários Municipais, por meio de ofício, cientificar imediatamente todos os dirigentes de órgãos municipais sob sua subordinação o conteúdo deste Decreto, os quais deverão fixá-lo no órgão e dar ampla publicidade aos servidores.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS/GO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:718A4FEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 72/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 72/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 751/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 93/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: MILENA ATACADISTA LTDA CNPJ sob o nº 50.065.662/0001-18;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros 8MM, em alumínio fosco, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 05/07/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 58.248,00 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.127.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.193.3.3.90.39,
05.10.10.302.1000.2.129.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.093.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.127.3.3.90.30,
05.10.10.301.1000.2.193.3.3.90.30,
05.10.10.302.1000.2.129.3.3.90.30,
05.10.10.301.1000.2.093.3.3.90.30;
Data Assinatura: 04/07/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Julho de 2024.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:4F4142F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024

Contrato nº 037/2024. Dispensa de Licitação nº 214/2024. Contratante: Fundo Municipal De Educação. Contratado: **PASTAROSA DEDETIZADORA LTDA, CNPJ Nº 32.011.829/0001-86.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de lavagem de caixas d'água, bem como desinfecção da parte interna e serviço de desinsetização e desratização para controle de ratos, em todas as Escolas e Cmeis Municipais, a fim de atender a orientação feita pela vigilância sanitária, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Prazo da vigência do Contrato: O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, encerrando-se, impreterivelmente, em 31 de dezembro de 2024. Valor: R$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais). Nerópolis, 04 de julho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:61F20D6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO N°066

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E O ARY FREESE NETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Sra. CRISTIANE DE SOUZA LIMA, brasileira, portadora do CPF: 823.734.261-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado o senhor **ARY FREESE NETO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 045.157.891-04, RG nº 5823882-SSP/GO residente e domiciliado à Rua Cesario Vilela Junqueira, Qd. 12, Lt. 18, Centro – Perolândia/GO, doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **066/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 01 de Abril de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **01/10/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (Três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 01/07/2024 e findando em 01/10/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) por Mês, perfazendo o valor total de **R$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174 - 3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 27 de Junho de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal De Saúde
Credenciante

ARY FREESE NETO
045.157.891-04
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:BA212B81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO N°046

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A LIDIANE BARCELOS DE JESUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Senhora CRISTIANE DE SOUZA LIMA, brasileira, portadora do CPF: 823.734.261-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado a Srtª. **LIDIANE BARCELOS DE JESUS**, brasileira, fisioterapêuta, inscrita no CPF nº 002.135.661-09 e RG nº 4024064 2ª - PC/GO, residente e domiciliado à Rua São Sebastião, Qd. 01, Lt. 11, Divino Esperito Santo – Mineiros/GO, doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **046/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 15 de Março de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **01/10/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (Três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 01/07/2024 e findando em 01/10/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ **3.800,00** (Três Mil e Oitocentos Reais) por Mês, perfazendo o valor total de **R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174 - 3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 27 de Junho de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Sec. Municipal de Saúde
Credenciante

LIDIANE BARCELOS DE JESUS
002.135.661-09
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:BD19E280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO N°043

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A GABRIELA RODRIGUES VILELA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Sra. **CRISTIANE DE SOUZA LIMA**, brasileira, portadora do CPF: 823.734.261-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado a senhora **GABRIELA RODRIGUES VILELA**, brasileira, inscrito no CPF nº 050.896.431-80, RG nº 5946957 2ª VIA – PC/GO, residente e domiciliado à Rua José Inácio Costa, Qd. 07, Lt. 07, Setor Planalto – Perolândia/GO doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **043/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 01 de Abril de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **01/10/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (Três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 01/07/2024 e findando em 01/10/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) por Mês, perfazendo o valor total de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174 - 3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 27 de Junho de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

GABRIELA RODRIGUES VILELA
050.896.431-80
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:ABB6556B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO N°072

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A GABRIEL QUEIROZ DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo, Senhora **CRISTIANE DE SOUZA LIMA**, brasileira, portadora do CPF: 823.734.261-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e de outro lado a empresa **GABRIEL QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, psicólogo, inscrito no CPF nº 043.586.641-99 e RG nº 5459410-SPTC/GO, residente e domiciliado neste município, doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **072/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 01 de Abril de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **01/10/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (Três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 01/07/2024 e findando em 01/10/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais) por Mês, perfazendo o valor total de **R$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174 - 3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 27 de Junho de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

GABRIEL QUEIROZ DE OLIVEIRA
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:5EB65D80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO N°065

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A NAIR CRYSTINA COSTA VIEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Senhora CRISTIANE DE SOUZA LIMA, brasileira, portadora do CPF: 823.734.261-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado a Srtª. **NAIR CRYSTINA COSTA VIEIRA**, brasileira, nutricionista, solteira, inscrita no CPF nº 042.267.811-20 e RG nº 6366538 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Izarias Beraldo da Silva, Lt. 05, Qd. 06, S/N, Centro – Perolândia/GO, doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **065/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 01 de Abril de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **01/10/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (Três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 01/07/2024 e findando em 01/10/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais) por Mês, perfazendo o valor total de **R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174 - 3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 27 de Junho de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Sec. Municipal de Saúde
Credenciante

NAIR CRYSINA COSTA VIEIRA
042.267.811-20
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:2EAC6897

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO N°047

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A DANIELA ASSIS SARDEIRO LIMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo, Senhora **CRISTIANE DE SOUZA LIMA**, brasileira, portadora do CPF: 823.734.261-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e de outro lado a Srtª. **DANIELA ASSIS SARDEIRO LIMA**, brasileira, inscrita no CPF nº 048.233.321-99, residente e domiciliado à Rua Geraldo Alves Vilela, Qd. 05, Lt. 11 – Setor Renovação, doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **047/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 15 de Março de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **01/10/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (Três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 01/07/2024 e findando em 01/10/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos) por Mês, perfazendo o valor total de **R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174 - 3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 27 de Junho de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

DANIELA ASSIS SARDEIRO LIMA
048.233.321-99
Credenciado
TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:C750375A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO N°045

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A NATALIA SANTOS PEREIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Senhora CRISTIANE DE SOUZA LIMA, brasileira, portador do CPF: 823.734.261-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado a **Srta. NATALIA SANTOS PEREIRA**, brasileira, fisioterapeuta, solteira, inscrita no CPF nº 700.094.741-10 e RG nº 6001685 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Moises Morais de Carvalho, n. 351, Qd. 02, Centro – Perolândia/GO, doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **045/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 01 de Abril de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **01/10/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (Três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 01/07/2024 e findando em 01/10/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) por Mês, perfazendo o valor total de **R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174 - 3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 27 de Junho de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal De Saúde
Credenciante

NATÁLIA SANTOS PEREIRA
700.094.741-10
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:1B2ACC8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO N°042

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A PAULO MAMEDE DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Senhora CRISTIANE DE SOUZA LIMA, brasileira, portadora do CPF: 823.734.261-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado o Sr. **PAULO MAMEDE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 008.490.121-71 e RG nº 001.581.262 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Moises Moraes de Carvalho, Qd. 01, Lt. 14 – Perolândia/GO, doravante designado **CREDENCIADO,** doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **042/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 01 de Abril de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **01/10/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (Três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 01/07/2024 e findando em 01/10/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais) por Mês, perfazendo o valor total de **R$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174 - 3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 27 de Junho de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Sec. Municipal de Saúde
Credenciante

PAULO MAMEDE DA SILVA
008.490.121-71
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:FB6C871C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO N°071

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A LASARO DE FARIA NETO EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Sra. CRISTIANE DE SOUZA LIMA, brasileira, portadora do CPF: 823.734.261-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado a senhor **LASARO BARBOSA DE FARIA NETO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 22.633.665/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Lasaro Barbosa de Faria Neto,** brasileiro, inscrito no CPF nº 702.452.741-20, RG nº 23410108-SSP/MT, residente e domiciliado à Rua José Inácio da Costa Lima, Qd. 14, Lt. 13, s/n, Setor Central – Perolândia/GO, doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **071/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 01 de Abril de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **01/10/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (Três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 01/07/2024 e findando em 01/10/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) por Mês, perfazendo o valor total de **R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174 - 3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 27 de Junho de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

GABRIELA RODRIGUES VILELA
050.896.431-80
Credenciado
TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:93CCB8C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO N°015

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E O ISABELLY SIGNORATI MELO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Sra. CRISTIANE DE SOUZA LIMA, brasileira, portadora do CPF: 823.734.261-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado o senhor **ISABELLY SIGNORATI MELO**, brasileira, inscrita no CPF nº 034.996.101-83, RG nº 6366422-SSP/GO residente e domiciliado à Rua Cesario Vilela Junqueira, s/n, Qd. 22, Lt. 02, Centro – Perolândia/GO, CEP 75.823-000, doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **015/2024**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 01/02/2024, com vigência de 02 (Dois) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **01/09/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 02 (Dois) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 01/06/2024 e findando em 01/09/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) mensais, estimando-se o valor global do contrato em R$ 9.750,00 (Nove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)**.**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174 - 3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 27 de Junho de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal De Saúde
Credenciante

ISABELLY SIGNORATI MELO
034.996.101-83
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:8437EAAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO N°034

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO

2º ADITIVO CONTRATUAL – 2° DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO E A GLENDA JOVENCIA FERREIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Sra. CRISTIANE DE SOUZA LIMA, brasileira, portadora do CPF: 823.734.261-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado a senhora **GLENDA JOVENCIA FERREIRA**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 6366462 – SSP/GO expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Goiás e inscrita no cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 043.493.731-28, residente e domiciliada à Rua Eloi Carvalho, Qd. 27, Lt. 07, s/n, Loteamento Almerinda Rezende – Mineiros/GO, CEP 75.834.428, doravante designado **CREDENCIADO**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **034/2023**, Credenciamento n.º 001/2023, firmado em 15 de Março de 2023, com vigência de **03 (TRÊS) meses**, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **15/09/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (Três) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 01/07/2024 e findando em 01/10/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Sendo o valor de R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) por mês, estima-se o valor global do contrato em R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174-3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 25 de Junho de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

GLENDA JOVENCIA FERREIRA
043.493.731-28
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:AFE03A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº093/2024, NOMEIA PAULO DIEGO RUA PEREIRA.

DECRETO Nº 093/2024DE 01 DE JULHODE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Aprovado No Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. 1°*- Fica nomeado o Srº.* ***PAULO DIEGO RUA PEREIRA,****aprovado no processo seletivo simplificado 001/2024para preenchimento de vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, para qual foi classificado.*

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia de julhode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:4B2C22EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 094/2024, NOMEIA VANTEIR GONÇALVES FERREIRA.

DECRETO Nº 094/2024DE 01 DE JULHODE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Aprovado No Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. 1°*- Fica nomeado o Srº.* ***VANTEIR GONÇALVES FERREIRA,****aprovado no processo seletivo simplificado 001/2024para preenchimento de vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, para qual foi classificado.*

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia de julhode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:4D9C33BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 095/2024, NOMEIA IRENE CAMPOS DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº 095/2024DE 01 DE JULHODE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de ServidoraAprovadaNo Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. 1°*- Fica nomeadaSrª.* ***IRENE CAMPOS DE OLIVEIRA,****aprovadano processo seletivo simplificado 001/2024para preenchimento de vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, para qual foi classificada.*

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia de julhode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:2F5A43BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº096/2024, NOMEIA WGLENDA PERES COSTA.

DECRETO Nº 096/2024DE 01 DE JULHODE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de ServidoraAprovadaNo Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. l°- *Fica nomeadaaSrª.* ***WGLENDA PERES COSTA,****aprovadano processo seletivo simplificado 001/2024para preenchimento de vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, para qual foi classificada.*

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia de julhode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:1110AC87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 097/2024, NOMEIA LISLANA RIBEIRO DE SOUZA

DECRETO Nº 097/2024DE 01 DE JULHODE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de ServidoraAprovadaNo Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. l°- *Fica nomeadaaSrª.* ***LISLANA RIBEIRO DE SOUZA,****aprovadano processo seletivo simplificado 001/2024para preenchimento de vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, para qual foi classificada.*

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia de julhode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:52A01EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 098/2024, NOMEIA LIS MICHELE VIEIRA SILVA.

DECRETO Nº 098/2024DE 01 DE JULHODE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de ServidoraAprovadaNo Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. l°- *Fica nomeadaaSrª.* ***LIS MICHELE VIEIRA SILVA,****aprovadano processo seletivo simplificado 001/2024para preenchimento de vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, para qual foi classificada.*

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia de julhode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:EBD5DBA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 099/2024, NOMEIA LARISSA MARTINS ALVES.

DECRETO Nº 099/2024DE 01 DE JULHODE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de ServidoraAprovadaNo Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. l°- *Fica nomeadaaSrª.* ***LARISSA MARTINS ALVES,****aprovadano processo seletivo simplificado 001/2024para preenchimento de vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, para qual foi classificada.*

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia de julhode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:619E95A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 100/2024, NOMEIA KERLLY CRISTINA SCHERETTE

DECRETO Nº 100/2024DE 01 DE JULHODE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de ServidoraAprovadaNo Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. l°*- Fica nomeadaaSr[a]. **KERLLY CRISTINA SCHERETTE,**aprovadano processo seletivo simplificado 001/2024para preenchimento de vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, para qual foi classificada.*

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia de julhode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:19D5297F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº101/2024, NOMEIA ANA FLAVIA VIEIRA ALVES.

DECRETO Nº 101/2024DE 01 DE JULHODE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de ServidoraAprovadaNo Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. l°*- Fica nomeadaaSr[a]. **ANA FLAVIA VIEIRA ALVES,**aprovadano processo seletivo simplificado 001/2024para preenchimento de vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, para qual foi classificada.*

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia de julhode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:9CC6C075

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N º 102/2024, NOMEIA GLEBIANA RUA PEREIRA. LIMA.

DECRETO Nº 102/2024DE 01 DE JULHODE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de ServidoraAprovadaNo Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. l°*- Fica nomeadaaSr[a]. **GLEIBIANA RUA PEREIRA LIMA,**aprovadano processo seletivo simplificado 001/2024para preenchimento de vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, para qual foi classificada.*

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia de julhode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:E2DB916C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 103/2024, NOMEIA LEIDIANE SANTOS SOUZA.

DECRETO Nº 103/2024DE 01 DE JULHODE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de ServidoraAprovadaNo Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. l°*- Fica nomeadaaSr[a]. **LEIDIANE SANTOS SOUZA,**aprovadano processo seletivo simplificado 001/2024para preenchimento de vaga de Monitor Educacional, para qual foi classificada.*

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia de julhode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:9AFEC6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº104/2024, NOMEIA MARIA BEATRIZ PEREIRA LIMA.

DECRETO Nº 104/2024DE 01 DE JULHODE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de ServidoraAprovadaNo Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. l°*- Fica nomeadaaSr[a]. **MARIA BEATRIZ PEREIRA LIMA,**aprovadano processo seletivo simplificado 001/2024para preenchimento de vaga de Monitor Educacional, para qual foi classificada.*

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia de julhode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A48F3D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº105/2024, NOMEIA PAULA CRISTINA FRANÇA.

DECRETO Nº 105/2024DE 01 DE JULHODE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de ServidoraAprovadaNo Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. l°*- Fica nomeadaaSrª.* ***PAULA CRISTINA FRANÇA LIMA,****aprovadano processo seletivo simplificado 001/2024para preenchimento de vaga de Monitor Educacional, para qual foi classificada.*

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia de julhode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:5CDAE358

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 106/2024, NOMEIA HELLEN CRISTINA FRANÇA LIMA.

DECRETO Nº 106/2024DE 01 DE JULHODE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de ServidoraAprovadaNo Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. l°*- Fica nomeadaaSrª.* ***HELLEN CRISTINA FRANÇA LIMA,****aprovadano processo seletivo simplificado 001/2024para preenchimento de vaga de Monitor Educacional, para qual foi classificada.*

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia de julhode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:87F1C3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 107/2024, NOMEIA MARCELA DOMINGOS RIBEIRO SILVA.

DECRETO Nº 107/2024DE 01 DE JULHODE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de ServidoraAprovadaNo Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. l°*- Fica nomeadaaSrª.* ***MARCELA DOMINGOS RIBEIRO SILVA,****aprovadano processo seletivo simplificado 001/2024para preenchimento de vaga de Monitor Educacional, para qual foi classificada.*

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia de julhode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:05315236

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 108/2024, NOMEIA LARISSA SOARES ALBINO MENDONÇA.

DECRETO Nº 108/2024DE 01 DE JULHODE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de ServidoraAprovadaNo Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. l°*- Fica nomeadaaSrª.* ***LARISSA SOARES ALBINO MENDONÇA,****aprovadano processo seletivo simplificado 001/2024para preenchimento de vaga de Monitor Educacional, para qual foi classificada.*

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia de julhode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:07C10CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 109/2024, NOMEIA MAURA FERREIRA DA SILVA.

DECRETO Nº 109/2024DE 01 DE JULHODE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de ServidoraAprovadaNo Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. 1°*- Fica nomeadaaSr[a]. **MAURA FERREIRA DA SILVA,**aprovadano processo seletivo simplificado 001/2024para preenchimento de vaga de Monitor Educacional, para qual foi classificada.*

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia de julhode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:97591E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 110/2024, NOMEIA ALÉCIO FARIAS ROCHA CARVALHO.

DECRETO Nº 110/2024DE 01 DE JULHODE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor AprovadoNo Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. 1°*- Fica nomeadaaSrº. **ALECIO FARIAS ROCHA CARVALHO,**aprovadono processo seletivo simplificado 001/2024para preenchimento de vaga de Monitor Educacional, para qual foi classificado.*

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia de julhode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:81C96B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº111/2024, NOMEIA DAGMEIRE APARECECIDA DOS SANTOS CARVALHO.

DECRETO Nº 111/2024DE 01 DE JULHODE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de ServidoraAprovadaNo Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. 1°*- Fica nomeadaaSr[a].**DAGMEIRE APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO,**aprovadano processo seletivo simplificado 001/2024para preenchimento de vaga de Professora, para qual foi classificada.*

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia de julhode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:723B71EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 112/2024, NOMEIA ANA LUIZA BALZ RIBEIRO.

DECRETO Nº 112/2024DE 01 DE JULHODE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de ServidoraAprovadaNo Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. 1°*- Fica nomeadaaSr[a]. **ANA LUIZA BALZ RIBEIRO,**aprovadano processo seletivo simplificado 001/2024para preenchimento de vaga de Monitor Educacional, para qual foi classificada.*

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia de julhode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A7CBBB11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº113/2024, NOMEIA NAYARA ALMEIDA SILVA.

DECRETO Nº 113/2024DE 01 DE JULHODE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de ServidoraAprovadaNo Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. 1°*- Fica nomeadaaSr[a]. **NAYARA ALMEIDA SILVA,**aprovadano processo seletivo simplificado 001/2024para preenchimento de vaga de Monitor Educacional, para qual foi classificada.*

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia de julhode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:55F391A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 114/2024, NOMEIA SILVAN VILELA DOS SANTOS.

DECRETO Nº 114/2024 DE 02DE JULHODE 2024.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. l°*- Fica nomeado o Srº.* ***SILVAN VILELA DOS SANTOS,****para o exercício do cargo em comissão de* ***CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS.***

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 02dias de julhode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:5A4D0BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 115/2024, NOMEIA MARIA LUISA CHAGAS DOS SANTOS.

DECRETO Nº 115/2024 DE 02DE JULHODE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionária para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. l°*- Fica nomeada a Sr.ª* ***MARIA LUISA CHAGAS DOS SANTOS,****para o exercício do cargo em comissão de* ***COORDENADOR DE ESCOLAS****.*

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 02dias de julhode 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:DD4EF053

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº220/2024, "CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE VEREADOR Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

PORTARIA Nº 220/202424 DE JUNHO DE 2024.

"**CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE VEREADOR Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."**
A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Grete Elisa Balz Rocha, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Estatuto e plano de carreira dos servidores Público Municipal.

R E S O L V E
Art. 1º- Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, Município de Perolândia ao servidor **LEIDER ARAUJO DA SILVA**CPF 799.982.321-04, Cargo de Motorista efetivo, a partir 05 de julho 2024.

Art. 2º- Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura ate o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efetivo a sua remuneração junto ao setor de protocolo deste Município.

Art. 3º - A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se,
Registre-se e,
Publique-se
Gabinete da Prefeita, aos 24 (vinte e quatro) de junho de 2024**.**

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:EE6D3E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 221/2024, "CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE VEREADORA Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL."

PORTARIA Nº 221/202424 DE JUNHO DE 2024.

"**CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE VEREADORA Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL."**
A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Grete Elisa Balz Rocha, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Estatuto e plano de carreira dos servidores Público Municipal.

R E S O L V E
Art. 1º- Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024, Município de Perolândia a servidora **VANESSA LIMA DIAS** CPF 997.418.061-91, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE efetiva, a partir 05 de julho 2024.

Art. 2º- Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura ate o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efetivo a sua remuneração junto ao setor de protocolo deste Município.

Art. 3º - A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Registre-se e,
Publique-se

Gabinete da Prefeita, aos 24 (vinte e quatro) de junho de 2024**.**

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:6E2EE4D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº222/2024, "CONCEDE LICENÇA PARTICULAR Á SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N° 222/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARTICULAR Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, de Licença Particular.

MAT	NOME	PERÍODO
8321	DIVINA DE SOUZA	30//06/2024 A 30/06/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:CD612A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº223/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA SAMARA WINCK.

PORTARIA N° 223/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8809	SAMARA WINCK	15/07/2024 a 03/08/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:6DC5F5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº224/2024, CONCEDCE FÉRIAS Á SERVIDORA REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA.

PORTARIA N° 224/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8818	REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA	08/07/2024 a 17/07/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:6C067ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 225/2024, CONCEDE FÉRIAS GRACIELLE DA SILVA ZIEBELL.

PORTARIA N° 225/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8617	GRACIELLE DA SILVA ZIEBELL	15/07/2024 a 24/07/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:C9ECF5A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 226/2024, CONCEDCE FÉRIAS Á SERVIDORA AMANDA KELLY SILVA FREITAS.

PORTARIA N° 226/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8729	AMANDA KELLY SILVA FREITAS	09/07/2024 a 23/07/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:1ACB5533

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº227/2024, FÉRIAS ZILENE SILVA CARDOSO.

PORTARIA N° 227/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8055	ZILENE SILVA CARDOSO	22/07/2024 a 05/08/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A679BE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº228/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ARILENE ALVES VILELA.

PORTARIA N° 228/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8722	ARILENE ALVES VILELA	01/07/2024 a 30/07/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:BA34666A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 229/2024, CONCEDCE FÉRIAS Á SERVIDORA ELIONES MARIA MADUREIRA DE SOUZA.

PORTARIA N° 229/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7858	ELIONES MARIA MADUREIRA DE SOUZA	17/07/2024 a 31/07/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:F93F1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº230/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA HELENA SILVA RODRIGUES AVELINO.

PORTARIA N° 230/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
7785	HELENA SILVA RODRIGUES AVELINO	02/12/2024 a 31/12/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:67E5A8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 231/2024, CONCEDE FÉRIAS ÁO SERVIDOR JOVAIR JOAQUIM NEIAS.

PORTARIA N° 231/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7756	JOVAIR JOAQUIM NEIAS	09/07/2024 a 18/07/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:EB3B05B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 232/2024, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA.

PORTARIA N° 232/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7892	PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA	01/07/2024 a 30/07/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:48DB3D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 233/2024, "CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE VEREADORA Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL."

PORTARIA Nº 233/202426 DE JUNHO DE 2024.

"**CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE VEREADORA Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL."**
A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Grete Elisa Balz Rocha, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Estatuto e plano de carreira dos servidores Público Municipal.

R E S O L V E
Art. 1º- Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024, Município de Perolândia a servidora **LURDIANE PEREIRA DE SOUZA** CPF 005.549.911-28, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE efetiva, a partir 05 de julho 2024.

Art. 2º- Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efetivo a sua remuneração junto ao setor de protocolo deste Município.

Art. 3º - A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se,
Registre-se e,
Publique-se
Gabinete da Prefeita, aos 26 (vinte e seis) de junho de 2024**.**

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:DF0733A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº234/2024, CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA NOVECY RODRIGUES REZENDE.

PORTARIA N° 234/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio por 03 meses.

MAT	NOME	PERÍODO
8067	NOVECY RODRIGUES REZENDE	04/07/2024 A 02/10/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 26(vinte e seis) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:339E973C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 235/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA FATIMA APARECIDA SILVA RODRIGUES.

PORTARIA N° 235/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
760	FATIMA APARECIDA SILVA RODRIGUES	01/07/2024 a 30/07/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 26(vinte e seis) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:429068B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 236/2024, "CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE VEREADORA Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL."

PORTARIA Nº 236/202428 DE JUNHO DE 2024.

"**CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE VEREADORA Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL."**
A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Grete Elisa Balz Rocha, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Estatuto e plano de carreira dos servidores Público Municipal.

R E S O L V E
Art. 1º- Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024, Município de Perolândia a servidora **ANDREIA FREESE** CPF 769.816.651-15, Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO efetiva, a partir 05 de julho 2024.

Art. 2º- Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efetivo a sua remuneração junto ao setor de protocolo deste Município.

Art. 3º - A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se,
Registre-se e,
Publique-se

Gabinete da Prefeita, aos 28 (vinte e oito) de junho de 2024**.**

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:5A8B02A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº237/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA JACIRA SOUSA DA SILVA.

PORTARIA N° 237/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8088	JACIRA SOUSA DA SILVA	01/07/2024 a 30/07/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 28(vinte e oito) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:66F239E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 238/2024, CONCEDE FÉRIA Á SERVIDORA MARIA VANIA DA SILVA.

PORTARIA N° 238/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de outubro.

MAT	NOME	PERÍODO
8244	MARIA VANIA DA SILVA	31/10/2024 a 30/11/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 28(vinte e oito) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:C7B94C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 239/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MARIA VANIA DA SILVA.

PORTARIA N° 239/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8244	MARIA VANIA DA SILVA	31/11/2024 a 31/12/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 28(vinte e oito) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:F08A08AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 240/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA DIVINA DE SOUZA.

PORTARIA N° 240/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8321	DIVINA DE SOUZA	02/07/2024 a 31/07/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 28(vinte e oito) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:82064A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 241/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA SILVIA ROSA REZENDE VILELA.

PORTARIA N° 241/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
723	SILVIA ROSA REZENDE VILELA	01/07/2024 a 30/07/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 28(vinte e oito) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:AC65D109

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 242/2024, CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DIVINA DE SOUZA.

PORTARIA N° 242/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio por 03 meses.

MAT	NOME	PERÍODO
8321	DIVINA DE SOUZA	01/08/2024 A 31/10/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 28(vinte e oito) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:4E05BDDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº243/2024, CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA VANIA DA SILVA.

PORTARIA N° 243/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio por 03 meses.

MAT	NOME	PERÍODO
8244	MARIA VANIA DA SILVA	30/07/2024 A 28/10/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 28(vinte e oito) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:6F82C288

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 244/2024, CONCEDE LICENÇA PARTICULAR Á SERVIDORA SILVIA ROSA REZENDE VILELA.

PORTARIA N° 244/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARTICULAR Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Licença Particular.

MAT	NOME	PERÍODO
723	SILVIA ROSA REZENDE VILELA	31//07/2024 A 31/07/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 28(vinte e oito) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:C4468109

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 245/2024, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WILLIAN ARAUJO FONSECA.

PORTARIA N° 245/2024 DE 01DE JULHODE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8728	WILLIAN ARAUJO FONSECA	16/07/2024 a 30/07/2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 01(primeiro) dias do mês de julhodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:6AD700B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 246/2024, CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARTICULAR Á SERVIDORA MARILENE SILVA CARDOSO DE MORÃES.

PORTARIA N°246/2024DE 02DE JULHODE 2024.

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARTICULAR Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, prorrogação de Licença Particular.

MAT	NOME	PERÍODO
7719	MARILENE SILVA CARDOSO DE MORAES	15//07/2024A 15/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02(dois) dias do mês de julhodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:3210E042

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 247/2024, CONCEDE LICENÇA PARTICULAR Á SERVIDORA ANA CAROLINA GONÇALVES TEIXEIRA.

PORTARIA N°247/2024DE 02DE JULHODE 2024.

“CONCEDE LICENÇA PARTICULAR Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. ”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Licença Particular.

MAT	NOME	PERÍODO
8103	ANA CAROLINA GONCALVES TEIXEIRA	06//07/2024A 05/01/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02(dois) dias do mês de julhodo ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:56903788

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 739/2024 PILAR DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **01/07/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:40F83A4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 744/2024 PILAR DE GOIÁS, 01 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 868.338.801-82, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **01/07/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 750777-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **ao primeiro dia do mês julho de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:CE16D4A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 745/2024 PILAR DE GOIAS, 02 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **02/07/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dois dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (02/07/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:2BAC4BFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 746/2024 PILAR DE GOIÁS, 02 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **02/07/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (02/07/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:82C93CD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 748/2024 PILAR DE GOIÁS, 02 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **02/07/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (02/07/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:3EC93ACC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 748/2024 PILAR DE GOIAS, 02 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JEFERSON APARECIDO SOUZA PORTES,** portador do CPF nº. 043.302.901-38, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **02/07/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 611231-5.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (02/07/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:D78E6346

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 750/2024 PILAR DE GOIÁS, 02 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia /GO no dia **02/07/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (02/07/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:E6F99185

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 751/2024 PILAR DE GOIÁS, 03 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA,** portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **03/07/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (03/07/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:AAF7CB18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 753/2024 PILAR DE GOIÁS, 03 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **03/07/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (03/07/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N°. 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:8C63349D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 754/2024 PILAR DE GOIÁS, 03 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **03/07/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (03/07/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:A3C660C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 755/2024 PILAR DE GOIÁS, 03 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 868.338.801-82, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **03/07/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 750777-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos três dias do mês julho de dois mil e vinte e quatro (03/07/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:8B0A8DDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30//2024

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO PLANEJADO PARA SALA DE OBSERVAÇÃO DA UBS FRANCISCO VENANCIO XAVIER, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS – GO**. Edital e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:6CC9A813

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2024

ATO DECLARATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2024

"DECLARA INEXEGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAR SHOWS ARTISTICOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando as justificativas da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico e,

Considerando o disposto no artigo 74, II, "caput" da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores que menciona: **"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição..." e,**

Considerando a necessidade de contratação para o **RODEIO SHOW DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS. "ICARO E GILMAR**.

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico o qual entende que no presente caso é cabível e revestido de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação **RODEIO SHOW DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS. "ICARO E GILMAR**.

Considerando as informações contidas no processo, que informa e sugere como sendo vantajosa a este Município, a proposta de preços de serviços apresentada pela empresa – **IG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**.

D E C L A R A:

Art. 1º. Fica **DECLARADA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação do show '" no dia 04 de setembro de 2024, durante as festividades do **RODEIO SHOW DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS. "ICARO E GILMAR**.

Art. 2º. Fica, em consequência, autorizado à contratação da empresa **IG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** para apresentação do supracitado show pelo valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, *Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho de 2024.*

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:DD4C48CD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 109/2024

EXTRATO DE CONTRATO 109/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 4142/2024
Inexigibilidade nº 010/2024
Contratada: IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.709.736/0001-20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS RODEIO SHOW DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS. "ICARO E GILMAR"
Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 04 de julho de 2024 a 04 de setembro de 2024.
Valor Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:85932615

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2024

ATO DECLARATÓRIO

"DECLARA INEXEGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAR SHOWS ARTISTICOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando as justificativas da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico e,

Considerando o disposto no artigo 74, II, "caput" da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores que menciona: **"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição..." e,**

Considerando a necessidade de contratação para o **RODEIO SHOW DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS. "RUAN E LEANDRO**.

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico o qual entende que no presente caso é cabível e revestido de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação **RODEIO SHOW DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS. "RUAN E LEANDRO"**.

Considerando as informações contidas no processo, que informa e sugere como sendo vantajosa a este Município, a proposta de preços de serviços apresentada pela empresa – **RUAN & LEANDRO EVENTOS ARTISTICOS LTDA.**

D E C L A R A:

Art. 1º. Fica **DECLARADA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação do show '" no dia 04 de setembro de 2024, durante as festividades do **RODEIO SHOW DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS. "RUAN E LEANDRO**.

Art. 2º. Fica, em consequência, autorizado à contratação da empresa **RUAN & LEANDRO EVENTOS ARTISTICOS LTDA,** para apresentação do supracitado show pelo valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, *Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho de 2024.*

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:ADB6F0E1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 110/2024

EXTRATO DE CONTRATO 110/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4143/2024
Inexigibilidade nº 011/2024
Contratada: RUAN & LEANDRO EVENTOS ARTISTICOS LTDA CNPJ: 29.927.108/0001-06
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS RODEIO SHOW DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS. "RUAN E LEANDRO"
Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 04 de julho de 2024 a 04 de setembro de 2024.
Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:FD472788

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais elétricos em geral, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Posse e suas respectivas secretarias, conforme especificações do termo de referência.**Tipo: menor lance. Data e hora da sessão de disputa: 17/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.posse.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licitacao@posse.go.gov.com ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380 de segunda a sex de 07h30 as 11h30 e de 13h30 as 17h00.

Posse-GO, 04 de julho de 2024.

OSMAR RODRIGUES DE AQUINO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:40398EAE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: **Registro de preços para aquisição de mobiliário, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Posse e suas respectivas secretarias, conforme especificações do termo de referência.**Tipo: menor lance. Data e hora da sessão de disputa: 18/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.posse.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licitacao@posse.go.gov.com ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380 de segunda a sex de 07h30 as 11h30 e de 13h30 as 17h00.

Posse-GO, 04 de julho de 2024.

OSMAR RODRIGUES DE AQUINO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:E02D88E3

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: **Registro de preços para aquisição de Material de informática, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Posse e suas respectivas secretarias, conforme especificações do termo de referência.**Tipo: menor lance. Data e hora da sessão de disputa: 19/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.posse.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail:

licitacao@posse.go.gov.com ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380 de segunda a sex de 07h30 as 11h30 e de 13h30 as 17h00.

Posse-GO, 04 de julho de 2024.

OSMAR RODRIGUES DE AQUINO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:080B336C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°43º/2024

Processo Administrativo nº 2194/2024
OBJETO: DISPENSA Nº 43/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VASOS DE FLORES KALANCHOE PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADO: ALIANÇA FUNERÁRIA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
CNPJ: 02.343.158/0001-90
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 04 de julho de 2024.
MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:68AA65D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 003/2024

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Professor Jamil
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO – CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
OBJETO: CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO do Credenciamento de profissionais para a prestação de serviços na Associação Pestalozzi e preenchimento de vagas no quadro geral do fundo municipal de saúde, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Professor Jamil-GO. ONDE A DATA DA ABERTURA ESTÁ INCORRETA.
Professor Jamil, 04 de julho de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
=agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:867E4AC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO / CHAMAMENTO PÚBLICO N 003/2024

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
OBJETO: Credenciamento de profissionais para a prestação de serviços na Associação Pestalozzi e preenchimento de vagas no quadro geral do fundo municipal de saúde, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Professor Jamil-GO.
DATA DE ABERTURA: 05/07/2024; **HORÁRIO**: 08:00h;
LOCAL: Rua Matilde Ferrarine Safady, nº 235, Boa Nova, Professor Jamil – Goiás.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*
Professor Jamil, 04 de julho de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
=agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:09756D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
EXTRATO DO EDITAL Nº 08- CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24

PREFEITURA DE PROFESSOR JAMIL-GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24
EXTRATO DO EDITAL Nº 08

O MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL – GO, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo Decreto 020/2023, com alteração do Decreto 04/2024, torna público **"EDITAL N. 08 – CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA"**. O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e no site www.professorjamil.go.gov.br. Professor Jamil, 04/07/24

. *CÉLIA MASSA* –
Presidente CECP.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:1EE20035

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 667

PORTARIA Nº 667/2024 Santa Fé de Goiás, 04 de Julho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 04 de Julho de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Julho de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CB198833

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 668

PORTARIA Nº 668/2024 Santa Fé de Goiás, 04 de Julho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 04 de Julho de 2024, à cidade de Anápolis, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Julho de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DBC24200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 132

DECRETO Nº 132/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 04 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ITAMAR CAIADO DE CASTRO FILHO**, ocupante do Cargo de Medico Veterinário, lotado junto ao SIF 4029.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Julho de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D0F7819D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 133

DECRETO Nº 133/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 04 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ELIAS CAMARGO**, ocupante do Cargo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Julho de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:72D323A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO CONTRATO 225/2022

TERMO DE DISTRATO DOCONTRATO ADMINISTRATIVO DE N°225/2022

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO E HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS LTDA.

DISTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, bairro vila nova, em Santa Rita Do Araguaia - GO, CEP: 75840-000, representada por seu gestor designado pelo decreto 033/2024,**DYNAMENE SILVA TEIXEIRA,** brasileira, portador do CPF nº 723.885.521-68 e RG nº. 4356895 SSP/GO 2º via, residente e domiciliado na Rua Antônio Bernardes Teixeira, nº 196, Quadra 65, Lote 13, Setor Vila Regina, Santa Rita do Araguaia – GO**DISTRATADO: HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS LTDA**,inscritano CNPJ sob o n.º 37.412.400/0001-14, com sede na Avenida Elias Carrijo nº S/N, Centro, Quadra 2 Lote 01, CEP 75.830.002, Mineiro, Estado de Goiás, representada neste ato pelaSra.**NARUBY MARTINS CARRIJO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da CI RG nº X.236.XXX SSP/GO, inscrito no CPF nºXXX.882.121-XX,residentee domiciliado em Mineiros na Rua 15,Nº165, Bairro Mineirinho, Mineiros, Estado de Goiás,Cep:75.830-000,conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA-O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, pra distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO de**nº 225/2022**, celebrado em **01/11/2022,** e**termos aditivos posteriores** cujo objeto, em síntese, é prestação de serviços de edição e divulgação institucional de matérias, oriundo de processo administrativo de credenciamento 002/2022, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 8.666/93, especificamente nos artigos 78, I e II, e 79, I, c/c a Cláusula Nona, Subcláusula 9.4,do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA-O presente distrato tem como objeto, a rescisão bilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA-Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, para distratante.

CLÁUSULA QUINTA-O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

CLÁUSULA SEXTA-Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presentedistrato.

E por estarem ciente do presente distratação, assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, 28 de junho de 2024.

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS LTDA
CNPJ/CPFn.º37.412.400/0001-14
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MF:	2._____ CPF/MF:

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:747F5A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO CONTRATO 226/2022

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 226/2022

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO E UNIÃO HOSPITALAR DE MINEIROS LTDA.

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, bairro vila nova, em Santa Rita Do Araguaia - GO, CEP: 75840-000, representada por seu gestor designado pelo decreto 033/2024, **DYNAMENE SILVA TEIXEIRA,** brasileira, portador do CPF nº XXX.885.521-XX e RG nº. X3568XX SSP/GO 2º via, residente e domiciliado na Rua Antônio Bernardes Teixeira, nº 196, Quadra 65, Lote 13, Setor Vila Regina, Santa Rita do Araguaia – GO **DISTRATADO: UNIÃO HOSPITALAR DE MINEIROS LTDA**, inscrita no CNP sob o n.º 73.900.086/0001-82, com sede na Rua Belarmino Pereira, nº 36, Setor Machado, CEP 75.830-102, Mineiros, Estado de Goiás, representada neste ato pela Sr. **RENATO LUCIANO LIMA**, brasileira, casado, médico, portador da CI RG nº X.165.XXX SSP/PA, inscrito no CPF nº XXX.873.742-XX, residente e domiciliado na Avenida Vinhático, S/N, Qd. 17 Lt. 34/35, Residencial Portal do Serrado, Mineiros, Estado de Goiás, Cep: 75.832-598, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, pra distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de **nº 226/2022**, celebrado em **01/11/2022,** e **termos aditivos posteriores** cujo objeto, em síntese, é prestação de serviços de edição e divulgação institucional de matérias, oriundo de processo administrativo de credenciamento 002/2022, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 8.666/93, especificamente nos artigos 78, I e II, e 79, I, c/c a Cláusula Nona, Subcláusula 9.4, do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente distrato tem como objeto, a rescisão bilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, para distratante.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem ciente do presente distratação, assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, 28 de junho de 2024.

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

UNIÃO HOSPITLAR DE MINEIROS LTDA
CNPJ/CPF n.º 73.900.086/0001-82
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MF:	2._____ CPF/MF:

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:96E89940

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO CONTRATO 235/2022

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 235/2022
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO E ANDREIA LUIZA SHNEIDER.

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, bairro vila nova, em Santa Rita Do Araguaia - GO, CEP: 75840-000, representada por seu gestor designado pelo decreto 033/2024, **DYNAMENE SILVA TEIXEIRA,** brasileira, portador do CPF nº XXX.885.521-XX e RG nº. 4356895 SSP/GO 2º via, residente e domiciliado na Rua Antônio Bernardes Teixeira, nº 196, Quadra 65, Lote 13, Setor Vila Regina, Santa Rita do Araguaia – GO

DISTRATADO: ANDREIA LUIZA SCHNEIDER, brasileira, solteira, inscrita no RG. 12357723 SJ/MT, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **XXX.623.681-XX**, residente na Avenida Getulio Vargas, QD. 92 LT.19 Bairro Vila Nova CEP: 75840-000, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, pra distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de **nº 235/2022**, celebrado em **01/11/2022,** e **termos aditivos posteriores** cujo objeto, em síntese, é prestação de serviços de edição e divulgação institucional de matérias, oriundo de processo administrativo de credenciamento 002/2022, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 8.666/93, especificamente nos artigos 78, I e II, e 79, I, c/c a Cláusula Nona, Subcláusula 9.4, do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente distrato tem como objeto, a rescisão bilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, para distratante.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem ciente do presente distratação, assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, 28 de junho de 2024.

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

ANDREIA LUIZA SCHNEIDER
CNPJ/CPF n.º 017.623.681-37
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MF:	2._____ CPF/MF:

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:98B0AB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO CONTRATO 234/2022

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 234/2022
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO E CLEUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO.

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, bairro vila nova, em Santa Rita Do Araguaia - GO, CEP: 75840-000, representada por seu gestor designado pelo decreto 033/2024, **DYNAMENE SILVA TEIXEIRA,** brasileira, portador do CPF nº XXX.885.521-XX e RG nº. X3568XX SSP/GO 2º via, residente e domiciliado na Rua Antônio Bernardes Teixeira, nº 196, Quadra 65, Lote 13, Setor Vila Regina, Santa Rita do Araguaia – GO
DISTRATADO: CLEUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO, brasileira, solteira, inscrita no RG. X2057X PC/GO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **XXX.577.781-XX**, residente na Rua Antônio Bernardes Teixeira, n°882 Bairro Vila Nova CEP: 75840-000, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, pra distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de **nº 234/2022**, celebrado em **01/11/2022,** e **termos aditivos posteriores** cujo objeto, em síntese, é prestação de serviços de edição e divulgação institucional de matérias, oriundo de processo administrativo de credenciamento 002/2022, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 8.666/93, especificamente nos artigos 78, I e II, e 79, I, c/c a Cláusula Nona, Subcláusula 9.4, do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente distrato tem como objeto, a rescisão bilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, para distratante.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem ciente do presente distratação, assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, 28 de junho de 2024.

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

CLEUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO
CNPJ/CPF n.º 359.577.781-68
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MF:	2._____ CPF/MF:

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:CA4B8BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO CONTRATO 232/2022

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 232/2022
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO E PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, bairro vila nova, em Santa Rita Do Araguaia - GO, CEP: 75840-000, representada por seu gestor designado pelo decreto 033/2024,

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA, brasileira, portador do CPF nº XXX.885.521-XX e RG nº. X3568XX SSP/GO 2º via, residente e domiciliado na Rua Antônio Bernardes Teixeira, nº 196, Quadra 65, Lote 13, Setor Vila Regina, Santa Rita do Araguaia – GO, **DISTRATADO**: **PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no RG. X48049XX SSP/MT, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº XXX**.381.961-XX**, residente na Rua 19, n°134 Bairro Vila Aeroporto CEP: 78780-000, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, pra distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de **nº 232/2022**, celebrado em **01/11/2022,** e **termos aditivos posteriores** cujo objeto, em síntese, é prestação de serviços de edição e divulgação institucional de matérias, oriundo de processo administrativo de credenciamento 002/2022, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 8.666/93, especificamente nos artigos 78, I e II, e 79, I, c/c a Cláusula Nona, Subcláusula 9.4, do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente distrato tem como objeto, a rescisão bilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, para distratante.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem ciente do presente distratação, assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, ao 28 de junho de 2024.

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF n.º 711.381.961-34
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MF:	2._____ CPF/MF:

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:050B2A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO CONTRATO 243/2022

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 243/2022

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO E MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO DE SOUZA.

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, bairro vila nova, em Santa Rita Do Araguaia - GO, CEP: 75840-000, representada por seu gestor designado pelo decreto 033/2024, **DYNAMENE SILVA TEIXEIRA,** brasileira, portador do CPF nº XXX.885.521-XX e RG nº. X568X SSP/GO 2º via, residente e domiciliado na Rua Antônio Bernardes Teixeira, nº 196, Quadra 65, Lote 13, Setor Vila Regina, Santa Rita do Araguaia – GO **DISTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO DE SOUZA**, brasileira, casada, nutricionista, inscrita no RG. X7505XXX SSP/SP, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **XX.954.908-XX**, residente na Rua Lazaro Gomes Pereira, Bairro Vila Nova S/N CEP: 75840-000, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, pra distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de **nº 243/2022**, celebrado em **04/11/2022,** e **termos aditivos posteriores** cujo objeto, em síntese, é prestação de serviços de edição e divulgação institucional de matérias, oriundo de processo administrativo de credenciamento 002/2022, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 8.666/93, especificamente nos artigos 78, I e II, e 79, I, c/c a Cláusula Nona, Subcláusula 9.4, do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente distrato tem como objeto, a rescisão bilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, para distratante.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem ciente do presente distratação, assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, 28 de junho de 2024.

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO DE SOUZA
CNPJ/CPF n.º 865.954.908-20
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MF:	2._____ CPF/MF:

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:58214D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO CONTRATO 244/2022

TERMO DE DISTRATO DOCONTRATO ADMINISTRATIVO DE N°244/2022

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO E DOMINGOS SAVIO CARVALHO.

DISTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA,inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, bairro vila nova, em Santa Rita Do Araguaia - GO, CEP: 75840-000, representada por seu gestor designado pelo decreto 033/2024,**DYNAMENE SILVA TEIXEIRA,**brasileira, portadordo CPF nº XXX.885.521-XX e RG nº. X3568XX SSP/GO 2º via, residente e domiciliado na Rua Antônio Bernardes Teixeira, nº 196, Quadra 65, Lote 13, Setor Vila Regina, Santa Rita do Araguaia – GO**DISTRATADO:DOMINGOS SAVIO CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no RG. X926XX SSP/MT, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº XXX**.861.091-XX**residente na Rua Nenê Ferreira, QD 44, L.0 N°486, Setor Central CEP: 75840-000, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA-O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, pra distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATOADMINISTRATIVO de**nº 244/2022**, celebrado em**04/11/2022,**e**termos aditivos posteriores**cujo objeto, em síntese, é prestação de serviços de edição e divulgação institucional de matérias, oriundo de processo administrativo de credenciamento 002/2022, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 8.666/93, especificamente nos artigos 78, I e II, e 79, I, c/c a Cláusula Nona, Subcláusula 9.4,do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA-O presente distrato tem como objeto, a rescisão bilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA-Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, para distratante.

CLÁUSULA QUINTA-O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

CLÁUSULA SEXTA-Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presentedistrato.

E por estarem ciente do presente distratação, assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, 28 de junho de 2024.

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal De Saúde
Distratante

DOMINGOS SAVIO CARVALHO
CNPJ/CPF n.º 274.861.091-15
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MF:	2._____ CPF/MF:

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:558633F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO CONTRATO 082/2023

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 082/2023

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO E MARCIA DE MORAES NOGUEIRA.

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, bairro vila nova, em Santa Rita Do Araguaia - GO, CEP: 75840-000, representada por seu gestor designado pelo decreto 033/2024, **DYNAMENE SILVA TEIXEIRA,** brasileira, portador do CPF nº XXX.885.521-XX e RG nº. X3568XX SSP/GO 2º via, residente e domiciliado na Rua Antônio Bernardes Teixeira, nº 196, Quadra 65, Lote 13, Setor Vila Regina, Santa Rita do Araguaia – GO. **DISTRATADO: MARCIA DE MORAES NOGUEIRA**, brasileira, casada, inscrita no RG. X1979XX-X SSP/MT, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **XXX.332.031-XX**residente na Rua Abilio Alves Ferreira, S/N, Vila Nova CEP: 75840-000, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, pra distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de **nº 082/2023**, celebrado em **06/03/2023,** e **termos aditivos posteriores** cujo objeto, em síntese, é prestação de serviços de edição e divulgação institucional de matérias, oriundo de processo administrativo de credenciamento 002/2022, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 8.666/93, especificamente nos artigos 78, I e II, e 79, I, c/c a Cláusula Nona, Subcláusula 9.4, pdo contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente distrato tem como objeto, a rescisão bilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, para distratante.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem ciente do presente distratarão, assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, ao 28 de junho de 2024.

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal De Saúde
Distratante

MARCIA DE MORAES NOGUEIRA
CNPJ/CPF n.º 936.332.031-68
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MF:	2._____ CPF/MF:

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:47EC07C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO CONTRATO 130/2023

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 130/2023

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO E HELIZABETH CRISTINA GOMES FERREIRA VIERA

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, bairro vila nova, em Santa Rita Do Araguaia - GO, CEP: 75840-000, representada por seu gestor designado pelo decreto 033/2024, **DYNAMENE SILVA TEIXEIRA,** brasileira, portador do CPF nº XXX.885.521-XX e RG nº. X3568XX SSP/GO 2º via, residente e domiciliado na Rua Antônio Bernardes Teixeira, nº 196, Quadra 65, Lote 13, Setor Vila Regina, Santa Rita do Araguaia – GO **DISTRATADO: HELIZABETH CRISTINA GOMES FERREIRA VIEIRA**, brasileira, casada, inscrito no RG. XX44XX SSP/GO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **XXX.978.761-XX**residente na Avenida Joaquim Salgueiro, nº 1821, Bairro Vila Regina, Santa Rita do Araguaia - GO, CEP: 75840-000, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, pra distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de **nº 130/2024**, celebrado em **17/04/2023,** e **termos aditivos posteriores** cujo objeto, em síntese, é prestação de serviços de edição e divulgação institucional de matérias, oriundo de processo administrativo de credenciamento 002/2022, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 8.666/93, especificamente nos artigos 78, I e II, e 79, I, c/c a Cláusula Nona, Subcláusula 9.4, do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente distrato tem como objeto, a rescisão bilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, para distratante.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem ciente do presente distratação, assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, 28 de junho de 2024.

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal De Saúde
Distratante

HELIZABETH CRISTINA GOMES FERREIRA VIEIRA
CPF n.º 018.978.761-90
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MF:	2._____ CPF/MF:

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:1D186688

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO CONTRATO 230/2022

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 230/2022
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO E RHAIZA FREITAS PAIXÃO.

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, bairro vila nova, em Santa Rita Do Araguaia - GO, CEP: 75840-000, representada por seu gestor designado pelo decreto 033/2024, **DYNAMENE SILVA TEIXEIRA,** brasileira, portador do CPF nº XXX.885.521-XX e RG nº. X3568XX SSP/GO 2º via, residente e domiciliado na Rua Antônio Bernardes Teixeira, nº 196, Quadra 65, Lote 13, Setor Vila Regina, Santa Rita do Araguaia – GO **DISTRATADO: RHAIZA FREITAS PAIXÃO**, brasileira, solteira, odontóloga, inscrita no RG. X98604XX SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº **XXX.293.001-XX**, residente na Rua Pedro Celestino, bairro Alvorada n°180 CEP: 78780-000, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, pra distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de **nº 230/2022**, celebrado em **01/11/2022,** e **termos aditivos posteriores** cujo objeto, em síntese, é prestação de serviços de edição e divulgação institucional de matérias, oriundo de processo administrativo de credenciamento 002/2022, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 8.666/93, especificamente nos artigos 78, I e II, e 79, I, c/c a Cláusula Nona, Subcláusula 9.4, do contrato firmado.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente distrato tem como objeto, a rescisão bilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, para distratante.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem ciente do presente distratação, assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, 28 de junho de 2024.

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

RHAIZA FREITAS PAIXÃO
CPF/MF nº 046.293.001-71
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MF:	2._____ CPF/MF:

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:F11893E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO CONTRATO 004/2023

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 004/2023

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO E ALINE DE SOUZA FERREIRA.

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, bairro vila nova, em Santa Rita Do Araguaia - GO, CEP: 75840-000, representada por seu gestor designado pelo decreto 033/2024, **DYNAMENE SILVA TEIXEIRA,** brasileira, portador do CPF nº 723.885.521-68 e RG nº. 4356895 SSP/GO 2º via, residente e domiciliado na Rua Antônio Bernardes Teixeira, nº 196, Quadra 65, Lote 13, Setor Vila Regina, Santa Rita do Araguaia – GO. **DISTRATADO: ALINE DE SOUZA FERREIRA,** brasileira, solteira, inscrito no RG. 5273119 SPTC/GO, pessoa física, inscrita no **CPF sob o nº 028.655.161-64** residente na Rua Mato Grosso, nº 550, Bairro Gabiroba, Alto Araguaia – MT, CEP: 75840-000, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, pra distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de **nº 004/2023**, celebrado em **09/01/2023,** e **termos aditivos posteriores** cujo objeto, em síntese, é prestação de serviços de enfermagem, oriundo de processo administrativo de credenciamento 002/2022, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 8.666/93, especificamente nos artigos 78, I e II, e 79, I, c/c a Cláusula Nona, Subcláusula 9.4, pdo contrato firmado.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente distrato tem como objeto, a rescisão bilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, para distratante.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem ciente do presente distratarão, assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, ao 01 de junho de 2024.

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

ALINE DE SOUZA FERREIRA
CNPJ/CPF n.º 028.655.161-64
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MF:	2._____ CPF/MF:

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:8FF4D3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO CONTRATO 224/2022

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 224/2022

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO E L C SOSSAI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, bairro vila nova, em Santa Rita Do Araguaia - GO, CEP: 75840-000, representada por seu gestor designado pelo decreto 033/2024, **DYNAMENE SILVA TEIXEIRA,** brasileira, portador do CPF nº 723.885.521-68 e RG nº. 4356895 SSP/GO 2º via, residente e domiciliado na Rua Antônio Bernardes Teixeira, nº 196, Quadra 65, Lote 13, Setor Vila Regina, Santa Rita do Araguaia – GO. **DISTRATADO: L C SOSSAI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 46.970.435/0001-60**, com sede na Rua Epifânio Moreira dos Santos, nº 363, Centro Santa Rita do Araguaia – GO, CEP: 75.840- 000, neste ato representado por seu sócio proprietário **LETICIA CARRIJO SOSSAI**, brasileira, solteira, medica, inscrita no RG. 2328155-3 SSP/MT e inscrito no **CPF/MF sob o nº 003.970.571-48**, residente e domiciliada na Rua Epifânio Moreira dos Santos, nº 363, Centro Santa Rita do Araguaia – GO, CEP: 75.840-000, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, pra distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de **nº 224/2022**, celebrado em **01/11/2022,** e **termos aditivos posteriores** cujo objeto, em síntese, é prestação de serviços de medico saude da familia, oriundo de processo administrativo de credenciamento 002/2022, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 8.666/93, especificamente nos artigos 78, I e II, e 79, I, c/c a Cláusula Nona, Subcláusula 9.4, pdo contrato firmado.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente distrato tem como objeto, a rescisão bilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, para distratante.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem ciente do presente distratarão, assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, ao 01 de junho de 2024.

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal De Saúde
Distratante

L C SOSSAI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF N.º 46.970.435/0001-60
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MF:	2._____ CPF/MF:

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:32C5DF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO CONTRATO 226/2022

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 229/2022

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO E THATILA BATISTA TEIXEIRA.

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, bairro vila nova, em Santa Rita Do Araguaia - GO, CEP: 75840-000, representada por seu gestor designado pelo decreto 033/2024, **DYNAMENE SILVA TEIXEIRA,** brasileira, portador do CPF nº 723.885.521-68 e RG nº. 4356895 SSP/GO 2º via, residente e domiciliado na Rua Antônio Bernardes Teixeira, nº 196, Quadra 65, Lote 13, Setor Vila Regina, Santa Rita do Araguaia – GO. **DISTRATADO: THATILA BATISTA TEIXEIRA** , brasileira, solteira, auxiliar em saúde bucal , inscrita no RG. 23075945 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº **052.398.981-46**, residente na Rua 09 QD 9, Lote 1 S/N CEP: 75840-000, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, pra distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de **nº 229/2022**, celebrado em **01/11/2022,** e **termos aditivos posteriores** cujo objeto, em síntese, é prestação de serviços de auxiliar de saude bucal, oriundo de processo administrativo de credenciamento 002/2022, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 8.666/93, especificamente nos artigos 78, I e II, e 79, I, c/c a Cláusula Nona, Subcláusula 9.4, pdo contrato firmado.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente distrato tem como objeto, a rescisão bilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, para distratante.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem ciente do presente distratarão, assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, ao 01 de julho de 2024.

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

THATILA BATISTA TEIXEIRA
CNPJ/CPF n.º 052.398.981-46
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MF:	2._____ CPF/MF:

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:C21F36FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL ELETRÔNICO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 4757/2024
O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 008/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do Município de São Luiz do Norte - GO, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 19/07/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 19/07/2024 às 08h01min. Início da fase de lances no dia 19/07/2024 às 09h:01min. O edital estará disponível e o início do recebimento das propostas se dará em 05/07/2024, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no site www.bll.org.br. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Fone: 62 3346-6469; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

São Luiz do Norte - GO, 05 de julho de 2024.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:8EEE1DBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO UNILATERAL JULIANA ALEXANDRA PEREIRA DE CARVALHO BARCO

"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal porPrazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo"

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.
CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e JULIANA ALEXANDRA PEREIRA DE CARVALHO BARCO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 26 de Junho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO

ÉLIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
Código Identificador:5A3087A3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GAB 1.856/2024 - "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 1.856/2024

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **FERNANDO CARDOSO BATISTA**, portador do CPF:004.182.461-06, como Gestor de Contrato referente ao processo nº11.166/2024 (1Doc), tendo como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços e locação de impressoras e copiadoras.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **BRUNNO SOUSA ALMEIDA**, portador do CPF:050.555.091-12, como Fiscal de Contrato referente ao processo nº11.166/2024 (1Doc), tendo como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços e locação de impressoras ecopiadoras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 03de Julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 03(três) dias do mês de Julho do ano de 2024.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:247BDA51

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GAB 1.862/2024 - "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 1.862/2024

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **FERNANDO CARDOSO BATISTA**, portador do CPF:004.182.461-06, como Gestor de Contrato referente ao processo nº11.166/2024 (1Doc), tendo como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços e locação de impressoras e copiadoras.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **BRUNNO SOUSA ALMEIDA**, portador do CPF:050.555.091-12, como Fiscal de Contrato referente ao processo nº11.166/2024 (1Doc), tendo como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços e locação de impressoras ecopiadoras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 03deJulhode 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 03(três) dias do mês de Julho do ano de 2024.

ELIDAFERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:55CB1C23

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.400/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.400/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO VALCLEIA DE SOUZA S

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.400/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.400/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO VALCLEIA DE SOUZA SILVA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **VALCLEIA DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 728.075.122-91, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.400/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.400/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 447

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

VALCLEIA DE SOUZA SILVA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:2C217035

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.246/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.246/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO LUANA PEREIRA DE JE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.246/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.246/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO LUANA PEREIRA DE JESUS APRIGIO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **LUANA PEREIRA DE JESUS APRIGIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.405.691-43, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.246/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.246/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 420

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.
CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
contratante

LUANA PEREIRA DE JESUS APRIGIO
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:F07FA610

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.127/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.127/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO FRANCISCA MARLIENE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.127/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.127/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO FRANCISCA MARLIENE MAIA ANDRADE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **FRANCISCA MARLIENE MAIA ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 793.183.121-72, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.127/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.127/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

FRANCISCA MARLIENE MAIA ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:F1958566

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.252/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.252/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO LUCIANA BATISTA GOME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.252/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.252/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO LUCIANA BATISTA GOMES SOUSA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **LUCIANA BATISTA GOMES SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.621.801-00, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.252/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.252/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 447

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LUCIANA BATISTA GOMES SOUSA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:ED5FB54B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.294/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.294/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO MARINA PEREIRA LIMA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.294/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.294/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO MARINA PEREIRA LIMA STEIN.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **MARINA PEREIRA LIMA STEIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 920.635.351-91, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.294/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.294/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÂO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e datado digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
contratante

MARINA PEREIRA LIMA STEIN
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:B026E597

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.206/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.206/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO KAROLINY DE ÁZARA C

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.206/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.206/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO KAROLINY DE ÁZARA COSTA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **KAROLINY DE ÁZARA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.978.271-08, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.206/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.206/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

KAROLINY DE ÁZARA COSTA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:4A97DE30

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09.06.12.033/2023 PROCESSO 1DOC Nº. 6.814/2024

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09.06.12.033/2023
PROCESSO 1DOC Nº. 6.814/2024

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO E A EMPRESA J. TADEU NUNES NOBREGA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com sede na Rua BV 01, Quadra APM, Lote Área I, Residencial Boa Vista, na cidade de Senador Canedo - Goiás, CEP: 75.250-760, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, Sra. VERONICA SAVATIN WOTTRICH, brasileira, inscrita no CPF/MF nº: 318.xxx.xxx-01, nomeada pelo Decreto nº: 3.715/2022, de 16/11/2022, residente nesse município.

CONTRATADO(A): J. TADEU NUNES NOBREGA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.931.133/0001-87, estabelecida na Rua Vicinal 4, s/nº. , Quadra 11, Lote 11 B, Chacarás Vargem Bonita, Senador Canedo-GO, CEP: 75.250-005, neste ato representada pelo Senhor JUDAS TADEU NUNES NOBREGA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037xxx.xxx-68.

DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Termo Aditivo é firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e Cláusula Quarta do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O Aditivo em tela visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n°.09.06.12.033/2023, por mais (12) doze meses, cujo objeto é o Credenciamento para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam à necessidade dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO, decorrente do Credenciamento nº.001/2023, Processo 1000003921/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Com o presente Termo Aditivo fica prorrogado o contrato n°.09.06.12.033/2023, por mais 12 (doze) meses, de 12/06/2024 a 11/06/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Não há alteração do valor contratual, o total é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e, mensal de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas relativas a este Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 10.302.4139.2014.339034.00.107.064 – Ficha 467 - SAUDE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original e, as não alteradas por esse instrumento. E por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que vai pelas partes assinadas e também por duas testemunhas.

Senador Canedo/GO, 11 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.xxx.xxx-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

J. Tadeu Nunes Nobrega
CNPJ/MF: 23.931.133/0001-87
JUDAS TADEU NUNES NOBREGA
CPF/MF: 037.xxx.xxx-68.
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:12AD581A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.382/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.382/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO STEPHANNY DA SILVA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.382/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.382/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO STEPHANNY DA SILVA LIMA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **STEPHANNY DA SILVA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.754.051-40, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.382/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.382/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÂO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e datado digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
contratante

STEPHANNY DA SILVA LIMA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:5FD643AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.172/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.172/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO JEAN ITAMAR DA SILV

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.172/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.172/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO JEAN ITAMAR DA SILVA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **JEAN ITAMAR DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 952.273.931-68, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.172/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.172/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 447

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÂO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JEAN ITAMAR DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:AE3FAF20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.07.05.054/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.07.05.054/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO CARINE SOARES ALVES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.07.05.054/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.07.05.054/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO CARINE SOARES ALVES.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **CARINE SOARES ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 818.221.381-91, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.07.05.054/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.07.05.054/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 05/07/2024 a 05/07/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÂO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e datado digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

CARINE SOARES ALVES
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:0C45C3E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.07.05.010/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.07.05.010/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO MARIANA FERREIRA DE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.07.05.010/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.07.05.010/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO MARIANA FERREIRA DE QUEIROZ.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **MARIANA FERREIRA DE QUEIROZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.070.421-80, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.07.05.010/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.07.05.010/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 05/07/2024 a 05/07/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÂO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARIANA FERREIRA DE QUEIROZ
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:CBEACB35

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.142/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.142/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO GLEICE ZANQUETIN MO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.142/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.142/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO GLEICE ZANQUETIN MOREIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **GLEICE ZANQUETIN MOREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.240.361-17, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.142/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.142/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e datado digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

GLEICE ZANQUETIN MOREIRA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:C61884CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.205/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.205/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO KAROLINE ALBUQUERQU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.205/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.205/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO KAROLINE ALBUQUERQUE BARROS DE PAULA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **KAROLINE ALBUQUERQUE BARROS DE PAULA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.687.221-66, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.205/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.205/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 447

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e datado digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
contratante

KAROLINE ALBUQUERQUE BARROS DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:D82C7CD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.07.31.007/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.07.31.007/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO DANIELLE PEREIRA DE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.07.31.007/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.07.31.007/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO DANIELLE PEREIRA DE SANTANA COSTA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **DANIELLE PERERIA DE SANTANA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.921.871-45, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.07.31.007/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.07.31.007/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 31/07/2024 a 31/07/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 446

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e datado digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

DANIELLE PEREIRA DE SANTANA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:5CB86357

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.07.05.017/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.07.05.017/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO AGNELO DE CASTRO E

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.07.05.017/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.07.05.017/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO AGNELO DE CASTRO E SOUZA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **AGNELO DE CASTRO E SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 472.143.091-49, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.07.05.017/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.07.05.017/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 05/07/2024 a 05/07/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 447

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

AGNELO DE CASTRO E SOUZA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:2A0CC538

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23/281-2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23/281-2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO MARIA DO CARMO DE A

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23/281-2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23/281-2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO MARIA DO CARMO DE ARAUJO PAULA SANTANA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **MARIA DO CARMO DE ARAUJO PAULA SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.056.981-58, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23/281-2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23/281-2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 447

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 53.760,00 (cinquenta e tres mil setecentos e sessenta reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e datado digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARIA DO CARMO DE ARAUJO PAULA SANTANA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:88A12F2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.236/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.236/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO LETICIA FRANÇA DE O

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.236/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.236/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO LETICIA FRANÇA DE OLIVEIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **LETICIA FRANÇA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 987.847.222-15, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.236/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.236/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÂO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e datado digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
contratante

LETICIA FRANÇA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:E4F78591

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.221/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.221/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO LARENNE OLIVEIRA DE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.221/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.221/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO LARENNE OLIVEIRA DE SOUZA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **LARENNE OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 732.080.191-49, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.221/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.221/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e datado digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LARENNE OLIVEIRA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:9E6A0A77

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.039/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.039/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ANNA CLARA RIBEIRO G

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.039/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.039/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ANNA CLARA RIBEIRO GOMES.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **ANNA CLARA RIBEIRO GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.366.911-64, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.039/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.039/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e datado digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
contratante

ANNA CLARA RIBEIRO GOMES
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:6DD626A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.047/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.047/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO BRUNA FERNANDA CARV

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.047/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.047/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO BRUNA FERNANDA CARVALHO CORREIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06,

Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **BRUNA FERNANDA CARVALHO CORREIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 734.229.911-15, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.047/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.047/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÂO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e datado digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

BRUNA FERNANDA CARVALHO CORREIA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:33ACBBC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.395/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.395/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO THAISA CURCINO COST

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.395/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.395/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO THAISA CURCINO COSTA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **THAISA CURCINO COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.757.931-23, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.395/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.395/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÂO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e datado digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

THAISA CURCINO COSTA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:C4D4503B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.07.05.079/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.07.05.079/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO JEFFERSON FURTADO R

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.07.05.079/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.07.05.079/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO JEFFERSON FURTADO REIS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **JEFFERSON FURTADO REIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.095.903-50, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.07.05.079/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.07.05.079/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 05/07/2024 a 05/07/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÂO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JEFFERSON FURTADO REIS
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:CFAC29F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.070/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.070/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO CLEONILTON SOUSA SI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.070/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.070/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO CLEONILTON SOUSA SILVA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **CLEONILTON SOUSA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.968.303-02, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.070/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.070/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÂO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e datado digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
contratante

CLEONILTON SOUSA SILVA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:DA79707C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.341/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.341/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO RAFAELLA CHRISTINA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.341/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.341/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO RAFAELLA CHRISTINA MACHADO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **RAFAELLA CHRISTINA MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.512.041-13, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.341/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.341/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 447

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 43.200,00 (quarenta e tres mil e duzentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e datado digitalmente
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
contratante

RAFAELLA CHRISTINA MACHADO
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:295B9FEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.241/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.241/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO LINDIVANE ARAUJO DA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.241/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.241/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO LINDIVANE ARAUJO DA SILVA ALVES.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **LINDIVANE ARAUJO DA SILVA ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.319.293-64, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.241/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.241/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO

O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LINDIVANE ARAUJO DA SILVA ALVES
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:CE229C2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.297/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.297/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO MARLENE ALVES DE SO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.297/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.297/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO MARLENE ALVES DE SOUZA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **MARLENE ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 714.510.481-49, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.297/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.297/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e datado digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
contratante

MARLENE ALVES DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:E31F6F21

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO DE PRAZO - CLINICA DO CALCULO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.07.07.013/2023
REFERENTE AO PROCESSO Nº 9.031/2024

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.

CONTRATADO: CLÍNICA DO CÁLCULO DO HOSPITAL UROLÓGICO SS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.719.088/0001-90.
OBJETO: 2º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 **Ficha** 966.
DATA: 28/06/2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente IAMESC

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:973D6B88

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO DE PRAZO - CLINICA SANTA MARCELINA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.05.18.005/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 9.034/2024

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: HRSM MEDICINA INTEGRADA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF N° 25.013.530/0001-03.
OBJETO: 7º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 **Ficha** 966.
DATA: 28/06/2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente IAMESC

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:93E365A4

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO DE PRAZO - CLINICA SANTA MURA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.003/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 9.035/2024

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: CLÍNICA SANTA MURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 02.620.812/0001-65.
OBJETO: 6º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 28.350,00 (Vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01º de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 **Ficha** 966.
DATA: 28/06/2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente IAMESC – Contratante

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:E2BDFFE9

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO DE PRAZO - SAMIR ANTONIO MADI

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.22.009/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 10.234/2024

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: SAMIR ANTONIO MADI, inscrito no CPF/MF sob n° 418.534.071-00.
OBJETO: 6º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 73.333,32 (Setenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01º de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 **Ficha** 965.
DATA: 28/06/2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente IAMESC – Contratante

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:2DB8BEB2

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO DE PRAZO - CLINIKIDS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.02.09.002/2023
REFERENTE AO PROCESSO Nº 9.038/2024

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: INSTITUTO TEIXEIRA E NADER LTDA (CLINIKIDS), inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.529.221/0001-09.
OBJETO: 3º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01º de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal M8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 **Ficha** 966.
DATA: 28/06/2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente IAMESC – Contratante

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:63955C8C

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO DE VALOR - EDVALDO ROMEIRO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.092/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 9.468/2024

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: EDVALDO ROMEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob n° 383.343.301-97.
OBJETO: 6º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01º de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339036 Ficha 965.
DATA: 26/06/2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente IAMESC – Contratante

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:EEBADCE3

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO DE PRAZO - EULER SOUZA SANTOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.11.001/2023 REFERENTE AO PROCESSO Nº 9.469/2024

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: EULER SOUZA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob n° 331.763.961-04
OBJETO: 2º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01º de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339036 **Ficha** 337.
DATA: 28/06/2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente IAMESC – Contratante

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:C88CDBF7

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO DE PRAZO - CLINICA PLENOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.010/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 9.062/2024

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: PLENOS EXCELENCIA EM SAUDE MENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 38.710.074/0001-94.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 81.818,16 (oitenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01º de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 **Ficha** 338.
DATA: 28/06/2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente IAMESC – Contratante

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:EDB3CE7C

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO DE PRAZO - CRL BRUNA ANGELICA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.066/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 9.039/2024

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO BRUNA ANGELICA RODRIGUES LIMA ME (CRL ODONTOLOGIA INTEGRADA), inscrita no CNPJ/MF N° 29.313.253/0001-05.
OBJETO: 6º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01º de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 **Ficha** 966.
DATA: 28/06/2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente IAMESC – Contratante

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:0DBF5537

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 014-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SENADOR CANEDO torna público o Extrato do Termo de Homologação referente ao Processo n° **3816/2024**, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedora a Empresa: **ALVES E CORREIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 40.955.297/0001-63**, vencedora dos itens: 01, 03, 05, 06, 08, 09, 22, 26, 37 perfazendo o valor de **R$ 233.795,00; D.E.A CALÇADOS LTDA- CNPJ 52.331.094/0001-85,** vencedora dos item: 02, 04, 07, 10, 12, 15, 17, 18, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 40, 41, 42, 44, 46, 49 perfazendo o valor de **R$ 143.494,00; EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ 14.163.479/0001-91,** vencedora dos itens: 19, 24, 25 perfazendo o valor de R$ 156.948,50; **SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 03.818.333/0001-10**, vencedora dos itens: 16, 43, 45, 47, 48, 50, 51 perfazendo o valor de R$ 63.570,00; **VERTENTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ 52.755.750/0001-77**, vencedora dos itens: 11, 13, 14, 21, 23 perfazendo o valor de R$ 50.050,00. Totalizando o Valor de **R$ 647.857,50 (Seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).** Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, 0 Q11 Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077.

WENDER PEREIRA DA SILVA,
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:15F2B154

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE019/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO torna público o Extrato do Termo de Homologação referente ao Processo n° 3.426/2024, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS OFERTADAS PARA PACIENTES QUE SÃO ACOMPANHADOS PELO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR EM SENADOR CANEDO . As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **AMP HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ 16.698.619/0001-51**, vencedora dos itens: 133, 230, 253, 254, 309, 310, 379, 388, 396, 407, 438, 474, 509, 510, 511, 519, 535, 536, 545, 586, perfazendo o valor de R$ 461.664,80**; DENTAL IPO LTDA - CNPJ 50.567.060/0001-69,** vencedora dos itens: 232, 256, 386, 435, 436, 460, 461, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 524, 525, perfazendo o valor de R$ 405.363,33**. DENTAL MED EQUIP. MAT. ODONT E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 07.978.004/0001-98,** vencedora dos itens: 04, 05, 08, 09, 18, 22, 134, 164, 165, 167, 168,169, 221, 222, 224, 226, 380, 381, 382, 383, 404, 405, 449, 450, 451, 479, 482, 548, 563, perfazendo o valor de R$ 491.299,75, **DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ 35.215.257/0001-45,** vencedora dos itens: 02, 136, 137, 138, 228, 246, 247, 369, 370, 371, 389, 390, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 429, 432, 437, 481, 483, 488, 489, 490, 507, 514, 520, 522, 544, 546, 547, 550, 551, 567, perfazendo o valor de R$ 297.601,03. **DENTAL UNIVERSO EIRELI - CNPJ 26.395.502/0001-52,** vencedora dos itens: 10, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 60, 63, 64, 66, 67, 68, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 ,90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 135, 139, 140, 155, 156, 220, 231, 233, 311, 313, 314, 315, 316, 317,318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 329, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 358, 365, 366, 367, 368, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 391, 393, 400, 402, 408, 409, 477, 484, 485, 491, 498, 526, 527, 530, 569, 585, perfazendo o valor de R$ 430.933,55. **DF MEDICAL LTDA - CNPJ 44.656.846/0001-50,** vencedora dos itens: 17, 561, 588, perfazendo o valor de R$ 72.531,00. **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMECIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI – ME - CNPJ 28.857.335/0001-40,** vencedora dos itens: 01, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 157, 158, 159, 160, 161, 162,163, 166, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187,188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211 , 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 223, 225, 227, 229, 234, 235, 236,237, 238, 239, 240, 241, 255, 257, 258, 261, 262, 264, 265, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 312, 385, 406, 430, 431, 433, 434, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 475, 476, 478, 487, 508, 516, 517, 518, 521, 523, 531, 532, 533, 534, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543 ,549, 552, 553, 555, 556, 557,558, 559, 562, 564, 566, 587, perfazendo o valor de R$ 3.231.048,30. **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ 04.724.729/00001-61,** vencedora dos itens: 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 35, 38, 40, 41, 42, 61, 62, 65, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 141, 242, 244, 245, 248, 249, 250, 251, 525, 259, 260, 263, 266, 267, 289, 308, 327, 328, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 357, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 387, 392, 394, 397, 398, 399, 401, 403, 411, 428, 439, 486, 493, 494, 495, 496, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 515, 528, 560, 570, 571, 572, 573, 574, 583, 584, perfazendo o valor de R$ 663.896,00. **MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME- CNPJ 03.596.923/0001-46,** vencedora dos itens: 462, 463, 472, 473, perfazendo o valor de R$ 21.650,24. **MX4 COMERCIO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ 34.909.547/0001-26,** vencedora dos itens: 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 575, 576,577, 578, 579, 580, 581,582, perfazendo o valor de R$ 173.891,23. **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA - CNPJ 48.962.271/0001-54,** vencedora do item: 529, perfazendo o valor de R$ 37.635,08. **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 51.740.794/0001-60,** vencedora dos itens: 410, 427, 480, 492, perfazendo o valor de R$ 78.324,77. Totalizando o Valor de **R$ 6.365.839,08 (seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos).** Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, 0 Q11 Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077.

VERONICA SAVATINI WOTTRICH,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:AB1641F9

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 033-2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO torna público o Extrato do Termo de Homologação referente ao Processo n° 4060/2024, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTES COM DIABETES, TAIS COMO INSULINA, INSUMOS BOMBA DE INSULINA, SENSORES, LANCETAS E FITAS PARA GLICEMIA, SOB DEMANDA, PARA O ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA COMPONENTE ESPECIALIZADO E UNIDADES DE SAÚDE. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **3M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ 41.263.941/0001-03**, vencedora dos itens:123, 220, perfazendo o valor de R$ 28.240,00**; ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 12.014.370/0001-67,** vencedor do item: 286, perfazendo o valor de R$ 3.020,40, **ALFA MED UNIPESSOAL LTDA - CNPJ 45.594.333/0001-24,** vencedora dos itens: 104, 105, 106 perfazendo o valor de R$ 32.250,00**, ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 33.772.464/0001-75,** vencedora dos itens: 02, 03, 13, 21, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 55, 56, 71, 83, 90, 91, 204, 206, 218, 219, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 267, 268, 277, 279, 280, 291 perfazendo o valor de R$ 152.858,96, **ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ 45.293.736/0001-33,** vencedora dos itens: 15, 16, 17, 205 perfazendo o valor de R$ 225.666,00, **C&C HOSPITALAR LTDA - CNPJ 36.830.917/0001-60,** vencedora dos itens: 04, 07, 10, 12, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 54, 57, 58, 59, 66, 67, 70, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 107, 108, 109, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 127, 133, 134, 141, 142, 144, 145, 146, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 188, 189, 190, 199, 200, 202, 203, 207, 208, 209, 210, 214, 215, 216, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 237, 238, 239, 240, 258, 260, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 281, 282 perfazendo o valor de R$ 3.709.332,10**; COMERCIAL MONTEIRO EIRELI - CNPJ 24.240.240/0001-21,** vencedora dos itens: 14, 62, 161, 162 perfazendo o valor de R$ 114.463,80**; COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA – CNPJ 41.397.873/0001-67,** vencedora do item: 128, perfazendo o valor de R$ 27.048,00**; DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ 48.346.978/0001-36,** vencedora dos itens: 01, 39, 65, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 147, 148, 151, 182, 183, 185, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 266 perfazendo o valor de R$ 219.575,00**; DF MEDICAL LTDA - CNPJ 44.656.846/0001-50,** vencedora dos itens: 05, 11, perfazendo o valor de R$ 28.182,00, **F.A.P ALEIXO LTDA – CNPJ**

26.180.747/0001-62, vencedora dos itens: 20, 73, 74, 195, perfazendo o valor de R$ 90.502,88; **GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 28.215.470/0001-91** vencedora dos itens: 193, 194 perfazendo o valor de R$ 7.674,00; **HDM COMERCIO IMPORT HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 35.683.070/0001-76**, vencedora dos itens: 196, 211, 296 perfazendo o valor de R$ 12.829,20; **HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 41.500.407/0001-65** vencedora dos itens 06 perfazendo o valor de R$ 6.480,00; **HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 23.302.414/0001-70** vencedora dos itens: 50, 51 perfazendo o valor de R$ 5.928,00; **INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA – CNPJ 04.040.383/0001-82** vencedora dos itens: 283, 284, 285 perfazendo o valor de R$ 285.560,00; **INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 11.042.902/0001-07** vencedora do item: 288 perfazendo o valor de R$ 4.800,00; **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLLES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA – CNPJ 30.597.921/0001-44** vencedora do item: 130 perfazendo o valor de R$ 1.656,00; **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 28.387.424/0001-70 vencedora dos itens: 89 perfazendo o valor de R$ 59.616,00; **M. TESTA CONFECÇÃO – CNPJ 23.829.339/0001-09** vencedora do item: 290 perfazendo o valor de 12.290,40; **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA – CNPJ 04.724.729/0001-61** vencedora dos itens: 09, 19, 25, 63, 68, 69, 87, 88, 124, 125, 126, 143, 163, 181, 191, 192, 197, 278, 287, 289 perfazendo o valor de R$ 190.251,34; **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** vencedora dos itens 52, 53, 75 perfazendo o valor de R$ 66.991,20; **MIAMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** – **CNPJ 38.259.748/0001-86** vencedora do item: 175 perfazendo o valor de R$ 10.080,00**, MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 28.199.997/0001-70** vencedora dos itens 112, 114 perfazendo o valor de R$ 134.159,70**; MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 21.681.325/0001**-57 vencedora do item: 212 perfazendo o valor de R$ 63.328,50**; OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 10.036.865/0001-36** vencedora do item: 49 perfazendo o valor de R$ 15.480,00**; PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 30.888.187/0001-72** vencedora dos itens: 40, 41 perfazendo o valor de R$ 38.250,00**; PREMIUM HOSPITALAR LTDA – CNPJ 27.325.768/0001-91** vencedora dos itens: 08, 24, 131, 132, 149, 150, 184, 186, 187 perfazendo o valor de R$ 391.769,98**; PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 09.686.716/0001-69** vencedora dos itens: 293, 295 perfazendo o valor de R$ 18.200,00**; R. C DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA – CNPJ 35.473.398/0001-68** vencedora dos itens: 43, 213, 217 perfazendo o valor de R$ 56.879,73**; RET FARMA – DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA – CNPJ 12.313.826/0001-90** vencedora dos itens: 292 perfazendo o valor de R$ 41.280,00**; ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – CNPJ 25.106.470/0001-65** vencedora dos itens: 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 perfazendo o valor de R$ 6.950,20**; SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 45.438.636/0001-58** vencedora dos itens 60, 61 perfazendo o valor de R$ 14.400,00**; SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 06.065.614/0001-38** vencedora do item: 294 perfazendo o valor de R$ 20.880,00**; VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ 24.562.614/0001-25** vencedora dos itens 23, 198 perfazendo o valor de R$ 34.916,40**; YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 51.740.794/0001-60** vencedora dos itens: 18, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 64, 164, 180, 201, 297, 298 perfazendo o valor de R$ 68.725,40**.** Totalizando o Valor de **R$ 5.943.515,19 (Cinco milhões novecentos e quarenta e três mil quinhentos e quinze reais e dezenove centavos).** Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, 0 Q11 Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077.

VERONICA SAVATINI WOTTRICH,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:D8465A6A

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 032, DE 04 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 032, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de FISCAL DO 4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO **18.08.27.001 / 2021** da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art .16, inciso XX e Art .67 da lei 8.666 / 93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como fiscal 4° Termo Aditivo do Contrato **18.08.27.001 / 2021 cujo o objeto é "contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, para atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC"**.

Fiscal:

Sergio Brás Correia, CPF: 691.365.721-87.

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrara em vigência no ato de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente SANESC
Decreto nº 0564/24

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:C9638312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 071/2024

"Declara dispensado do procedimento licitatório para contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação, pães (francês, mandi), roscas, leite, açúcar, margarina, para café da manhã dos servidores, atendendo às necessidades da secretaria de agricultura e abastecimento de Senador Canedo, de acordo com condições estabelecidas no termo de referência."

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de **nº 8.017/2024**, contratação de empresa para fornecimento de Gêneros de alimentação, Pães (francês, mandi), roscas, leite, açúcar, margarina, para café da manhã dos servidores, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Senador Canedo, de acordo com condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante ao presente processo administrativo, A Secretaria Municipal de Agricultura e

Abastecimento tem como objetivo o desenvolvimento da Agricultura através de programas voltados para o incentivo à produção agrícola e a manutenção do homem do campo. Para o desenvolvimento desses programas necessitam de um quadro de servidores que, no desempenho de suas atividades, necessitam de alimentação adequada e prévia, neste caso, o café da manhã, para que possam executar suas funções com excelência.

CONSIDERANDO a realização de seção pública, nós temos a legislação vigente;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica favorável a dispensa de licitação para a aquisição emergencial do medicamento, com fulcro no art. 75, inc. VIII da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 055/2021;

RESOLVE,

I – Declarar dispensada a licitação, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei 14.133/21, para atender a Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento - SEMAB, para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para café da manhã dos servidores da secretaria de agricultura e abastecimento;

II – Ratificar a **Dispensa de Licitação** para contratação das empresas **Filipenses 4:13 Comércio de Produtos LTDA** inscrita no **CNPJ nº. 38.973.373/0001-11, e J I S da Mata Comércio e Serviços** inscrita no **CNPJ nº. 48.768.458/0001-11**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura e abastecimento – SEMAB**,** no valor total de **R$ 22.475,70 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos),** com base no art. 23, § 1º, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

III – As despesas decorrentes deste ato ocorrerão na Dotação Orçamentária:

03.12.20.122.4100.4080.3 3 9030 - Fonte (100) - Ficha 173 - SEMAB

Publique-se e registre-se.

Senador Canedo-GO, 03 de julho de 2024.

WAGNER GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento
Decreto n° 866/2024

Publicado por:
Rafaela Dos Santos Dourado
Código Identificador:39C748F2

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 150/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 150/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
Canais de de Atendimento: DETRAN: https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, e-mail: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/.
INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração
KEV4596	T005614375	57380	20240808	20240621
OHA1C34	T005613899	51851	20240808	20240621
KBH7J41	T005650945	51851	20240808	20240621
NGN7657	T005650946	65992	20240808	20240621
NLF9298	T005650947	65992	20240808	20240621
AUP5G53	T005572887	65640	20240808	20240619
AUP5G53	T005572888	65992	20240808	20240619
PQW7E49	T005600304	55330	20240808	20240621
NFL2558	T005650948	65992	20240808	20240621
NVU3201	T005650949	65992	20240808	20240621
KBT8882	T005650950	65992	20240808	20240621
KDK9152	T005650951	65992	20240808	20240621
JTP3267	T005650952	51851	20240808	20240621
PRO1D55	T005600306	57380	20240808	20240621
PRO1D55	T005600307	58350	20240808	20240621
PQW7E49	T005600305	75790	20240808	20240621

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:6A17CC48

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1811 24 LICENCA ATIVIDADE PARA POLITICA ROCINILIA APARECIDA MELO -SMS

DECRETO N.º 1.811, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre licença para atividade política do (a) servidor (a) efetivo (a) ROCINILIA APARECIDA MELO.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 96 e o inc. XXI do art. 128, ambos da Lei n.º 1.488, de 06 de abril de 2.010 e em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo do Servidor n.º 13.168/2024 via Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida licença para atividade política, ao (a) servidor (a) efetivo (a) ROCINILIA APARECIDA MELO, ocupante do cargo efetivo de Analista de Saúde – Enfermeiro, admitido em 13/03/2017, matrícula funcional n.º 58.186, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º O período de licença para atividade política inicia-se em 06 de julho de 2024 e encerra-se em 06 de outubro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais à 06 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CF69EE25

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1801 24 NOM HELEN CRISTINA A DE CARVALHO ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SMS

DECRETO N.º 1.801, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.651/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) HELEN CRISTINA ALVES DE CARVALHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 049.373.611-55, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D703A09A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1802 24 NOM FABIANA BORGES DE CARVALHO ASSESSOR TÉCNICO IX DAM 9 SEMTRAE

DECRETO Nº 1.802, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 8.544/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) FABIANA BORGES DE CARVALHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 957.948.321-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM 9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C66B7E72

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1803 24 EXO RAYLAN ALLEFF CAMPOS SILVA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEL

DECRETO Nº 1.803, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 9.237/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) RAYLAN ALLEFF CAMPOS SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 044.717.671-43, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:104392DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1804 24 NOM KAYLLANE TEIXEIRA BARBOSA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEL

DECRETO N.º 1.804, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 9.239/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) KAYLLANE TEIXEIRA BARBOSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 029.790.881-29, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1F8C6EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1805 24 EXO IARA QUEIROZ DE BRITO ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEL

DECRETO N.º 1.805, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 9.440/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) IARA QUEIROZ DE BRITO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 714.171.001-92, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4A818AED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1806 24 EXO E NOM THAYNARA MARINS PEREIRA ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SANESC

DECRETO N.º 1.806, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 10.103/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) THAYNARA MARINS PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 039.220.471-14, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:AFF2F061

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1807 24 NOM MIRELLY DE PAULA SANTOS ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO N.º 1.807, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 10.142/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MIRELLY DE PAULA SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 710.310.601-03, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:244A91C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1808 24 EXO ANGELA ALVES DE BARROS ASSESSOR TÉCNICO VII DAM 7 IAMESC

DECRETO N.º 1.808, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão e destituição de função de servidor (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 10.597/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ANGELA ALVES DE BARROS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 953.321.891-68, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII – Símbolo DAM 7 e distituído (a) da função de Coordenador (A) de Assistência à Saúde do Servidor, nomeado (a) e designado (a), respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) ao Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D445BC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1809 24 NOM EDSON SILVA SANTOS ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SEMAD

DECRETO N.º 1.809, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 10.602/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) EDSON SILVA SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 746.229.195-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0E8989F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1810 24 EXO GRAZYELLE NASCIMENTO COELHO ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SMS

DECRETO N.º 1.810, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 8.978/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) GRAZYELLE NASCIMENTO COELHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 053.017.381-60, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8EF5F766

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1812 24 TORNA SEM EFEITO DEC 1608 WESLEY JOSE SANTANA FILHO ASSESSOR ESPECIAL AE PGM

DECRETO N.º 1.812, DE 03 DE JULHO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 1.608, de 20 de junho de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação apresentada no Processo Administrativo n.º 21.970/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 1.608, de 20 de junho de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 24/06/2024, Edição 3139, que nomeou WESLEY JOSE SANTANA FILHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 710.367.561-90, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Especial – Símbolo AE, vinculado (a) a Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F8E8BFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1813 24 TORNA SEM EFEITO DEC 1752 24 HENDELL ALVES CARDOSO

DECRETO N.º 1.813, DE 03 DE JULHO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 1.752, de 28 de junho de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 1.752, de 28 de junho de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 02/07/2024, Edição 3145, que nomeou HENDELL ALVES CARDOSO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 842.789.781-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) X – Símbolo DAM-10, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários – SEMAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:947D14B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1814 RETIFICA DECRETO 2479 24 DISPOSIÇÃO TATIANA MOREIRA ALVES LEITE

DECRETO N.º 1.814, DE 03 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n.º 2.479, de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Memorando/Ofício Comum n.º 24.440/2024 da Plataforma 1Doc e o Ofício n.º 162/2024 GP da Prefeitura de Jandaia/GO, que comprovam a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto Municipal n.º 2.479, de 26 de dezembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 27/12/2023, Edição 3016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o (a) servidor (a) TATIANA MOREIRA ALVES LEITE, portador (a) da matrícula n.º 55.615, inscrito (a) no CPF sob o n.º 856.270.381-87, efetivo (a) no cargo de Agente Educacional – AGE-U, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cedido (a) à Prefeitura de Jandaia/Goiás, durante o período de 1º de janeiro de 2024 à 1º de agosto de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e com ônus para o destino".

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais ao dia 1º de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CBD35B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1815 24 NOM ALESSANDRA DE OLIVEIRA ASSESSOR TÉCNICO VII DAM 7 IAMESC

DECRETO N.º 1.815, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 10.604/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ALESSANDRA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 005.113.281-84, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII – Símbolo DAM 7, vinculado (a) a Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2AF37A90

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1816 24 EXO A PEDIDO FRANSMARLEN CASTRO NASCIMENTO JUNIOR ASSESSOR TÉCNICO IV DAM 4 SECOM

DECRETO N.º 1.816, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 15.261/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) FRANSMARLEN CASTRO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito (a) no CPF sob o nº 048.322.621-14, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV – Símbolo DAM 4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 28 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F2F63F03

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1817 24 ALTERA DEC 1755 24 NOM MARA DALILA DIONISIO GRACIANO SANTOS SEHAB

DECRETO N.º 1.817, DE 03 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n.º 1.755, de 28 de junho de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto n.º 1.755, de 28 de junho de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 02/07/2024, Edição 3145, passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado (a) MARA DALILA DIONISIO GRACIANO SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 008.129.931-10, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX, Símbolo DAM-9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 02 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:015D1D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1818 24 NOM MICHELE CAMILA GOMES FERNANDES ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SANESC

DECRETO Nº 1.818, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 10.314/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MICHELE CAMILA GOMES FERNANDES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 023.780.131-08, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2A18DB34

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1819 24 NOM HELENA MARIA FERREIRA ASSESSOR TÉCNICO X SÍMBOLO DAM 10 - SEMAC

DECRETO N.º 1.819, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) HELENA MARIA FERREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 302.540.431-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) X – Símbolo DAM-10, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários – SEMAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:30C4491A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1820 24 NOM JOSINO SANTOS BRAGA ASSESSOR TÉCNICO VIII DAM 8 - SEMAB

DECRETO N.º 1.820, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo 9.266/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JOSINO SANTOS BRAGA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 643.468.461-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) VIII – Símbolo DAM 8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C306B49F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1821 24 NOM KATYELLE GOMES DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO N.º 1.821, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo 7.188/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) KATYELLE GOMES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 048.753.711-44, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9E3615E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1822 24 NOM NARA RUBIA DA SILVA CASTROVIEJO VILELA ASSESSOR TÉCNICO V DAM 5 SEINFRA

DECRETO N.º 1.822, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 8.853/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) NARA RUBIA DA SILVA CASTROVIEJO VILELA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 803.921.561-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) V – Símbolo DAM 5, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6D3E413B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2877 24 ALTERA A LEI Nº 2.687, DE 20 DE JULHO DE 2023 E SEUS ANEXOS.

LEI N.º 2.877, DE 04 DE JULHO DE 2024

Altera a Lei nº 2.687, de 20 de julho de 2023 e seus anexos.

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei n.º 2.687, de 20 de julho de 2023 e seus anexos, para estabelecer a reestruturação orgânica dos órgãos do Poder Executivo de Senador Canedo.

Art. 2º A Lei nº 2.687, de 20 de julho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....
.....
VIII – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
.....
XIII – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA;
.....
XVII – Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego – SEMTRAE;
XVIII – Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT;
XIX – Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR;
XX – Secretaria Municipal de Cooperativismo – SECOOP;
XXI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa – SEMDEC;
XXII – Secretaria Municipal de Atendimento ao Cidadão – SEMACI;
XXIII – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU.
Parágrafo único. A organização das Secretarias Municipais observará a estrutura básica constante de Anexo a esta Lei".

"Art. 14. À Secretaria Municipal de Educação – SEMED – compete promover o planejamento, execução, controle e avaliação das atividades educacionais do Município, especialmente no que se refere a:
.....
XII – revogado;
XIII – revogado;
XIV – revogado;
XV – revogado;
XVI – revogado;
XVII – revogado;
XVIII – revogado;
XIX – revogado;
XX – revogado;
XXI – revogado;
XXII – revogado;
.....
.....".

"Art. 23. À Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego – SEMTRAE – compete a gestão das políticas públicas de trabalho, emprego e renda, especialmente no que se refere a:
.....
II – revogado;
.....
IV – revogado;
V – formular, coordenar, executar e avaliar programas e ações que visem à geração de ocupação e renda da população do Município, por meio da qualificação profissional;
.....
VII – revogado;
VIII – revogado;
IX – formular diretrizes para a geração de emprego, renda e apoio ao trabalhador;
X – planejar e desenvolver projetos, programas, ações e serviços voltados à efetivação das políticas sob sua responsabilidade;
XI – auxiliar na formação, qualificação e desenvolvimento profissional;
XII – promover a formulação de diretrizes que tenham por finalidade prospectar relações que representem novas oportunidades para a geração de trabalho, emprego e renda, mediante interlocução com outros órgãos municipais, a sociedade civil, agências nacionais e internacionais e demais Poderes e esferas da Federação;
XIII – exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos".

"Art. 24. À Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT – compete, planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais, especialmente no que se refere a:
I – formular políticas culturais democráticas, transversais, participativas, transparentes e descentralizadas para o Município;
II – promover o exercício dos direitos culturais e democratização e universalização do acesso à cultura;
III – promover a diversidade cultural e étnico-racial;
IV – promover a proteção do patrimônio cultural material e imaterial;
V – formalizar políticas e programas para valorização dos setores artístico-culturais, incluindo as manifestações das culturas populares tradicionais e urbanas, patrimoniais, indígenas e afro-brasileiras;
VI – elaborar e coordenar a política municipal de arquivos, patrimônio histórico, artístico e urbano, bem como o fomento da pesquisa em artes, cultura e gestão cultural;
VII – atuar em cooperação com os demais entes federados e diferentes segmentos culturais na articulação dos sistemas de cultura;
VIII – exercer outras atividades destinadas à consecução dos seus objetivos".

"Art. 25. À Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR – compete a execução e coordenação da política de promoção e desenvolvimento do turismo no Município, especialmente no que se refere a:

I – promover certames, concursos, feiras, festivais e exposições de interesse do Município;
II – divulgar, incrementar e promover os eventos turísticos do Município;
III – elaborar a política do turismo, com vista ao desenvolvimento do setor;
IV – promover os pontos turísticos do Município;
V – manter estreitas relações com organismos federais e estaduais visando desenvolver ações ligadas aos fatores turísticos potenciais;
VI – participar de eventos de promoção turística, nacionais e internacionais que sejam do interesse do município e apoiar os eventos turísticos locais;
VII – manter registro de todos os fatores e potencialidades turísticas do município;
VIII – exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos".

"Art. 26. À Secretaria Municipal de Cooperativismo – SEMCOOP – compete coordenar e implementar ações destinadas ao fortalecimento do cooperativismo, especialmente no que se refere a:
I – expandir microcrédito e outros instrumentos da economia solidária;
II – realizar estudos e pesquisas sobre o sistema cooperativista;
III – promover estudos e pesquisas de forma a contribuir com o desenvolvimento da atividade fim da cooperativa e do sistema cooperativista;
IV – acompanhar, interpretar e divulgar a legislação que rege as entidades cooperativas;
V – criar, organizar, manter e ministrar cursos especializados sobre matéria de sua competência;
VI – instituir centros de estudos e debates, promover reuniões e palestras e editar publicações para esclarecimento dos interessados e difusão do sistema cooperativista;
VII – estimular a captação e a disponibilização de recursos financeiros destinados a apoiar ações dessa Política;
VIII – exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos".

"Art. 27. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa – SEMDEC – compete a formulação, elaboração e implementação de projetos estratégicos de desenvolvimento local sustentável, bem como a coordenação e implementação de ações de estímulo e apoio ao desenvolvimento dos setores produtivos, especialmente no que se refere a:
I – incentivar e orientar a instalação, localização, ampliação e diversificação de indústrias que utilizem tecnologias, mão-de-obra e insumos locais e o desenvolvimento de programas e projetos de fomento a outras atividades produtivas e comerciais compatíveis com a vocação do Município e com a conservação dos recursos naturais;
II – planejar, promover, implementar e coordenar ações para o desenvolvimento da economia no Município em todos os segmentos da cadeia produtiva;
III – contribuir para a formulação e implementação de ferramentas e modelos de negócio sustentáveis para empreendimentos;
IV – coordenar a formulação e a implementação da política pública sobre direitos autorais, criando mecanismos de consolidação institucional de medidas e instrumentos de regulação da economia local;
V – investir na melhoria dos ambientes institucional e organizacional locais com vistas a estimular interesses de empreendedores e a promover a atração de investimentos para o Município;
VI – estudar e sistematizar dados e informações sobre a economia urbana e regional, subsidiando a elaboração de pareceres, programas e projetos para o desenvolvimento municipal;
VII – implantar e implementar programas especiais de microcrédito e crédito assistido, voltados para o atendimento de pequenos empreendedores nos diversos segmentos comerciais, industriais, prestacionais e/ou produtivos;
VIII – exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos".

"Art. 28. À Secretaria Municipal de Atendimento ao Cidadão – SEMACI – compete viabilizar um canal de comunicação do poder público com o cidadão, especialmente no que se refere a:
I – coordenar e gerenciar as unidades de atendimento;
II – administrar as atividades desenvolvidas no serviço de atendimento geral ao cidadão;
III – promover medidas que estimulem a participação dos servidores em atendimento, visando a melhoria na qualidade dos serviços e informações postos à disposição do cidadão;
IV – observar o princípio da eficiência e celeridade, visando a otimização do tempo de atendimento;
IV – providenciar o correto encaminhamento ao cidadão, visando a resolução de suas demandas;
V - buscar a correção de erros, omissões e abusos;
VI – apurar as demandas apresentadas e propor soluções;
VII – atender com cortesia e respeito, sem preconceito ou pré-julgamento, de forma a garantir os direitos e atendimento do cidadão;
VIII – realizar diligências externas, sempre que necessário;
IX – orientar os cidadãos quanto ao sistema de comunicação e processamento administrativo oficial do Município;
X – gerir, organizar, administrar, executar, superintender e decidir, hierarquicamente, todas as atividades relativas ao PROCON municipal;
XI – exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos".

"Art. 29. À Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU – compete melhorar a vida urbana, facilitando os deslocamentos e assegurando o acesso das pessoas às suas casas, ao trabalho, aos serviços de lazer, de maneira confortável, segura, eficiente e acessível, especialmente no que se refere a:
I – executar os serviços de iluminação pública, incluindo projetos de ampliação;
II – atuar em conjunto e simultaneamente com a Secretaria de Infraestrutura;
III – administrar, remanejar e reorganizar o pessoal designado para os serviços de limpeza urbana;
IV – analisar registros e pontos dos servidores interna e externamente;
V – exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos".

"Art. 32. Compõe a estrutura da administração direta municipal os seguintes cargos de provimento em comissão:
I – Direção Superior – DS;
II – Assessoramento – AS;
III – Chefia e Direção – CD;
IV – Superintendência – SUP.
Parágrafo único. .....".

"Art. 33. Os cargos de Chefia, Assessoramento e Direção, cujo subsídio será fixado em níveis de complexidade, observarão os seguintes requisitos:
§ 1º Compete aos cargos de Assessoramento, dentre outros, a análise e emissão de parecer técnico, projetos, fiscalização de obras e contratos; análise e avaliação procedimental e processual; planejamento das políticas.
§ 2º Compete aos cargos de Chefia e Direção, dentre outros, a direção e a chefia de unidades administrativas, equipes de trabalho, projetos e programas, formação de núcleos, gerência e supervisão.
§ 3º As funções inerentes aos cargos de direção, chefia e assessoramento exigem, para seu desempenho, o cumprimento do requisito de escolaridade, nos seguintes níveis:
I – Nível médio;
II – Nível superior;
III – Nível superior com especialização em áreas afins;
IV – Nível superior com pós-graduação strictu sensu – mestrado;
V – Nível superior com pós-graduação strictu sensu – doutorado".

"Art. 35. As Superintendências têm como objetivo executar e coordenar de forma desconcentrada os serviços especificamente prestados pelas respectivas Secretarias, no âmbito de sua atuação, conforme disposto em anexo a esta Lei:
.....…
I – Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG:
……
d) Superintendência de Administração do Paço Municipal;

II – Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
.....
.....
V – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA:
a) Superintendência de Operações de Infraestrutura;
b) Superintendência de Obras Municipais.
.....
.....
XIII – revogado;
XIV - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU:
a) Superintendência de Controle e Execução.
XV – Secretaria Municipal de Atendimento ao Cidadão – SEMACI:
a) Superintendência de Defesa do Consumidor – PROCON".

"Art. 37. Revogado".

Art. 3º Ficam transformados, sem aumento de despesa, todos os cargos descritos nesta Lei.

Art. 4º Fica subordinada à Superintendência do PROCON à Secretaria Municipal de Atendimento ao Cidadão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 dias do mês julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Os anexos dessa lei estão disponíveis no link:
https://acessoainformacao.senadorcanedo.go.gov.br/legislacao/lei/id=30

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:09149794

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1832 24 DESTITUI FC V ELTON DE ALMEIDA SANESC

DECRETO N.º 1.832, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre destituição de Função de Confiança V.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, e em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 14.802/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) a Função de Confiança V, equivalente a FC - 5 (cinco), designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, ao (a) servidor (a) ELTON DE ALMEIDA, matrícula funcional n.º 466, vinculado ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a 06 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:AED7B77E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1833 24 LICENCA ATIVIDADE POLITICA ELTON DE ALMEIDA

DECRETO N.º 1.833, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre licença para atividade política do (a) servidor (a) efetivo (a) ELTON DE ALMEIDA.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 96 e o inc. XXI do art. 128, ambos da Lei n.º 1.488, de 06 de abril de 2.010 e em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo do Servidor n.º 14.802/2024 via Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida licença para atividade política, ao (a) servidor (a) efetivo (a) ELTON DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Leiturista – AGO, admitido em 10/07/2000, matrícula funcional n.º 466, vinculado ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º O período de licença para atividade política inicia-se em 06 de julho de 2024 e encerra-se em 06 de outubro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais à 06 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:ECA728A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1827 24 CONVOCA E NOM ALINY ANTENIS FERREIRA ARAUJO - MÉDICO CLÍNICO GERAL

DECRETO N.º 1.827, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre convocação e nomeação de servidor (a) aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2019.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município, considerando a documentação acostada no Memorando/Ofício Comum n.º 24.744/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado (a) e nomeado (a), para os fins e efeitos legais, o (a) candidato (a) ALINY ANTENIS FERREIRA ARAUJO, inscrito (a) sob o n.º MED 187215, aprovado (a) e classificado (a) no 20º lugar no cargo de Médico Clínico Geral – Ampla Concorrência, do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2019, atendendo a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da administração pública do Município de Senador Canedo.

Art. 2º O (a) nomeado (a) neste Decreto terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva nomeação, para tomar posse, podendo, a pedido do (a) nomeado (a), ser prorrogado por igual período (§ 1º do art. 14 da Lei n.º 1.488/2010).

Parágrafo único. No ato da posse, o (a) candidato (a) nomeado (a) deverá apresentar toda documentação exigida no edital e seus anexos, bem como comprovar o preenchimento dos requisitos previamente estabelecidos.

Art. 3º O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado, terá o ato de provimento declarado sem efeito, conforme estabelece o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n.º 1.488, de 06 de abril de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Senador Canedo).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2C3AD044

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2878 24 ALTERA A LEI N.º 2.733, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE CRIA O QUADRO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO, CONFORME PREVISTO NA LEI N.º 1.154, DE 18 DE ABRIL DE 2006

LEI N.º 2.878, DE 04 DE JULHO DE 2024

Altera a Lei n.º 2.733, de 21 de novembro de 2023, que Cria o Quadro de Pessoal Administrativo da Educação, conforme previsto na Lei n.º 1.154, de 18 de abril de 2006 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei n.º 2.733, de 21 de novembro de 2023, criando os cargos de Analista (s) Educacional (is) – Licenciatura em Matemática e Analista (s) Educacional (is) – Licenciatura em Língua Por-tuguesa, com as atribuições e vencimento de acordo com o enquadramento desta Lei.

Art. 2º O (s) Profissional (is) de Analista (s) Educacional (is) – Licenciatura em Matemática e Analista (s) Educacional (is) – Licenciatura em Língua Portuguesa serão lotados a serviço da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 3º Fica alterado o Quadro de Pessoal Administrativo da Educação nos termos do Anexo desta Lei, especificamente quanto à criação dos cargos referentes ao artigo 1º desta Lei, bem como a adequa-ção da carga horária dos Analistas Educacionais, como também a quantidade de vagas tocante as especi-alidades Analista Educacional – Especialista em Ensino Fundamental, Analista Educacional – Especialista em Educação Infantil, Analista Educacional – Especialidade em Planejamento Educacional e Analista Edu-cacional – Psicologia Educacional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrá-rio.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Os anexos dessa lei estão disponíveis no link:
https://acessoainformacao.senadorcanedo.go.gov.br/legislacao/lei/id=31

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7A9C865E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1823 24 NOM MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DAMASIO ASS TÉC I DAM 1 SEMEL

DECRETO N.º 1.823, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 9.443/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DAMASIO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 260.650.451-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:99E79343

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1824 24 DESIGNAÇÃO FCAE-8 ELIZABETH FONSECA CUSTODIO SEMEC

DECRETO Nº 1.824, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função Comissionada do Administrativo da Educação VIII.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 10.221/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada do Administrativo da Educação VIII, equivalente a FCAE-8 (oito), ao (a) servidor (a) efetivo (a) ELIZABETH FONSECA CUSTODIO, matricula funcional n.º 12.619, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais AUE, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0BD2C42E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1825 24 RETIFICA DEC 1729 24 EXO EDILENE DA SILVA SANTOS ASS TEC II SEMASC

DECRETO N.º 1.825, DE 03 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n.º 1.729, de 28 de junho de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto Municipal n.º 1.729, de 28 de junho de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 02/07/2024, Edição 3145, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica exonerado (a) EDILENE DA SILVA SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 700.639.331-01, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.950, de 26 de setembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 27/09/2023, Edição 2955, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II - Símbolo DAM 2, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos fiscais e administrativos à 02 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:941B696F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1826 24 EXO EUNICE BRAZ ASSESSOR TECNICO I DAM 1 SEMASC

DECRETO N.º 1.826, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) EUNICE BRAZ, inscrito (a) no CPF sob o n.º 589.759.261-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais ao dia 02 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos dias 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5CE3C9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1828 24 NOM ISABELLA CAVALCANTE DE SOUZA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO N.º 1.828, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 7.353/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ISABELLA CAVALCANTE DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 702.325.531-14, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:04DA1CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1829 24 NOM ADRIELLY ALVES GOMES ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEL

DECRETO N.º 1.829, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ADRIELLY ALVES GOMES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 707.936.341-13, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2574018A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1830 24 NOM ETELVINA PEREIRA DE BRITO ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMASC

DECRETO N.º 1.830, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ETELVINA PEREIRA DE BRITO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 025.055.491-76, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:27DC5896

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1831 24 NOM KAIO GABRIEL DE SALES
ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SITEG

DECRETO N.º 1.831, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) KAIO GABRIEL DE SALES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 706.316.181-47, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:841D4984

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1841 24 EXO ALEX SANTA CRUZ OLIVEIRA
ASSESSOR TÉCNICO VI DAM 6 - SEMEC

DECRETO N.º 1.841, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 15.962/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ALEX SANTA CRUZ OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 607.441.111-53, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.264, de 30 de novembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 07/12/2023, Edição 3003, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI – Símbolo DAM 6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 31 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:72C449D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1842 24 LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA
ALEX SANTA CRUZ OLIVEIRA - SEMEC

DECRETO N.º 1.842, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre licença para Atividade Política do (a) servidor (a) efetivo (a) Alex Santa Cruz Oliveira.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 96 e o inc. XXI do art. 128, ambos da Lei n.º 1.488, de 06 de abril de 2.010 e em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 15.962/2024 via Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida licença para Atividade Política, ao (a) servidor (a) efetivo (a) ALEX SANTA CRUZ OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 – PE, admitido em 16/01/2004, matrícula funcional n.º 14.257, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º O período de licença para atividade política inicia-se em 31 de julho de 2024 e encerra-se em 06 de outubro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a 31 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8AD1801A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1847 24 EXO ERONILDA DA SILVA SANTOS
ASSESSOR TECNICO I DAM 1 SMS

DECRETO N.º 1.847, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ERONILDA DA SILVA SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 024.457.701-30, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo

em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos dias 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:074FCBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1846 24 EXO REJANE DA SILVA NEVES
ASSESSOR TÉCNICO VI DAM 6 - SMS

DECRETO N.º 1.846, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) REJANE DA SILVA NEVES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 768.394.511-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI – Símbolo DAM-6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:65E69814

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1848 24 NOM MARIA EDUARDA CORDEIRO DE MORAIS ASSESSOR TECNICO I DAM 1 SMS

DECRETO N.º 1.848, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARIA EDUARDA CORDEIRO DE MORAIS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 712.468.171-12, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7E350FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1845 24 EXO MARIA INES VIEIRA DA SILVA
ASSESSOR TECNICO IV DAM 4 SEMTRAE

DECRETO N.º 1.845, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARIA INES VIEIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 332.642.521-04, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) IV – Símbolo DAM 4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6F2AF77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.859/2024 - DISPOSIÇÃO - ELISANDRA FRANCISCA RAMALHO

“Lotação de servidor nos quadros de pessoal”

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) ELISANDRA FRANCISCA RAMALHO,CPF sob nº 036.373.071-03, da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional e relotar no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo - IAMESC.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Senador Canedo, 04 de julho de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:12A12EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.858/2024 - DISPOSIÇÃO - RICARDO SIMÃO JUNIOR

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) RICARDO SIMÃO JUNIOR,CPF sob nº 043.329.248-27, da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional e relotar na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Senador Canedo, 04 de julho de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:D9203DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.857/2024 - DISPOSIÇÃO - WASHINGTON CARDOSO DOS PASSOS

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 10.053/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a)WASHINGTON CARDOSO DOS PASSOS,CPF sob nº 846.918.401-68, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e relotar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2024 .

Senador Canedo, 04 de julho de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:89A8381A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.860/2024 - DISPOSIÇÃO - SAVIO MATHEUS DA SILVA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 10.068/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) SAVIO MATHEUS DA SILVA,CPF sob nº 701.203.241-30, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e relotar no Saneamento Municipal de Senador Canedo - SANESC.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Senador Canedo, 04 de julho de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:D69B8988

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.861/2024 - DISPOSIÇÃO - BRUNO ALVES DE SOUZA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 10.185/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) BRUNO ALVES DE SOUZA,CPF sob nº 748.280.371-87, da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional erelotar no Saneamento Municipal de Senador Canedo - SANESC .
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Senador Canedo, 04 de julho de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:622DE0C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 57-2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go Através do Fundo Municipal de Assistência Social, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 09/07/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **AQUISIÇAO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E HORTALIÇAS.** O Termo de Referência e aviso de contratação direta com modelo de declaração que não emprega menores se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:6205A851

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 58-24

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go Através do Fundo Municipal de Assistencia Social, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 09/07/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **AQUíSIÇAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS.** O Termo de Referência e aviso de contratação direta com modelo de declaração que não emprega menores se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações-dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:A0A9A0C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 486/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 486/2024
SUGESTÃO
A Comissão Permanente de Licitações do Município de Uruana – GO, por seus membros que abaixo subscrevem, considerando o parecer da Douta Assessoria Jurídica, confirmando a regularidade do chamamento público, convocado através de Abertura de Edital n° 001/2024 e, considerando ainda a permissibilidade legal prevista através da Instrução Normativa n° 001/2017 – TCM e o disposto no Art. 74, da Lei Federal n° 14.133/21, vem SUGERIR à Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Uruana – GO, a 7ª INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, para a contratação administrativa por credenciamento, dos profissionais da saúde (pessoas físicas ou jurídicas), abaixo relacionados obedecendo ao relatório de habilitação da Comissão de Cadastro e Avaliação (CCA), nas condições á saber:
I – Atenção Básica: Estratégia de Saúde da Família (ESF) / Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) / Centro de Reabilitação de Uruana.

01 – Odontólogo

Classificação / Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	CRO/GO	Situação
3°-2213/2024 03/06/2024 09:23 hr	Wanessa Guiliani da Silva Couto	18875-GO-CD	Habilitada

III – Especialidades Médicas:

01 – Cardiologista

Classificação/ Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	CRM/GO	Situação
1º - 2340/2024 10/06/2024 15:03 hr	Wilson Mendonça Junior	1688	Habilitado

Uruana-Go, 04 de julho de 2024.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira
THAISA FERREIRA DE SOUSA COSTA
Membro Equipe de Apoio

THAINARA MÁXIMO REZENDE
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:0A5C82AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050/2024-PREF

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA TIPO KYOCERA MULTIFUNCIONAL M2040 DA SALA DE LICITAÇÕES, INCLUINDO OS MATERIAIS E PEÇAS NECESSÁR processo 50/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.05	10.05.04.122.1203.2050.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 01.765.213/0001-77

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO, LIMPEZA GERAL E RECUPERAÇÃO DO DRIVER DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL KYOCERA MODELO M2040, INCLUINDO ATROCA DAS PEÇAS: MANTA DE FUSÃO; PELICULA DA FUSÃO; ROLO DO CILINDRO; LAMINA DE LIMPEZA; TONER TK 1175 KATUN; ROLETE DE RETARDO DA GAVETA; ROLETE DE INTRODUÇÃO E POLIA DE PAPEL	UNIDADE		1,0000	1.770,0000	1.770,0000
Total							**1.770,0000**

Total	**1.770,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 26 de junho de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: oE0r$Z58teX Emitido em 26/06/2024 por kalita.souza Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:81ED54FF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2024-FMS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA PATIOS E CALÇADAS; LAVADORA DE PISO COM VELCRO E FRANGE PARA FIXAR ESCOVA E DISCO DE FIBRA DE LIMPEZA (BUCHA VERDE).EQUIPAMENTOS QUE ATENDERAM AS NECESSIDA processo 36/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ANA CRISTINA COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
15.16	15.16.10.301.1004.2203.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	102	7.373,46
TOTAL				**7.373,46**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM IMFORMÁTICA LTDA. **CNPJ/CPF:** 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2	LAVADORA DE PISO COM VELCRO E FRANGE PARA FIXAR ESCOVA E DISCO DE FIBRA DE LIMPEZA (BUCHA VERDE) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESCOVA: 35CM MOTOR ELÉTRICO: 0,75 HP ROTAÇÃO POR MINUTO: 175 RPM TENSÃO: 220V CAPACIDADE OPERACIONAL: 1500 M2 PESO: 30KG DIMENSÕES: (DIÂMETRO X ALTURA): 350 X 1100 DIÂMETRO: 35CM ALTURA: 110CM CAIXA DE LIGAÇÃO EM PLÁSTICO SUPORTE PARA FIO EM PLÁSTICO REGULAGEM DE ALTURA DO CABO ATRAVÉS DE PEDAL SISTEMA DE REDUÇÃO COM 2 ENGRENAGENS INTERMEDIÁRIAS. ACOMPANHA: * 1 SUPORTE DE MADEIRA COM VELCRO E FLANGE PARA FIXAR OS DISCOS. * 1 ESCOVA DE NYLON E FLANGE PARA LAVAR PISOS ANTIDERRAPANTES, PEDRAS, CALÇADAS E RÚSTICOS EM GERAL. 04 DISCOS VERDE 350MM	KM		1,0000	2.863,0000	2.863,0000
Total							**2.863,0000**

Total	**2.863,0000**

312 - Centi ® e-Assinatura: Tt0r$Z58teX Emitido em 10/06/2024 por karol.rodrigues Página 1 de 2

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS, 10 de junho de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: Tt0r$Z58teX Emitido em 10/06/2024 por karol.rodrigues Página 2 de 2

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:4DC804CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
LEI Nº 1223, DE 03 DE JULHO DE 2024

LEI Nº 1223, DE 03 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2025 e dá outras providências, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município de Aragoiânia, **APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Disposições Preliminares:

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – Equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – Critérios e formas de limitação de empenho;
VII – Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X – Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI – Definição de critérios para início de novos projetos;
XII – Definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII – Incentivo à participação popular;
XIV – As disposições gerais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2025–2025, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2025 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2025 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2025-2028.

Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – Texto da lei;

II – Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – Quadros orçamentários consolidados;
IV – Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:
I **–** Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II **–** Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III **–** Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
IV – Demonstrativo dos recursos a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2025, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere.

§ 1º. Os valores previstos no Anexo de Metas Fiscais devem ser vistos como indicativo, admitindo-se variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinarão, até o envio do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025.

§ 2º. Caso ocorram as variações previstas no parágrafo anterior, fica o Poder Executivo autorizado adequar o Anexo de Metas Fiscais, mediante Decreto.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, encaminharão ao Setor Municipal de Planejamento, do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Setor Municipal de Planejamento, do Poder Executivo, até 31 de julho de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal.

Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art.15. - A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais e suplementares.

Parágrafo único. O valor da Reserva de Contingência poderá também ser utilizado como recurso para a abertura de Créditos Adicionais e suplementares nos termos do artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 16. - A reserva técnica dos Institutos Próprios de Previdência deverá ser o Resultado entre a Despesa e a Receita orçamentária do Fundo, de forma a equilibrar o seu orçamento.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas a realização de concursos públicos e também concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2025 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º. Serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal" aquelas relativas a contratos de terceirização da mão-de-obra necessária à substituição de servidores ou empregados públicos.

I - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:

a) - Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
b) - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e
c) - não caracterizem relação direta de emprego.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência da Secretária Municipal de Administração e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – Atualização da planta genérica de valores do Município;
II – Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – Revisão da legislação tributária, edificações e posturas.
V – Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
VI – A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2020 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – Para elevação das receitas:

a) – A implementação das medidas previstas nos arts. 18 e 19 desta Lei;
b) – Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) – Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – Para redução das despesas:

a) – Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) - a limitação de serviços extraordinários;
c) - a limitação com despesas em investimentos, até a retomada do equilíbrio entre receitas e despesas.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, bem como as provenientes de programas de outros Entes da Federação.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2025 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – Voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esporte, assistência social, agropecuária, proteção ao meio ambiente e de conservação de bens públicos;
II – Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial e comercial.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 29 a 32 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência com Outros Entes da Federação.

Art. 37. A inclusão na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 10 (dez) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:

I – As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade as metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, mediante afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2025 e com as normas desta Lei;
II – Estiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III – Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2020.

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município de Aragoiânia-GO, relativo ao exercício financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – Elaboração da proposta orçamentária de 2025, mediante regular processo de consulta;
II – Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV
Das Disposições Gerais

Art. 43. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 44. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares de 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para as receitas.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos, quando necessário.

§ 3º. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação da lei orçamentaria anual, autorizado a transpor, remanejar, transferir, utilizar, criar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência de saldo orçamentário e de fontes de recursos no âmbito de cada órgão, entre elementos do mesmo grupo de despesa e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa.

Art. 45. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964
.
Art. 46. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo único. No dia 1º de janeiro de 2025, os valores constantes do orçamento anual poderão ser corrigidos com base na variação do INPC-IBGE, ou outro índice oficial que venha substituí-lo, apurada no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2024.

Art. 47. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, por mês de atraso, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos ou com valores inferiores eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares, mediante remanejamento de dotações, até o limite utilizado na forma do caput deste artigo.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no "caput" deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:

I - Pessoal e encargos sociais;
II – Inativos e pensionistas;
III - Pagamento do serviço de dívida; e
IV - Pagamento das despesas correntes relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino e manutenção das ações e serviços públicos de saúde.
Art. 48. Em atendimento ao disposto no art. 165 § 2º da Constituição Federal e no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas e Prioridades;
II - Anexo de Metas Fiscais;
III – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício de 2025 (01/01/2025) e vigerá até o seu último dia (31/12/2025), revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de Julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

José Garcia de Souza
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS/PRIORIDADES E PROGRAMAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

PROGRAMA – ATIVIDADES LEGISLATIVA

Elaboração de lei, decretos e Resoluções e o controle dos órgãos de todos os Poderes, mantendo o bom desempenho das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, bem como propiciar o apoio necessário e adequado, para que possa legislar sobre todas as matérias de competência do Município.

Objetivos:

1 – Propiciar melhores condições de trabalho ao Legislativo Municipal
2 – Ampliação/reforma de prédio do Legislativo Municipal
3 – Aquisições de veículo
4 – Aquisições de móveis e equipamentos
5 – Aquisições de imóveis
6 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes

PROGRAMA – DESFESA DA ORDEM JURIDICA

Agrega as ações desenvolvidas com vista à defesa do Estado, da ordem Econômica e Social, dos Costumes, dos Bens, da Família, da Pessoa, através do Processo Judiciário e com base nas Fontes de Direito

Objetivos:

1 – Propiciar melhores condições de trabalho ao Poder Judiciário
2 – Construção/Ampliação/reforma de prédio do Poder Judiciário no município
3 – Aquisições de veículos
4 – Aquisições de móveis e equipamentos
5 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes.

PROGRAMA– ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Conjunto de ações desenvolvidas visando harmonizar recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais destinados à administração pública e à elaboração de políticas públicas, bem como assegurar a eficiência de sua coordenação, supervisiona- mento e implementação, com abrangência à Planejamento e Orçamento; Administração Geral; Administração Financeira; Controle Interno; Normalização e Fiscalização; Tecnologia da Informação; Ordenamento Territorial; Formação de Recursos Humanos; administração de Receitas; Administração de Concessões e Comunicação Social.

Objetivos:

1 – Gerais:
Aumentar a capacidade de governar com efetividade e eficiência;
Limitar a ação do Município àquelas funções que lhe são próprias, abrindo os serviços competitivos para a propriedade pública não-municipal e a produção de bens e serviços para o mercado para a iniciativa privada;
Modernizar a administração burocrática, mediante uma política de carreiras, concursos anuais, treinamentos, uma efetiva administração salarial, ao mesmo tempo em que se introduz no sistema burocrático uma cultura gerencial baseada na avaliação do desempenho;

Aumentar a eficiência e a qualidade dos serviços sociais, atendendo melhor ao cidadão a um custo menor;

PROGRAMA – SEGURANÇA *PÚBLICA PARA TODOS*

Conjunto de ações desenvolvidas com vistas à manutenção da ordem pública, pela vigilância e defesa da integridade física e dos bens e patrimônio dos cidadãos abrangendo policiamento e defesa civil

Objetivos:

1 – Garantir melhores condições de trabalho à Segurança Pública no âmbito Municipal
2 – Construção/reconstrução/ampliação/reforma de prédios destinados à Segurança Pública
3 – Aquisições de imóveis
4 – Aquisição de móveis e Equipamentos
5 - Outros equipamentos e material permanente

PROGRAMA – ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Agrega as ações voltadas para o bem estar social, por meio de medidas que objetivem o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, e se destinem a diminuir ou evitar os desequilíbrios sociais, desenvolvendo atividades que atenda a assistência ao Idoso; Assistência ao Portador de Deficiência; Assistência à Criança e ao Adolescente e Assistência Comunitária geral.

Objetivos

1 – Gerais

Atender e garantir, direta ou indiretamente via convênios, o mínimo necessário as pessoas da terceira idade.
Atender a mulheres em situação de violência doméstica e risco social.
Auxiliar e incrementar a Instituição Comunitária Financeira e o Sistema de Crédito Popular.
Garantir a Renda Familiar Mínima, com a implantação de Programa específico.
Expandir as ações de geração de emprego e renda, com o desenvolvimento de alternativas de iniciação e capacitação profissional, direta ou indiretamente, via convênios, bem como incentivar temporariamente as cooperativas de produção.
Construir, ampliar, reformar a rede física de assistência social e de desenvolvimento comunitário.
Implantação, ampliação de programas de doação de materiais de construção e outros.
Atender as crianças e aos adolescentes, priorizando os aspectos de educação, lazer, alimentação, habitação condigna e assistência médica preconizados no Estatuto a Criança e do Adolescente.
2 – Construção/reforma/reconstrução/ampliação de casas para carentes.
3 - Obras, instalações e equipamentos para atendimento às pessoas da terceira idade.
4 – Obras, instalações e equipamentos para programas de atendimento ao Estatuto da Criança e Adolescente.
5 – Obras, instalações e equipamentos de horta, mercearia e lavoura comunitária e congêneres.
6 – Obras, instalações e equipamentos de lavanderias públicas.
7 – Obras, instalações e equipamentos de cerâmica comunitária.
8 – Obras, instalações equipamentos de centro social.
9 - Construção/reconstrução/reforma de prédios destinados à assistência Social
10 - Aquisição de automóveis e outros veículos.
11 - Aquisição de móveis e equipamentos para atividades de assistência social
12 – Aquisição de imóveis para atividades de assistência social
13 – Aquisição de equipamentos de informática
14 – Outros equipamentos e material permanente
15 – Auxilio funerário as pessoas comprovadamente pobres.
16 – Convênios com asilo. APAE e demais instituições filantrópicas.

PROGRAMA – PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS

Conjunto de ações governamentais destinadas a fazer à necessidade de transferir renda aos cidadãos que sofrem privação temporária de capacidade de prover seu próprio sustento, concedendo-lhes benefícios previdenciários por motivo de invalidez, doença, tratamento médica, acidente de trabalho, idade avançada, número elevado de dependentes, viuvez e orfandade, implementando atividades que vise atender a Previdência Básica; Previdência do Regime Estatutário, Previdência Complementar e Previdência Especial.

Objetivos:

1 – Gerais:
Desenvolver mecanismos para capitalização do Fundo de Previdência dos Servidores
Implementar ações que visem atingir o equilíbrio econômico-financeiro do Fundo de Seguridade do Servidor Municipal
Criar condições para implantação de uma política de previdência social municipal
Encargos com Inativos e Pensionistas
Prestar assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica, social e cidadã aos servidores públicos municipais
Parcelamento, amortização de encargos previdenciários e contribuições

PROGRAMA – *DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE A TODOS.*

Conjunto de ações governamentais destinadas a atender as necessidades e promover a melhoria das condições do estado de saúde da população, desenvolvendo atividades que vise atender a Atenção Básica; Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Suporte Profilático e Terapêutico; Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica; Alimentação e Nutrição

Objetivos:

1 – Gerais:

Prestar assistência integral à saúde da população, visando a redução da morbi-mortalidade por causas relacionadas de gênero, geração, raça e etnia
Coordenar a política de saúde do Município estabelecendo uma política de inclusão social e promoção da qualidade de vida da população
Construir uma vigilância de saúde integrada, articulando as ações individuais e coletivas
Ampliar o acesso e qualidade no atendimento da população através da continuidade do processo de municipalização do setor de saúde
Promover a descentralização das ações e dos serviços de saúde através de distritos sanitários
Reforçar as ações de vigilância Epidemiológica com a implantação de núcleos de vigilância em distritos sanitários e em serviços sentinelas
Implementar sistema de regulação do sistema de saúde
Implantar sistema de informações integrado, que forneça subsídio para o planejamento, gerenciamento e intervenção no setor de saúde
Incentivar a organização de centro de estudos e pesquisa operacional
Construir, ampliar, reformar, manter, aparelhar e informatizar as Unidades de Saúde.
2 – Construção/reformas/reconstrução/ampliação de Unidades de Saúde Municipal
3 – Obras, instalações e equipamentos para atividades de Saúde Municipal
4 – Aquisições de automóveis e outros veículos
5 – Aquisições de móveis e equipamentos para atividades de Saúde Municipal
6– Aquisições de imóveis destinados a atividades de Saúde Municipal
7 – Aquisições de Equipamentos de Informática para setor de Saúde Municipal
8 – Outros Equipamentos e material permanente.
9 – Construção de PSF/UBS
10 – Construção da UTI no Hospital.
11 – Aquisição da UTI móvel.
12 – Aquisição do aparelho de mamografia.
13 – Construção de um núcleo de Saúde e aquisição de terreno.
14 – Sede para o SAMU.
15 – Fixação do piso da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias.
16 – Priorizar a saúde do homem e da mulher – contratação de proctologistas.
17 – Aquisição de ambulâncias para o meio rural.

PROGRAMA – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE PARA TODOS

Conjunto de ações governamentais voltadas à formação intelectual, moral, social, cívica e profissional do indivíduo, preparando-o para o exercício consciente da cidadania, habilitando-o para uma participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social, desenvolvendo atividades que visem prioritariamente o atendimento ao Ensino Fundamental; proporcionar ações de atendimento ao Ensino Médio; Ensino Profissional; Ensino Superior; Educação Infantil; Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

Objetivos:

1 – Gerais:

Garantir o atendimento educativo de qualidade às crianças de 0 a 6 anos de idade dos Centros Municipais de Educação Infantil.
Garantir condições adequadas para o oferecimento de um ensino de qualidade, em Unidades próprias e conveniadas de Pré-escolar, atendendo a expansão da Rede própria, bem como municipalizar o atendimento desta modalidade de ensino.
Expandir, ampliar, reformar e manter a rede física educacional, garantindo a qualidade do atendimento a crianças de 0 a 6 anos de idade.
Assegurar a qualidade do Ensino Fundamental e valorizar o trabalhador da área de Educação
Viabilizar condições apropriadas para a implantação com eficiência e eficácia da Educação de jovens e adultos
Oferecer atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais, em escolas de ensino regular e escolas especiais
Implementar o Programa de Merenda Escolar para o atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino e às crianças dos Centros Municipais de Educação Infantil
Qualificar e atualizar os professores e especialistas em educação que atuam no ensino fundamental da rede municipal e demais funcionários da educação
Detectar e sanar problemas clínicos, odontológicos e psicológicos, que interfiram na saúde e no processo de ensino-aprendizagem do escolar.
Expandir, ampliar, reformar a rede física educacional, visando garantir a qualidade do atendimento às crianças, aos jovens e adultos do ensino fundamental, através de estruturas físicas adequadas.
Implementar cursos profissionalizantes.
Transporte escolar de alunos do ensino médio fundamental e universitário.
Cumprimento do piso salarial do magistério.
Bolsa de estudo para alunos de baixa renda.

2 – Construção/reformas/reconstrução/ampliação de Unidades Educacionais
3 – Obras, instalações e equipamentos para atividades de Educação Municipal
4 – Aquisições de automóveis e outros veículos
5 – Aquisições de móveis e equipamentos para atividades de Educação Municipal
6 – Aquisições de imóveis destinados a atividades de Educação Municipal
7 – Aquisições de Equipamentos de Informática para Atividades de Educação Municipal
8 – Aquisições de aparelhos de áudio e vídeo para Educação Municipal
9 - Outros Equipamentos e material permanente

PROGRAMA – PROMOÇÃO E DIFUSAO CULTURAL

Conjunto de ações governamentais que visam o desenvolvimento, a difusão e a preservação do conhecimento adquirido e acumulado ao longo da história da humanidade.

Objetivos:

1 – Gerais:

Estímulo à criação, produção e difusão das atividades artísticas e culturais
Implantação de bibliotecas no Município
Implementar ações culturais
Promover eventos, shows, festivais, debates, exposições, apresentações, seminários, palestras e feiras.
Formar agentes municipais de cultura, implementar o incentivo à cultura
Expansão do acervo
2 – Construção/reformas/reconstrução/ampliação de Unidades destinadas à Cultura
3 – Obras, instalações e equipamentos para atividades de Cultura
4 – Aquisições de automóveis e outros veículos
5 – Aquisições de móveis e equipamentos para atividades de Cultura Municipal
6 – Aquisições de imóveis destinados a atividades de Cultura Municipal
7 – Aquisições de Equipamentos de Informática para Atividades de Cultura Municipal
8 – Outros Equipamentos e material permanente
9 – Criação da Biblioteca Virtual.
10 – Conservação do Patrimônio Histórico.
11 – Incentivo financeiro a cultura popular.

PROGRAMA – DIREITOS DA CIDADANIA

Conjunto de ações governamentais que se destinam a assegurar direitos e serviços básicos a indivíduos ou comunidades apartados do convívio do restante da sociedade.

Objetivos:

1 – Implementar atividades que atenda as necessidades de custódia e reintegração social
2 – Obras, instalações e equipamentos para atividades de Direito da Cidadania
3 – Aquisição de imóveis destinados a atividades de Direito da Cidadania
4 – Outros Equipamentos e material permanente
5 – Nos shows e eventos, obrigatoriamente de reservar área para cadeirantes, deficientes e idosos.

PROGRAMA – APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS

Conjunto de ações governamentais com o objetivo de aperfeiçoar o processo de urbanização, estabelecendo uma estrutura de cidades capaz de servir aos objetivos do crescimento econômico e, ao mesmo tempo, oferecer a necessária qualidade de vida a população, desenvolvendo atividades que atenda a Infraestrutura Urbana e Serviços Urbanos

Objetivos:

1 – Gerais:

Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada com loteamento, uso e ocupação do solo, edificações, meio ambiente (água, ar e solo), costumes, atividades econômicas e posturas.
Expandir, adequar e qualificar os serviços de limpeza urbana alcançando padrões aceitáveis de higiene, com a limpeza de vias públicas e a destinação do lixo; expandir, diferenciar e melhorar a iluminação pública; expandir e manter as placas de endereçamento de ruas e avenidas; expandir e manter as áreas verdes do Município.
Expandir, manter, adequar e qualificar os serviços de manutenção de logradouros, parques, jardins, cemitério.

2 – Planejamentos Urbanos
3 – Obras, instalações e equipamentos de serviços de utilidade pública do Município
4 – Obras, instalações e equipamentos de praças, parques, jardins e arborização de vias urbanas
5 – Obras, instalações reformas e equipamentos da rede de abastecimento d'água.
6 – Obras de esgoto sanitário
7 – Obras, instalações e equipamentos para iluminação pública
8 – Obras de esgoto pluvial
9 – Obras de calçamento e pavimentação
10 – Obras de calçadas, meios-fios e sarjetas
11 – Obras de infraestrutura e melhorias urbanas
12 –Obras e instalações de sinalização de vias públicas
13 – Obras de combate a erosão
14 – Obras, instalações e equipamentos de aterro sanitário
15 – Obras, instalações e equipamentos de atividades de destinação do lixo
16 – Aquisições de automóveis e outros veículos e equipamentos
17 – Aquisição de imóveis destinados ao Programa Municipal de Serviços Urbanos
18 - Outros Equipamentos e material permanente
19 – Implantação de normatização dispondo que a cada 25 metros quadrados de construção comercial deverá deixar 01 (uma) vaga para estacionamento.

PROGRAMA – PROGRAMA DE MORADIA PARA TODOS

Conjunto de ações governamentais destinadas a promover, incentivar e apoiar políticas de cobertura do déficit habitacional do país e de melhoria das condições de moradia da população, com abrangência à habitação rural e habitação urbana.

Objetivos:

1 – Gerais:

Proporcionar condições dignas de moradia à população que dela necessita
Viabilizar melhorias das condições de habitação da população rural e urbana
Firmar parcerias com associações e cooperativas para urbanização e construção de moradias
2 – Obras, instalações e equipamentos de Habitações Rurais e Urbanas
3 – Aquisição de imóveis destinados à Habitações
4 - Outros Equipamentos e material permanente

PROGRAMA – SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS

Conjunto de ações governamentais que visam o abastecimento de água de boa qualidade às populações, a destinação final dos esgotos domésticos e despejos industriais e a melhoria das condições sanitárias das comunidades.

Objetivos:
1 – Gerais:
Proporcionar ações voltadas para o planejamento, instalação, construção e melhoria, operação, manutenção e controle de qualidade de sistemas de abastecimento de água potável e de tratamento de esgotos sanitários e despejos industriais.
Melhoria do nível de higiene pública, incluindo o controle de regiões e logradouros insalubres e de possíveis focos de problemas atentatórios à saúde pública.
Garantir as comunidades rurais acesso a agua de boa qualidade, com instalação de poços artesianos, mini poços e outros equipamentos.
Proteção ao manancial que abastece o Município.
2 – Obras, instalações e equipamentos de Saneamento
3 –Aquisição de imóveis destinados à Saneamento
4 - Outros Equipamentos e material permanente

PROGRAMA – CONTROLE AMBIENTAL PLENO

Conjunto de ações governamentais desenvolvidas para a proteção de recursos naturais, monitoramento por meio de levantamento sistemático de dados meteorológicos, geofísicos, e controle das condições ambientais visando a preservação e conservação ambiental; controle ambiental; recuperação de áreas degradadas, e recursos hídricos.

Objetivos:

1 – Gerais:

Efetivar e implantar programas de gestão ambiental com o envolvimento e sensibilização dos diversos segmentos da sociedade para a implantação de um modelo de gestão pública visando a melhoria da vida ambiental
Incentivar a criação de cooperativas de coleta e reciclagem de lixo
Incentivar a produção de hortas comunitárias
Viabilizar a política de preservação e recuperação de áreas verdes
Viabilizar a revitalização urbano-ambiental do Município
Ampliar a prática de coleta seletiva de resíduos sólidos junto às escolas municipais, estaduais, particulares e aos órgãos da administração pública.
Cadastrar e monitorar as indústrias e os empreendimentos com alto potencial poluidor/degradador.
Implantar sistema de controle a atividades de poluição de resíduos sólidos, sonora e hídrica.
Adquirir, construir, expandir, ampliar, urbanizar, recuperar e manter bosques, parques e áreas Verdes do Município, bem como recuperar os equipamentos de lazer e recreação destas áreas.
2 – Obras, instalações e equipamentos de Preservação Ambiental.
3 – Aquisições de imóveis destinados a Preservação Ambiental.
4 - Outros Equipamentos e material permanente.
5 – Criação do Código Municipal do Meio Ambiente.
6 – Programas de Reciclagem de Lixo.
7 – Atualizar o Plano Diretor.

PROGRAMA – GESTÃO DA POLÍTICA E INDÚSTRIA

Conjunto de ações governamentais desenvolvidas no sentido de planejar e promover a expansão do parque industrial do Município, abrangendo as atividades de Promoção e Produção Industrial.

Objetivos:

1 - Gerais:

Fomentar as atividades Industriais, articuladas com a defesa de qualidade de vida, geração de emprego e renda, acessa a produtos de qualidade.
Fomentar o agronegócio.
Apoiar a implementação do Arranjo Produtivo Local.
Viabilizar a criação da cooperativa de crédito.
Promover ações de qualificação e capacitação de mão de obra especializada em parcerias com entidades governamentais e/ou privadas.
Ampliar as ações de abastecimento alimentar.

Incentivo fiscal as indústrias.
2 – Obras, instalações e equipamentos de Gestão da Política Industrial do município.
3 – Aquisição de imóveis destinados a Gestão da Política de Indústria do município.
4 – Outros Equipamentos e material permanente.

PROGRAMA – ATIVIDADES DE COMÉRCIO E SERVIÇOS E TURISMO

Agregação de ações desenvolvidas no sentido de planejar o promover a expansão do comércio interno do Município, abrangendo as atividades de Promoção Comercial; Comercialização e Turismo.

Objetivos:

1 – Gerais:

Fomentar as atividades Comerciais e de serviços formais, articuladas com a defesa da qualidade de vida, geração de emprego e renda, acesso a produtos e serviços de qualidade.
Ampliar as ações de abastecimento alimentar, com a implantação de centros de abastecimentos, bem como reformar e ampliar as edificações de mercados e feiras.
Captar, promover e divulgar eventos turísticos e de negócios para o Município.
Apoio aos feirantes.
Incentivo ao artesanato.
2 - Obras, instalações e equipamentos destinados à Comércio e Serviços
3 - Obras e Instalações destinadas ao centro de apoio ao turismo
4 - Aquisição de imóveis destinados à Comércio e Serviços
5- Outros Equipamentos e material permanente
6 – Construção de Lago Municipal.
7 – Incentivo ao turismo
8 – Pavimentação de ruas e recapeamento.

PROGRAMA – MELHORIA DO TRANSPORTE

Conjunto de ações destinadas ao planejamento, coordenação e controle, implantação, manutenção da infraestrutura e serviços relacionados com os diversos meios de transportes, abrangendo as atividades de Transporte Aéreo, Transporte Rodoviário e Transporte Ferroviário.

Objetivos:

1 – Gerais:

Pavimentar e conservar estradas vicinais diretamente ou via convênio.
Controlar e combater erosões.
Manutenção das atividades de transporte rodoviário em geral.
2 – Obras, instalações e equipamentos no Setor de Transporte Municipal
3 – Aquisições de Equipamentos e materiais permanentes
4 – Aquisições de Automóveis e outros veículos
5 - Aquisição de imóveis destinados à serviços de Transportes
6 - Aquisições de veículos, máquinas e equipamentos através de subscrição de cotas de consórcio.
7 – Obras e Instalações de pontes, mata-burros, bueiros e esgotos e pontilhões
8 – Ampliação/Reforma de terminais rodoviários
9 – Criação do Anel Viário.

PROGRAMA – ESPORTE E LAZER PARA TODOS

Conjunto de ações que visam o desenvolvimento dos esportes, da recreação e das aptidões físicas dos indivíduos, com abrangência às atividades de Desporto de Rendimento; Desporto Comunitário e Lazer.

Objetivos:

1 – Gerais:

Difusão da prática de atividades esportivas
Viabilização de novas fontes internas de recursos para o desenvolvimento do desporto
Promoção de iniciativas que permitam a integração da criança, do adolescente, da pessoa portadora de deficiência e do idoso em práticas desportivas
Incentivo ao associativismo desportivo comunitário
Apoio a programas de capacitação de recursos humanos na área
Promover eventos, shows, festivais, debates, exposições, apresentações, seminários, palestras e feiras.
Construir, expandir, ampliar, urbanizar, equipar, recuperar e manter parques recreativos e desportivos que possam ser usufruídos pela população em geral.
2 - Obras, instalações e equipamentos de Atividades de Desporto e Lazer
3 - Aquisição de imóveis destinados à Atividades de Desporto e Lazer
4- Outros Equipamentos e material permanente
5 – Reforma e construção de arquibancadas vestiários nos campos do meio rural.
6 – Efetivação do torneio mirim.
7 – Incentivo as demais escolas de futebol.
8 – Cobertura para o Estádio.

PROGRAMAS – ENCARGOS ESPECIAIS

Conjunto de ações relacionadas com o pagamento de juros, encargos e parcelas do principal da dívida pública contraída junto a agentes nacionais e à renegociação e refinanciamento da dívida interna, com transferências obrigatórias de receitas a outras esferas de governo, e com outros encargos especiais os quais não se enquadrem em qualquer das funções anteriormente descritas.

Objetivos:

1 – Gerais:

Garantir com apoio financeiro, o funcionamento das autarquias e fundações municipais.
Garantir com apoio financeiro, o funcionamento dos fundos especiais municipais.
Refinanciamento da Dívida Interna
Serviço da Dívida Interna
Transferências, encargos e outras contribuições
2 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
3 - Correções Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
4- Correções Monetárias da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
5 – Aquisições de Títulos Representativas de Capital já integralizado

PROGRAMAS – SERVIDORES PÚBLICOS

Conjunto de ações relacionadas com adoção de medidas tendentes a valorização de servidor público municipal.

Objetivos:

1 – Realizar concurso público.
2 – Programa de qualificação de servidores.
3 – Criação de um Fundo para pagamento de direitos trabalhistas e ou estatutários aos servidores públicos municipais.
4 – Fixação de percentual mínimo para pagamento dos direitos previstos em Lei.
5 – Qualificação do servidor público municipal em todas as áreas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragoiânia-GO, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LRF, art. 4º, parágrafo 3º.

PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Despesas provenientes de situações de emergência ou calamidade pública	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingencia. Ou redução de dotação de despesas	200.000,00
Demandas judiciais oriundas de processos de pequeno valor	150.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingencia. Ou redução de dotação de despesas	150.000,00
Arrecadação de tributos a menordevido a frustração da arrecadação.	160.000,00	Limitação de Empenhos.	160.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOIANIA/GO, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:166DB3B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 196/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO."

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Aquisição de material farmacológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

				HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA		MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	VENZER 16MG C/30	8	CX	R$ 77,31	R$ 618,48		
2	APIDRA 100MG 10ML	12	FR			R$ 274,61	R$ 3.295,32
3	MINILAX SUPOSIT C/7	15	CX	R$ 49,59	R$ 743,85		
4	PEG-LAX C/14 UNID	10	CX			R$ 105,97	R$ 1.059,70
5	IMUSSUPREX 50 MG C/50	5	CX	R$ 169,85	R$ 849,25		
6	PENTOXIFILINA 400 MG C/30	6	CX	R$ 77,81	R$ 466,86		
7	CARVEDILO 3.125 MG C/30	7	CX	R$ 7,42	R$ 51,94		
8	XANTION 20MG C/30	6	CX			R$ 27,23	R$ 163,38
9	PROFEGAN 25MG C/20	14	CX			R$ 33,76	R$ 472,64
10	MIRTAZAPINA 15MG 30CPR	7	CX	R$ 76,86	R$ 538,02		
11	VALSARTANA 80MG 30CPR	7	CX	R$ 23,69	R$ 165,83		
12	GLIFAGE 500MG C/30	10	CX	R$ 27,01	R$ 270,10		
13	AMINOFILINA 100MG C/20	14	CX			R$ 12,53	R$ 175,42
14	NAPRIX A 2,5/5MG 30CPR	7	CX			R$ 102,57	R$ 717,99
				TOTAL	**R$ 3.704,33**	**TOTAL**	**R$ 5.884,45**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.995529/0001-86, situada na Avenida C17, Quadra 167, Lote 15, Sala 01, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, CEP: 74.303-280, aqui representado pela Sra. **AMANDA CHAVES MIRANDA**, RG. Nº 5388995 SPTC-GO, e do CPF/MF nº 032.820.611-37., no valor total de **R$ 5.884,45 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos),** os itens **02, 04, 08, 09, 13, e 14,** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

HOSPDROGASCOMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.906/0001-75, situada na Avenida Oeste, s/n, Quadra 01, Lote 03, Armazém 02, Parque Industrial Vice-Presidente Jose de Alencar, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.993-394, aqui representado pelo Sr. **LUIS ALFREDO LIMA SILVA**, RG. Nº 2008050283 SSPDS CE, e do CPF/MF nº 064.528.653-23, no valor total de **R$ 5.884,45 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos),** os itens **02, 04, 08, 09, 13, e 14,** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 04 de julho de 2024.

VANUSA PINHEIRO DANTAS
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3C2D03EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024 - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA - COMPAG - FME

Extrato do Contrato nº	017/2024
Processo Administrativo nº	02195/2024
Modalidade de Licitação	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
Fundamentação	Art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Objeto	Fornecimento dos gêneros e produtos alimentícios industrializados da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para confecção da merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino deste Município, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Buriti Alegre, para o exercício de 2024, em comprimento a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e na Resolução FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Cultura e Desporto, deste Município.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE – GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – GO.
Contratada	**COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA - COMPAG**, inscrita no CNPJ n° 25.302.973/0001-06, domiciliada na Rodovia GO 320, KM 10,5, nº 100, residencial Boa Esperança, CEP nº 75.600-000, Goiatuba – Goiás, detentora DAP Jurídica nº SDW25302973000012408220505, dos Grupos Formais
Itens Contratados	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14.
Valor total do contrato nº 017/2024	R$ 89.556,10 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)
Dotação	09 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME

	09.18.12 – Educação 09.18.12.306.1238.2.159 – Manutenção da Merenda Escolar 0430 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	115 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - PNAE/PNAEF-PNAEP-PNAEC
Vigência	04/07/2024 a 31/12/2024.
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento dos gêneros e produtos alimentícios com a emissão da respectiva nota fiscal atestada pelo setor competente do Município.
Data da assinatura	04/07/2024.

O Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § 1º do art. 89, c/c com o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que o extrato do contrato, referente a Chamada Pública Presencial, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de julho de 2024.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FD05E4B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 989375 - PREF.MUN.DE GOIANIRA	
CONCORRÊNCIA 90002/2024	
Às 08:30 horas do dia 03 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4331, Concorrência nº 90002/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada de engenharia para a realização de OBRA DE ENGENHARIA - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO no setor Vila Adilair, município de Goianira/GO.	
Entrega de propostas: De 05/06/2024 às 08:00 até 20/06/2024 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 20/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/06/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/06/2024 às 09:24:30	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/06/2024 às 10:05:42	Analisando a proposta realinhada.
Sistema	20/06/2024 às 10:20:36	A proposta foi analisada e atende as exigências do edital. A empresa foi classificada para a próxima fase do certame.
Sistema	20/06/2024 às 13:40:19	Analisando a documentação de habilitação.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
20/06/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
20/06/2024 às 09:24:30	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Civis de Pavimentação Asfáltica	
Obras Civis de Pavimentação Asfáltica	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 1.407.989,2000
Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.204.***-*9 - CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA para MASEL PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 18.341.815/0001-08, melhor lance: R$ 1.055.993,4500	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.686.230/0001-38 - AG TERRA CONSTRUCOES, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.160.073,2000	-
Valor proposta: R$ 1.407.989,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
10.929.199/0001-90 - AMAZONPAV CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.407.989,2000	-
Valor proposta: R$ 1.407.989,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
04.942.273/0001-06 - CONSTRUTORA SANSIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.200.000,0000	-
Valor proposta: R$ 1.407.989,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
18.341.815/0001-08 - MASEL PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.055.993,4500	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 1.407.988,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
30.872.209/0001-06 - TMC CONSTRUTORA LTDA	R$ 1.407.989,2000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 1.407.989,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
20/06/2024 09:00:37	04.942.273/0001-06	R$ 1.407.000,0000
20/06/2024 09:01:07	29.686.230/0001-38	R$ 1.307.900,0000
20/06/2024 09:01:33	04.942.273/0001-06	R$ 1.300.000,0000
20/06/2024 09:02:44	29.686.230/0001-38	R$ 1.200.900,0000
20/06/2024 09:12:38	18.341.815/0001-08	R$ 1.200.500,0000
20/06/2024 09:17:51	29.686.230/0001-38	R$ 1.160.073,2000
20/06/2024 09:18:05	04.942.273/0001-06	R$ 1.200.000,0000
20/06/2024 09:21:18	18.341.815/0001-08	R$ 1.055.993,4500
Mensagens do chat do Item 1		

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/06/2024 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/06/2024 09:17:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.200.500,0000 e R$ 1.300.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:23 do dia 20/06/2024.
Sistema	20/06/2024 09:22:24	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.160.073,2000, R$ 1.200.000,0000 e R$ 1.055.993,4500.
Sistema	20/06/2024 09:22:24	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 18.341.815/0001-08	20/06/2024 09:25:55	Sr. Fornecedor MASEL PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 18.341.815/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 20/06/2024. Justificativa: Favor encaminhar proposta e planilhas realinhadas..
pelo participante 18.341.815/0001-08	20/06/2024 09:29:06	Sr. Agente de Contratação, bom dia! Estamos ajustando a planilha para o devido envio.
pelo participante 18.341.815/0001-08	20/06/2024 09:46:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:46:41 de 20/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MASEL PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 18.341.815/0001-08.
pelo participante 18.341.815/0001-08	20/06/2024 09:47:25	Sr. Agente de Contratação, segue arquivo contendo a carta proposta, planilha realinhada e demais documentos solicitados na fase da proposta.
Sistema	20/06/2024 10:21:05	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/06/2024 10:31:05.
Sistema para o participante 18.341.815/0001-08	20/06/2024 10:22:35	Sr. Fornecedor MASEL PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 18.341.815/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 20/06/2024. Justificativa: Favor encaminhar a documentação de habilitação..
pelo participante 18.341.815/0001-08	20/06/2024 10:32:46	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:46 de 20/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MASEL PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 18.341.815/0001-08.
pelo participante 18.341.815/0001-08	20/06/2024 10:34:35	Sr. Agente de Contratação, segue arquivo contendo os documentos solicitados na fase dos documentos de habilitação.
Sistema	20/06/2024 13:49:30	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/06/2024 13:59:30.
Sistema	20/06/2024 14:02:20	A fase de recurso do item 1 está aberta até 25/06/2024.
Sistema	25/06/2024 08:50:27	A fase de recurso do item 1 foi finalizada antes do prazo previsto. Todos os fornecedores já se manifestaram. O item está aberto para registro de contrarrazão até 28/06/2024.
Sistema	29/06/2024 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do agente de contratação.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
20/06/2024 09:25:55	Fornecedor MASEL PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 18.341.815/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2024 13:00:00. Motivo: Favor encaminhar proposta e planilhas realinhadas..
20/06/2024 09:46:41	Fornecedor MASEL PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 18.341.815/0001-08 finalizou o envio de anexo.
20/06/2024 10:22:35	Fornecedor MASEL PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 18.341.815/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/06/2024 13:30:00. Motivo: Favor encaminhar a documentação de habilitação..
20/06/2024 10:32:46	Fornecedor MASEL PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 18.341.815/0001-08 finalizou o envio de anexo.
24/06/2024 21:26:08	Fornecedor AG TERRA CONSTRUCOES, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 29.686.230/0001-38 registra recurso.

Data/Hora	**Descrição**
25/06/2024 08:50:27	Prazo recursal adiantado.
25/06/2024 11:52:01	Fornecedor MASEL PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 18.341.815/0001-08 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 29.686.230/0001-38.
01/07/2024 09:11:53	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
03/07/2024 08:30:16	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
03/07/2024 08:30:42	Fornecedor MASEL PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 18.341.815/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.055.993,4500.
03/07/2024 08:30:42	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	20/06/2024 10:31:05	
Intenção de recurso na habilitação:	20/06/2024 13:59:30	
Recurso:	25/06/2024 08:50:27	
Contrarrazão:	28/06/2024 23:59:59	
Recursos realizados:		
29.686.230/0001-38 - AG TERRA CONSTRUCOES, TERRAPLENAGEM,		
Intenção de recurso na habilitação:		20/06/2024 13:54:02
Recurso:	(Cadastrado)	24/06/2024 21:26:08
Contrarrazões:		
18.341.815/0001-08 - MASEL PRESTADORA DE SERVICOS	(Cadastrado)	25/06/2024 11:52:02
Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	01/07/2024 09:11:53
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	03/07/2024 08:30:16

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BC7C3486

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2940, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, CPF nº.: 347.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA - GO	18/06/2024	DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE GOIÂNIA-GO, LEVAR CONTRATO ASSINADO E REUNIÃO COM DR. VINICIUS E VANIA. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - CRETA SCX2H97	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C7039C23

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2941, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TATIANE LINHA TORRES**, Diretoria Executiva, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.012, CPF nº.: 018.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diárias**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TATIANE LINHA TORRES	GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO	18/06/2024 19/06/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO CURSO "CAPACITAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL" SOBRE CONVERSÃO DO USO DO SOLO, LICENCIAMENTO DE BARRAGENS E GEOPROCESSAMENTO, ORGANIZADO PELA SEMAD, A SER REALIZADO NO HUB GOIÁS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 180,00 R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2D8BB893

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2943, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	18/06/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR SERVIDORES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE PARA PARTICIPAREM DE CURSO DE CAPACITAÇÃO NO HUB GOIÁS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E9D320EE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2973, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.003, CPF nº.: 030.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO	GOIÂNIA - GO	06/06/2024	VIAGEM A GOIÂNIA, ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PRX-6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8E979F16

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2982, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JÚLIA BRANDÃO RODRIGUES**, Digitador TD, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.622, CPF nº.: 069.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÚLIA BRANDÃO RODRIGUES	GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO	20/06/2024 21/06/2024	IDA A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PROPOSTA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM CONJUNTO COM O MISISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBATE A FOME - MDS, CUJA ORGANIZAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA O ESTADO DE GOIÁS VEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, CAPACITAÇÃO ESTA EXCLUSIVA PARA EQUIPES QUE ATUAM COM O SISTEMA DE BENEFÍCIOS AO CIDADÃO - SIBEC. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - HONDA CIVIC IOO-9803	R$ 180,00 R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2E3D8BB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 3714/2024, 3713/2024, 3699/2024, 3442/2024, 3700/2024, 3695/2024, 3690/2024, 2965/2024, 3406/2024, 3458/2024, 3402/2024, 3443/2024, 3423/2024, 3416/2024, 3392/2024, 3486/2024, 3716/2024, 3428/2024.
Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Contratos provenientes do Credenciamento 001/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – CNPJ: 11.704.447/0001- 68

CONTRATO	SERVIÇO	CONTRATADO	VIGÊNCIA	VALOR
110/2024	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA GIRLENE FERREIRA - CPF: 018.054.23-64	01/07/2024 a 31/12/2024	R$ 34.336,38
111/2024	TECNICO DE ENFERMAGEM	PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 711.381.961-34	01/07/2024 a 31/12/2024	R$ 34.336,38
112/2024	TECNICO DE ENFERMAGEM	ANDREIA LUIZA SCHENEIDER - CPF: 017.623.681-37	01/07/2024 a 31/12/2024	R$ 34.336,38
113/2024	ODONTOLOGO	RHAIZA FREITAS PAIXÃO - CPF: 046.293.001-71	01/07/2024 a 31/12/2024	R$ 24.120,00
114/2024	ENFERMEIRA	EDITH AMANDA MARCAL ARAUJO - CPF: 005.038.911-42	01/07/2024 a 31/12/2024	R$ 39.709,08
115/2024	TECNICO DE ENFERMAGEM	CLEUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO - CPF: 359.577.781-68	01/07/2024 a 31/12/2024	R$ 34.336,38
116/2024	TECNICO DE ENFERMAGEM	PEDRIANA TAVARES DA SILVA - CPF: 029.423.631-77	01/07/2024 a 31/12/2024	R$ 34.336,38
117/2024	AUXILIAR DE FARMACIA	VIVIANE PEREIRA PORFIRIO - CPF: 035.795.381-95	01/07/2024 a 31/12/2024	R$ 10.299,24
118/2024	ENFERMEIRA	HELIZABETH CRISTINA GOMES FERREIRA VIEIRA - CPF: 018.978.761-90	01/07/2024 a 31/12/2024	R$ 39.709,08
119/2024	FONOAUDIOLOGA	MARCIA DE MORAES NOGUEIRA - CPF: 936.332.031-68	01/01/2024 a 31/12/2024	R$ 19.882,92
120/2024	AUXILIAR DE FARMACIA	DOMINGOS SALVIO CARVALHO - CPF: 274.861.091-15	01/01/2024 a 31/12/2024	R$ 10.299,24
121/2024	TECNICO DE ENFERMAGEM	THAYLISE REGINA SILVA DE CARVALHO - CPF: 025.509.091-94	01/07/2024 a 31/12/2024	R$ 34.336,38
122/2024	ENFERMEIRA	JANAHINA CASSIA SILVA CARVALHO - CPF: 020.551.031-05	01/07/2024 a 31/12/2024	R$ 39.709,08
123/2024	SERVIÇOS EXAMES DE IMAGEM	UNIAO HOSPITALAR DE MINEIROS LTDA - CNPJ: 73.900.086/0001-82	01/07/2024 a 31/12/2024	R$ 240.000,00
124/2024	SERVIÇOS EXAMES DE IMAGEM	SERVIÇO DE IMAGEM ASSOCIADO LTDA - CNPJ: 44.228.004/0001-05	01/07/2024 a 31/12/2024	R$ 240.000,00

125/2024	SERVIÇOS HOSPITALARES	HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS – CNPJ: 73.900.086/0001-82	01/07/2024 a 31/12/2024	R$ 270.000,00
126/2024	NUTRICIONISTA	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO DE SOUZA - CPF: 865.954.908-20	01/07/2024 a 31/12/2024	R$ 19.882,92
127/2024	TECNICO DE ENFERMAGEM	JOANA D´ARC MARTINS TOSTA - CPF: 159.217.298-92	01/07/2024 a 31/12/2024	R$ 34.336,35

Data de Assinatura: 01/07/2024

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.36	332
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	05.17.10.122.1014.2.040.33.90.39	347
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	05.17.10.122.1014.2.040.33.90.36	346
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	05.17.10.301.1014.2.045.3.3.90.36	356
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES	05.17.10.302.1014.2.043.3.3.90.39	361
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	05.17.10.303.1014.2.047.3.3.90.36	363

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:5DFB1453

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2876 24 DISPÕE AUTORIZAÇÃO ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL PROGRAMA ALDIR BLANC

LEI N.º 2.876, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Ficam inclusas as metas e as ações, aprovada pela Lei n.º 2.534, de 22 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025, sendo:
Órgão: 20 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 2001 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 – CULTURA
Sub-Função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 5006 – CANEDO EM FOCO: ARTE E CULTURA CANEDENSE
Projeto: 5008 – LEI ALDIR BLANC
Art. 2º Fica incluso as metas e ações nas prioridades da Lei n.º 2.669, de 15 de maio de 2023, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento do exercício de 2024.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.210.439,33 (um milhão, duzentos e dez mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos).
Art. 4º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais do artigo 3º provirão de superávit financeiro e excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei n.º 14.399, de 08 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Órgão	Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto	Fonte	Elemento	Valor R$
20	2001	13	392	5006	5008	278093	3.3.90.35	56.304,55
20	2001	13	392	5006	5008	278093	3.3.50.41	281.747,25
20	2001	13	392	5006	5008	278092	3.3.50.43	112.000,00
20	2001	13	392	5006	5008	278092	4.4.90.52	160.000,00
20	2001	13	392	5006	5008	278092	3.3.50.41	516.787,53
20	2001	13	392	5006	5008	178092	3.3.50.41	83.600,00
TOTAL								**1.210.439,33**

Art. 5º Fica autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar das despesas do art. 3º, utilizando o limite fixado no art. 9º da Lei n.º 2.729, de 09 de novembro de 2023 e alterações posteriores, que estima a receita e fixa as despesas – LOA do município de Senador Canedo – Goiás para o exercício de 2024.

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual – PPA do município de Senador Canedo – Goiás para o período de 2022/2025, aprovado pela Lei n.º 2.534, de 22 de dezembro de 2021, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024, alteradas e aprovadas pela Lei n.º 2.669, de 15 de maio de 2023 e, na receita estimada e despesas fixadas para o exercício de 2024, aprovada pela Lei n.º 2.729, de 09 de novembro de 2023.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 dias do mês julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D730BAA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO NR 001/2024
PROFESSOR PEDAGOGO/LICENCIATURA PLENA
CHAMAMENTO NR. 01/2024

O Prefeito Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, **CONVOCA**, os(as) senhores(as):

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
NADJA RODRIGUES SALES BARRETOS	033/2024	APROVADO(A)
AKIHIRO YOSHIMURA	022/2024	APROVADO(A)
CLÉCIA MARIA DE SANTANA BARRETOS	034/2024	APROVADO(A)
MARISETE FIGUEIREDO BEZERRA	013/2024	APROVADO(A)
RENATA FREITAS DE OLIVEIRA BITAR	012/2024	APROVADO(A)
ELINDOMAR BATISTA COELHO	023/2024	APROVADO(A)
ÁTILA KELLY NOGUEIRA CASTRO LINO	009/2024	APROVADO(A)
SAMARA FERREIRA JACOB BITAR LIMA	038/2024	APROVADO(A)
DANIELLE KRISTINE ALVES TAVARES	020/2024	APROVADO(A)
JOICE RODRIGUES DE LIMA	003/2024	APROVADO(A)
LAYZA CHRISTINA ROCHAEL PUCCINELLI	041/2024	APROVADO(A)
WELMA OLIVEIRA NERY	032/2024	APROVADO(A)
LIONEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA SOUZA	018/2024	APROVADO(A)
ALESSANDRA FERREIRA DE FREITAS	011/2024	APROVADO(A)
THAÍS OLIVEIRA ALVES FILGUEIRAS	016/2024	APROVADO(A)
JÚNIA MARIA DA SILVA FALCÃO MELO	024/2024	APROVADO(A)
JORCILENE ALVES GOMES	027/2024	APROVADO(A)
KARLA MARESSA MOISES CABRAL	037/2024	APROVADO(A)
FRANCIVÂNIA ÂNGELA BARBOSA BORGES	015/2024	APROVADO(A)
LIDIANE KELLY DA SILVA	017/2024	APROVADO(A)
ODALVA RODRIGUES SILVA	019/2024	CLASSIFICADO(A)
CÍCERA MICHELINE DE LIMA SILVA	004/2024	CLASSIFICADO(A)
MARIA RITA PEREIRA DE MORAES	029/2024	CLASSIFICADO(A)
MARLY ALVES SOUZA	005/2024	CLASSIFICADO(A)

NUTRICIONISTA/NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO
CHAMAMENTO NR. 03/2022

O Prefeito Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, **CONVOCA**, os(as) senhores(as):

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
CLÁUDIA ALVES RIBEIRO GOMES CARVALHO	028/2024	APROVADO(A)

PSICÓLOGO/NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA
CHAMAMENTO NR. 02/2024

O Prefeito Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, **CONVOCA**, os(as) senhores(as):

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
VICTOR HENRIQUE NERY OLIVEIRA	026/2024	APROVADO(A)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA / LICENCIATURA CHAMAMENTO NR. 04/2024

O Prefeito Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, **CONVOCA**, os(as) senhores(as):

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
LAYZA CHRISTINA R. PUCCINELLI	041/2024	APROVADO(A)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA / LICENCIATURA CHAMAMENTO NR. 05/2024

O Prefeito Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, **CONVOCA**, os(as) senhores(as):

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
OTACÍLIO FILGUEIRAS BATISTA FILHO	039/2024	APROVADO(A)

Todos os cargos deveram comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura, entre os dias **08/07/2022 a 07/08/2024** em horário comercial.

Serranópolis (GO), 04 de julho de 2024.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:CA759B56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 774/24-CASA CIVIL

PORTARIA Nº 774/24-CASA CIVIL DE, 03 DE JULHO DE 2024.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR a servidores que mencionam e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao que dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº. 050, de 31 de março de 2021 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 731/24, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR, aos servidores designados que foram responsáveis pela prestação de serviços extraordinários na Romaria do Divino Pai Eterno de 2024.

Art. 2º- Os servidores mencionados abaixo, serão enquadrados no que dispõe o Art. 2º do Decreto Municipal nº. 731/24, sendo-lhes atribuída a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR:

OR.	SERVIDOR(A):	CPF:
01	ADAILTON CARVALHO RODRIGUES	947.866.901-04
02	ADAIR MOURA NETO	835.580.201-20
03	ADER RESENDE DOS SANTOS FILHO	704.100.371-09
04	ADRIANO SOUZA DA SILVA	884.823.911-00
05	ADVAIR JOSE DA SILVA	836.457.801-49
06	ALAN PEREIRA MENDES	029.422.951-55
07	ALBECIR JUNIOR REGES	884.159.531-00
08	ALDACI MARIA PEREIRA FERREIRA	320.795.161-91
09	ALESSANDRA ALVES ROQUE	661.102.891-91
10	ALESSANDRA FERREIRA DE S. ALMEIDA	771.355.041-00
11	ALESSANDRA MELO DE SOUSA	031.354.681-94
12	ALESSANDRO LUIZ DE ANDRADE	015.965.871-30
13	ALESSANDRO RODRIGUES VASCONCELOS	917.101.971-53
14	ALEX FELIX DE SOUZA	711.294.101-61
15	ALEXANDRE FREITAS OLIVEIRA	706.276.801-43
16	ALEXSANDER MONTEIRO DE LIMA	920.174.871-04
17	ALINE MONTENEGRO DOS SANTOS	751.015.211-91
18	ALVARO EVANGELISTA FELIX RODRIGUES	042.346.871-54
19	AMANDA CARDOSO ALBERNAZ	703.029.961-25
20	ANA ANGÉLICA SILVA	449.629.081-20
21	ANA CAROLINA SOUZA DE OLIVEIRA	027.271.231-08
22	ANA CLÁUDIA DE JESUS SANTOS	008.153.331-45
23	ANA CLAUDIA MARTINS DA SILVA	839.714.751-91
24	ANA FLÁVIA DA SILVA RODRIGUES	028.239.101-07
25	ANA MARIA SOUZA BRITO	301.056.841-04
26	ANA PAULA NUNES DA SILVA	043.638.081-10
27	ANDERSON DE FREITAS CHAVES	017.079.171-83
28	ANDRE AUGUSTO LAURIAS EUROPEU	754.492.421-15
29	ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA ARAÚJO	700.793.571-05
30	ANDRÉIA ALVES DE ALMEIDA MENDOZA	707.823.261-53
31	ANDREIA LAURIAS	004.658.501-03
32	ANGELA MARIA RIBEIRO DA COSTA	702.266.241-02
33	ANGELICA GUEDES DE SOUZA	013.147.941-59
34	ANGELITA DOS SANTOS NUNES	825.226.851-04
35	ANGELITA PEREIRA DOS SANTOS NUNES	825.226.851-04
36	ANITA RODRIGUES DE SIQUEIRA	951.692.961-34
37	ANNA KAROLINA BORGES DE OLIVEIRA	036.885.031-55
38	ANNA KAROLINA LOPES CARDOSO GONÇALVES DIAS	702.815.081-00
39	ANTONIO COSTA SIQUEIRA	507.383.721-53
40	ANTONIO JEAN ABREU LIMA	428.291.512-91
41	APARECIDO DE FREITAS CEZARIO	089.760.718-08
42	ARIANY DE OLIVEIRA LEITE	024.702.661-14
43	ARLETE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO	123.008.021-04
44	ARLEY DAS NEVES SILVA	030.929.871-79
45	ARNALDO SOARES DA SILVA	026.688.363-01
46	ARTELON MILITAO	021.383.221-65
47	ARTHUR AZEVEDO MARQUES	031.354.681-94
48	ÁTILA AGUIAR ALVES	633.199.851-91
49	ATILA VAZ DOURADO	965.336.411-15
50	AURELIO CESAR DE CARVALHO MARQUES	024.002.591-19
51	AUREO CABALLERO DA SILVA	020.662.391-78
52	BEATRIZ DE FREITAS RIBEIRO	058.880.381-21
53	BENEDITA MARIA DA ROCHA ANDRADE	854.079.711-68
54	BENEDITO FERREIRA PINTO	218.823.631-91
55	BIANCA RAFAELLA LOPES DE OLIVEIRA	057.154.961-60
56	BIANCA SOARES DE MELO	701.149.561-46
57	BLÊNIO AZEVEDO MONTEIRO	951.752.451-04
58	BRUNA DE OLIVEIRA MARTINS	701.383.901-93
59	BRUNA PAULA CARDOSO	035.993.081-60
60	BRUNO FERREIRA DA SILVA	017.546.001-90
61	BRUNO HENRIQUE BRAGA DE SOUZA	451.494.113-11
62	CARLITO MAXIMO DE LIMA	016.938.111-03
63	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DA SILVA	042.638.591-89
64	CARLOS GOMES	449.583.661-72
65	CELIOMAR DIVINO ETERNO DA SILVA	469.664.801-00
66	CHARLENE OLIVEIRA SALES	943.553.041-91
67	CIRLENE MARIA DA SILVA	397.742.791-15
68	CLAUDINO JANUÁRIO DOS REIS	915.266.391-49
69	CLAUDIO DURANS DA SILVA	008.362.801-05
70	CLEUBER MARTINS FAQUINE	005.767.301-22
71	CLEUDIMAR CARLOS DA CONCEIÇÃO	023.894.312-75

72	CLODOALDO FONTANA BOLINA	527.042.621-87
73	CONRRADO DE MORAES RODRIGUES	032.640.781-20
74	CRISTIANE CARDOSO PIRES FERREIRA	032.202.191-01
75	CRISTIANO DE SOUZA CONSTANTINO	940.702.371-00
76	DAGMAR ALVES GARCIA	599.665.211-00
77	DAIANY REZENDE DE SOUZA	041.169.121-07
78	DAMIAO DO SANTOS SILVA	275.763.178-09
79	DANIEL LOPES FERREIRA	968.101.491-04
80	DANIELA RAMOS REIS	703.945.251-08
81	DANIELLA DE MELO FARIA	043.579.001-31
82	DANIELLA GONÇALVES MONTEIRO	078.410.701-79
83	DANIELLY DE SOUSA ASSUNÇÃO	700.936.161-47
84	DANNYLLO CABRINY LIMA MOURÃO	020.884.321-32
85	DARCI DE SOUZA BRUM	409.401.952-91
86	DAVI FERREIRA DE OLIVEIRA	040.123.311-16
87	DAYANE ALMEIDA SILVA	706.518.351-35
88	DEJACY VIEIRA DOS SANTOS	531.179.211-68
89	DIEGO ALLEN BECKER	014.159.981-24
90	DIEGO FONSECA DOS SANTOS	038.209.461-10
91	DIEGO HENRIQUE FERREIRA	032.100.851-02
92	DIOGENES NOGUEIRA MARQUES	533.151.971-72
93	DIVINO DE SOUZA	569.201.138-72
94	DIVINO SIDNEY ALVES	862.080.631-91
95	DOMINGOS COELHO FERREIRA	168.868.281-34
96	DOUGLAS CHAVES REZENDE	129.941.678-08
97	DOUGLAS RANIERY FERREIRA XAVIER	700.751.531-22
98	EDEBERGER CAVALCANTI MENDES	031.223.261-67
99	EDER ALVES DE MOURA	377.651.161-34
100	EDILEUSA FERREIRA SOARES	095.676.636-61
101	EDILSON ALVES SIMONINI	018.390.031-62
102	EDILSON SILVA CARDOSO	342.835.521-00
103	EDIVALDO DE SOUZA PEREIRA	289.079.901-82
104	EDMAR ALVES DOMINGUES	530.406.511-53
105	EDMILSON CAETANO LOPES	024.551.171-70
106	EDNA TOME DA SILVA CUNHA	838.641.991-15
107	EDNALDO DIVINO DE CARVALHO JUNIOR	702.954.991-09
108	EDNALDO SILVA BORGES	000.759.042-33
109	EDNAMAR SOUSA SILVA	015.728.261-93
110	EDSON ALVES DE MORAES	478.524.881-53
111	EDSON EVANGELISTA DE SOUZA	576.183.641-68
112	EDY FRAGA DE SOUZA	347.858.171-00
113	ELI JOSE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR	936.645.671-53
114	ELIANE RODRIGUES LEÃO	998.408.551-15
115	ELIENE MARIA VIEIRA	017.556.901-00
116	ELIENE RESENDE DE SOUZA	957.914.341-20
117	ELINEIA LUIZA DE CARVALHO	598.166.511-49
118	ELISMAR ZEFERINO DE JESUS	817.384.631-68
119	ELLEN LIMA DE ABREU	709.765.941-61
120	ELOISA DE FATIMA VIEIRA QUIEL	931.210.911-15
121	ELY APARECIDA DE SOUZA	380.799.841-15
122	ERIK RODRIGO COTRIM DE ANDRADE	008.408.711-04
123	EUCLIDES URIAS DE ALVARENGA JUNIOR	014.344.961-39
124	EULA RODRIGUES DA SILVA	008.154.781-19
125	EURÍPEDES RIBEIRO DA SILVA	159.783.701-68
126	EWERTON SOUZA TELLES	380.292.191-72
127	FABIANA ALVES BESSA DE QUEIROZ	004.865.521-01
128	FABIANA MACHADO DOMINGUES	763.318.651-87
129	FABIO LEANDRO DE SOUZA	008.036.951-01
130	FABIO RAUBER	000.996.461-45
131	FABIO SEVERIANO RODRIGUES	877.738.211-00
132	FELIPE AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA	012.920.411-02
133	FELIX LUIZ TEIXEIRA RAMOS	895.548.921-87
134	FERNANDA COSTA ARAUJO	012.565.091-40
135	FERNANDA CRISTINA TAVARES	728.234.961-49
136	FERNANDA OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA	923.061.731-20
137	FERNANDA TEODORO DE SIQUEIRA CREVE	027.237.721-01
138	FERNANDO CLEMENTE SIQUEIRA	003.674.811-03
139	FERNANDO LEMES DA SILVA	825.511.541-20
140	FERNANDO LEMES DE JESUS	882.102.271-49
141	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	002.875.561-82
142	FRANCIELLE DA LUZ GARCIA KOJIMA	753.486.591-34
143	FRANCINARA TEIXEIRA REZENDE DOURADO	731.641.511-87
144	FRANCISCO DAS CHAGAS M. DA PAZ	826.361.921-15
145	FRANÇOISA LORRANY ALBUQUERQUE COSTA	037.398.491-00
146	GABRIEL ALVES DA SILVA	700.482.861-17
147	GABRIEL REIS VIEIRA	051.484.591-07
148	GABRIELA PEREIRA DE CASTRO	711.828.521-82
149	GABRIELLA ARAÚJO SILVA	051.196.811-66
150	GABRIELLA RODRIGUES MOTA	059.503.521-30
151	GEANCARLOS SILVA DOS PASSOS	005.486.881-50
152	GEICE CARDOSO PIRES	043.831.551-03
153	GEMILTON LOURENÇO DE SOUZA	725.953.611-04
154	GEOVANA GONÇALVES DE MELO	019.785.381-11
155	GEOVANNA BOTELHO SOARES	711.447.961-13
156	GERALDA MOREIRA DA SILVA	921.487.194-91
157	GILNEIDE PEREIRA DE SOUZA	796.749.251-04
158	GILVAN PEREIRA DA SILVA	000.654.871-76
159	GISELLY DE OLIVEIRA ARANTES	021.385.711-14
160	GISLENE MARIA DE OLIVEIRA	947.024.701-91

161	GLAUBER GUIMARÃES MARQUES	024.727.171-30
162	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	012.576.861-35
163	GUILHERME RAMOS PAULA	990.318.171-04
164	GUILHERME VIEIRA PLINIO	703.310.591-69
165	GUSTAVO MACHADO DE SOUZA	703.083.621-95
166	GUSTAVO RODRIGUES MARQUES PEREIRA	705.410.591-57
167	GUSTAVO SOUZA RAMOS	704.084.351-00
168	HEITOR GONDIM DE ANDRADE	032.345.961.74
169	HELENA GOMES MAGALHÃES	290.477.571-13
170	HELIO ANTONIO CORREIA PEREIRA	246.421.421-34
171	HELLEN CRISTINA ROSA RODRIGUES	012.470.791-20
172	HIGOR ARAUJO RIBEIRO	754.749.481-15
173	HUGO LUIZ VIEIRA DE SOUZA MIRANDA ALVES	700.287.331-85
174	IGOR ALVES FERNANDES FERRO	027.193.321-60
175	IGOR CESAR DIAS DOS SANTOS	704.769.811-00
176	IGOR CESAR GONÇALVES CAMPOS	042.739.631-08
177	INÁCIO ANTÔNIO DE FREITAS COUTINHO JUNIOR	012.325.584-86
178	IRAMAR SOCORRO REZENDE	369.971.291-53
179	IRANILSON CORTEZ CARNEIRO	025.399.651-13
180	IRIS ROBERTO DA SILVA	507.525.961-87
181	IRLAINE BELCHIOR PINHEIRO	864.392.011-53
182	IRMA PERPETUA SOCORRO DA SILVA	387.338.201-63
183	ISABEL ALVES ROCHA	715.106.561-20
184	ISABELLA NUNES CARDOSO QUEIROZ	036.597.381-58
185	ISAC PEREIRA DOS SANTOS	879.572.991-72
186	ISMAEL MAIONE DA SILVA	961.519.601-06
187	IVANEIDE DE SOUZA ROCHA	877.904.911-72
188	IVONE ALVES DE FREITAS	599.675.601-34
189	IVONETE FERREIRA DA SILVA	834.537.921-49
190	JAMILLY PALOMA CARNEIRO DA SILVA PEREIRA	112.592.454-38
191	JANAINA BORGES DA SILVA	601.940.731-49
192	JAQUELINE COSTA DA SILVA	885.084.711-49
193	JAQUELINE MONTEIRO DE JESUS RODRIGUES	027.487.001-04
194	JEFERSON FERNANDO FIRMINO	007.313.041-95
195	JEFFERSON ALVES DE MORAIS	700.074.561-40
196	JEINNY REZENDE SILVA	739.678.661-49
197	JEIZA XAVIER DA COSTA	014.380.581-95
198	JESSICA PAULA GONÇALVES FIGUEIREDO	051.343.481-03
199	JESSICA VIEIRA DE ANDRADE	707.033.351-03
200	JÉSSIKA THAYNARA ROQUE DA SILVA	006.553.511-16
201	JESSYCA LEINE SILVA VIEIRA	019.257.931-25
202	JESSYCA LOSLENY ALVES MOREIRA SILVA	704.520.741-77
203	JHONANTAN ALVAIR NUNES DOS SANTOS	701.549.121-40
204	JOANA DARC DE BORDA	897.497.401-96
205	JOAO BATISTA DA SILVA SANTOS	821.039.093-72
206	JOÃO FERNANDES DA COSTA	347.261.361-00
207	JOÃO PAULO GOMES DE SOUSA	037.663.331-00
208	JOÃO PEDRO LOPES RODRIGUES	057.503.761-09
209	JOAO ROBERTO CANDIDO DA SILVA	006.070.661-99
210	JOÃO VICTOR NUNES DOS SANTOS	707.163.791-12
211	JOÃO VITOR VIEIRA CALAÇA	712.910.231-43
212	JOHNATHAN SILVA BRAGA	034.616.161-41
213	JONAS GOMES CARVALHO	735.731.901-04
214	JORDANA ALVES RIOS DE OLIVEIRA	041.278.801-20
215	JORDANNA MOREIRA SILVA	700.845.821-54
216	JORDANNA ZILDA BATISTA PRADO	710.519.501-04
217	JORGE ANTONIO DO AMARAL	900.180.011-49
218	JORGE FARIAS DA SILVA	454.595.172-49
219	JORGE LUIZ DE ABREU	509.192.881-20
220	JORGE ROCHA BISPO DA SILVA	702.017.621-61
221	JOSE ABELO DE CASTRO	302.754.901-49
222	JOSE CARLOS LIMA DE ALMEIDA	307.206.481-49
223	JOSE DIVINO PEREIRA DE OLIVEIRA	025.926.631-00
224	JOSÉ LUIZ GUIMARAES CARDOZO	833.271.421-49
225	JOSÉ MESSIAS DA SILVA	243.719.981-00
226	JOSÉ PATRÍCIO RIBEIRO DOS SANTOS	469.666.761-87
227	JOSE SERAFIM DE CARVALHO	320.853.701-87
228	JOSÉ VALÉRIO DANTAS DA SILVA	341.728.401-59
229	JOSIMAR DA MOTA GONCALVES	012.966.431-66
230	JOSY FONSECA E SILVA ROSA	011.054.231-23
231	JOVANE EUZEBIO DE MELLO	756.367.351-20
232	JUDSON LEVI CRUZ CORDEIRO	616.381.423-19
233	KALINE SILVA MOTA DE JESUS	026.228.241-06
234	KAREN CRISTINA DOS SANTOS LEITE	018.328.891-22
235	KEILA MARCIA DE SOUSA	937.102.911-00
236	KEILA MARIA DA SILVA ARAÚJO	887.079.111-49
237	KELIANY OLIVEIRA DOS SANTOS	912.575.221-91
238	KELSON ANTUNES CAMPOS	032.667.481-07
239	KERLANE CRISTINA DOS SANTOS	008.153.401-92
240	KESIANY BARBOSA ORTIZ	002.044.492-35
241	KETLYN LORRANE FERREIRA	700.699.391-10
242	LARISSA DURAES DE ARAUJO	039.980.141-36
243	LARISSA MADALENA ALVES DE SOUZA	704.932.471-06
244	LARISSA SILVA OLIVEIRA	055.623.631-94
245	LARISSE DE ANDRADE OLIVEIRA	035.107.051-65
246	LARISSE LEMES SILVA	031.546.901-31
247	LAYANNE ALVES DE SOUZA	705.551.301-42
248	LAZARO GOMES DE JESUS	878.097.291-87
249	LEANDRO CARVALHO ARANTES	009.548.921-51

250	LEANDRO HENRYQUE NEVES GUEDES	041.757.901-28
251	LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA	760.768.811-00
252	LÉIA ALVES PINTO	995.642.201-06
253	LEILA RODRIGUES DE SOUSA	009.232.431-27
254	LEONARDO IZIDORIO CARDOSO FILHO	801.504.891-53
255	LEONARDO MARÇAL DE OLIVEIRA	027.434.611-79
256	LEONARDO MARTINS DOS SANTOS	928.013.231-87
257	LEONIDAS FELIPE BATISTA	702.836.201-96
258	LETICIA RODRIGUES FERREIRA	002.168.291-78
259	LEYDIANE FABRICIA DA COSTA	023.397.011-80
260	LIDIANE ALVES DE JESUS MANSO	700.644.671-63
261	LILIAN CLÁUDIA MARTINS	882.232.801-91
262	LOHAYNE SILVA OLIVEIRA	047.275.911-62
263	LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS	038.252.761-55
264	LORRANNY CRISTINA BRITO E SILVA	744.634.461-04
265	LUANA DE OLIVEIRA LEITE	037.740.521-31
266	LUCAS DE ARAUJO MOREIRA	753.594.641-00
267	LUCAS JORGE DA COSTA	036.638.111-31
268	LUCELIA EUZEBIO DE MELLO	800.601.101-04
269	LUCIANA CARMO DE SOUZA	034.638.241-67
270	LUCIANA DE LIMA BORGES	014.413.161-75
271	LUCIANA SOARES DA SILVA	005.997.011-10
272	LUCIANO DE LIMA DA SILVA	910.210.65 1-53
273	LUCIANO GOMES LEMES	946.578.821-04
274	LUCIENE REGINA DE FREITAS	950.442.481-34
275	LUCINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	988.140.791-53
276	LUIS FELIPE DE AMORIM	754.929.201-97
277	LUIS MARCOS DA SILVA	790.578.611-00
278	LUISMONI SOUZA OLIVEIRA	433.922.451-00
279	LUIZ CARLOS DE MOURA MARIANO	281.933.501-20
280	LUIZ HENRIQUE LEMOS GALINDO	004.558.961-51
281	LUIZ MARTINS MENDONÇA	320.836.701-59
282	LUIZ PAULO MOREIRA MARQUES	703.545.311-31
283	LUZIMAR FOGAÇA ROCHA	939.180.111-00
284	MAGDA DE JESUS DA COSTA	017.076.271-85
285	MAGDA LIMA FERNANDES	968.139.541-72
286	MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO	987.216.401-06
287	MANOEL MESSIAS ALVES DA SILVA	011.804.272-62
288	MARA LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS	005.770.991-24
289	MARCIO EDVALDO DE OLIVEIRA	530.634.651-00
290	MARCO THÚLIO SILVA DA PAZ	706.059.511-28
291	MARCOS ANTONIO ALVES F. RESENDE	737.297.871-87
292	MARCOS DAVID BORGES DE JESUS	780.568.881-87
293	MARCOS LOURENÇO RIBEIRO	853.535.401-82
294	MARCOS PAULO BELARMINO DE JESUS	041.582.251-32
295	MARCUS VINICIUS DA SILVA LIMA	023.630.161-65
296	MARGARENE DE SOUZA E SILVA GOMES	510.806.051-34
297	MARGARETH FURTUNATO HONORIO DE JESUS	008.154.071-06
298	MARIA ANTÔNIA DE FRANCA MORAIS	050.205.211-24
299	MARIA ANTONIA SANTOS OLIVEIRA	706.022.251-08
300	MARIA APARECIDA GOMES	440.403.181-53
301	MARIA APARECIDA RODRIGUES MONTEIRO	592.359.931-72
302	MARIA CELIA RIBEIRO	873.159.041-15
303	MARIA CLARA BENTO ARAUJO	052.343.181-33
304	MARIA ELIETE NEVES DE OLIVEIRA	004.990.921-55
305	MARIA EUGÊNIA MELCHIOR	704.520.991-61
306	MARIA IZABEL DA COSTA	000.024.071-08
307	MARIA JOANA DA SILVA	419.402.021-91
308	MARIA JOSÉ DA SILVEIRA	471.080.291-20
309	MARIA LUIZA DE MELO	801.341.811-15
310	MARIANA BARBOSA DE SOUSA COSTA	032.788.021-01
311	MARIANA DOS SANTOS MIRANDA	019.094.551-64
312	MARIELLE FERNANDA PORTELA	006.426.381.95
313	MARINA FEITOSA BARCELOS	045.026.301-01
314	MARQUEANE ALVES DA SILVA	007.766.923-13
315	MARTA DIVINA DE CASTRO	008.099.451-26
316	MARY FÁBIA SILVA BAHIA ALVES	982.726.591-15
317	MARY FLÁVIA DA SILVA BAHIA	981.965.531-53
318	MATEUS CASTRO SILVA	058.157.201-78
319	MATHEUS BORGES DA SILVA	702.450.761-66
320	MATHEUS SALES RIBEIRO SANTOS	701.982.101-40
321	MAURICIO JOSE MENDANHA	762.198.951-34
322	MAURICIO ROBERTO DA SILVA	427.285.171-34
323	MAX DA SILVA	879.572.991-72
324	MAYANNA MARCELLE NEGRÃO	019.598.501-05
325	MAYCON MENDANHA RODRIGUES DA SILVA	014.947.091-63
326	MESSIAS RODRIGUES DO NASCIMENTO	449.663.181-49
327	MICHELLE FERNANDES DE OLIVEIRA RIBEIRO	997.175.811-34
328	MICHELLE SACRAMENTO PEREIRA	010.176.031-03
329	MILTON PEIXOTO FIGUEIREDO	959.004.621-53
330	MIRELE NASCIMENTO BRITO	034.700.151-39
331	MÔNICA DE MELO TAVARES	045.890.661-14
332	MONICA SILVA DIAS	702.266.051-40
333	MUNIK ELLEN BRITO SOUZA	036.090.771-74
334	MURILO HENRIQUE FERREIRA SANTOS	703.413.601-71
335	MYRIAN CARLA VIEIRA QUIEL	891.741.781-72
336	NATÁLIA CRISTINA DE ASSIS	700.703.491-85
337	NATÁLIA DAMASCENO XAVIER	060.507.951-00
338	NERVANIR RODRIGUES DE JESUS CUNHA	243.687.841-20

339	NEUBER ANDRADE	565.204.331-87
340	NICIENE PEREIRA DE GODOY CASTILHO	011.596.701-02
341	NILDA MARIA DE JESUS	827.907.601-87
342	NILSVAN RIBEIRO DE CAMPOS	771.902.701-91
343	NÍVIA RUBIA DA SILVA	841.793.761-72
344	NOIVE ALEXANDRE RODRIGUES	027.398.761-57
345	OLDENEIDES PINHEIRO RODRIGUES	548.110.231-53
346	ONOFRE RODRIGUES DA SILVA	264.006.851-20
347	OSIVAL FELIPE	360.051.341-91
348	OSMAIR JOSÉ DA SILVA	950.353.201-97
349	OSMAR BARRETO DOS SANTOS	282.227.171-20
350	OSWANY ALVES DE PAULA	380.125.021-00
351	PATRÍCIA CLAUDIA AGUIAR DE SOUZA SILVA	565.206.201-06
352	PATRÍCIA SOCORRO CUSTODIO	917.796.001-78
353	PATRICK ALVES DE CARVALHO	819.900.221-20
354	PATRIK GUSTAVO MARQUES PEREIRA	710.414771-39
355	PAULA CRISTINA BRANDAO DE SOUZA	030.096.141-36
356	PAULO CESAR CORREIRA DE OLIVEIRA	790.630.041-68
357	PAULO CESAR HENRIQUE CAMPOS	042.636.151-23
358	PAULO EDUARDO COSTA MAIDANO	937.695.391-68
359	PAULO HENRIQUE GONÇALVES CAMPOS	042.595.551-62
360	PAULO MEIRA DA SILVA	369.929.091-34
361	PAULO VICTOR SILVA PAIM	015.712.471-14
362	PEDRO INACIO DA SILVA NETO	759.749.081-04
363	PEDRO LUCAS FERREIRA LEMES DA SILVA	701.194.251-30
364	PHILIPE SOUZA MILITÃO	047.489.081-30
365	POLIANA VIEIRA DE ANDRADE SILVA	857.890.541-53
366	POLLYANE RODRIGUES OLIVEIRA	020.984.601-12
367	POLYANA BARBOSA AVILA HILARIO	937.122.191-72
368	POLYANNA FERREIRA SALES	911.059.941-04
369	PRISCILA MARÇAL DE OLIVEIRA	737.089.761-34
370	RAFAEL CORREIA AZEVEDO SILVA	972.334.631-15
371	RAFAEL PEREIRA DE SOUSA	048.922.141-67
372	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	707.157.851-68
373	RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	010.595.401-26
374	RAIANE DUARTE PEREIRA	054.361.691-63
375	RAIMUNDO APOSTO DE CARVALHO	418.664.521-34
376	RAIMUNDO CORNELIO MORAIS	016.487.963-38
377	RAIMUNDO DA SILVA FILHO	858.159.772-68
378	RAPHAEL PAULA SILVA	024.701.041-30
379	RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA	037.021.081-65
380	RAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS	751.164.991-20
381	REGINA MARTA PEREIRA MORAIS	312.277.668-58
382	REGINALDO BERNARDES LEITE	549.694.091-53
383	REGINALDO RAMOS DA SILVA	890.133.101-25
384	REINALDO XAVIER DOS SANTOS	867.974.501-44
385	RENATA ALVES DE ALMEIDA	039.362.731-46
386	RENATA CRISTINA MILITAO	008.151.861-77
387	RENATO DA SILVA LOURENÇO	827.945.021-15
388	RICARDO OLIVEIRA REGO	831.576.381-49
389	ROBERTO GONCALVES DE BASTTOS	380.218.891-87
390	RODOLFO RODRIGUES ROCHA	754.318.151-72
391	RODRIGO DE CARVALHO GOMES	026.543.061-51
392	RODRIGO DIEGO DE ARAÚJO SILVA	021.021.511-90
393	RODRIGO FERREIRA DO CARMO	009.117.511.90
394	RODRIGO GONCALVES GHANNOUM	021.407.901.54
395	RODRIGO GOMES MAGALHAES CUNHA	004.482.851-93
396	RODRIGO LUIS MENDOZA MARTINS ARAÚJO	394.530.811-91
397	ROGÊNIA RODRIGUES DA SILVA VAZ	001.616.301-03
398	ROGÉRIO OLIVEIRA SALES JÚNIOR	706.459.481-10
399	ROITTER ANDREWS GUIMARÃES FURTADO	418.065.221-87
400	ROMILDA APARECIDA SOUZA	264.069.421-91
401	RONALDO FERREIRA DA SILVA FILHO	820.481.261-20
402	RONES COSTA MARINO	006.488.931-80
403	ROSANA MARIA GONTIJO	955.083.091-87
404	ROSANE RIBEIRO CARDOSO DE OLIVEIRA	043.297.281-17
405	ROSANEO SOUSA DAMASCENO	013.860.803-22
406	ROSANGELA DE SOUZA	309.630.361-49
407	ROSANGÊLA VAZ DA ROCHA	823.414.431-68
408	ROSIMEIRE SILVA SOUZA RODRIGUES	969.077.381-04
409	RUBENS FRANCISCO DOS SANTOS	260.233.031-68
410	SANTINONE DE SOUZA RODRIGUES	995.619.051-91
411	SARAH LORRAYNE PEREIRA DOS SANTOS	700.646.671-70
412	SAULO SILVA FORTE	711.370.171-04
413	SEBASTIAO ARAUJO DE AVELAR	984.045.121-91
414	SEBASTIÃO DO CARMO PIMENTEL FILHO	232.387.711-91
415	SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS	626.497.281-91
416	SERGIO ALVES DE CASTRO	663.809.511-53
417	SERGIO GONÇALVES DA ROCHA	824.206.021-53
418	SERGIO RIBEIRO DIAS	851.211.181-04
419	SERGIO SIQUEIRA DE SOUZA	705.571.931-33
420	SILVANA CRISTINA DA CRUZ	821-526.241-49
421	SILVIA ALVES DIAS GONÇALVES	565.957.601-00
422	SILVIA ALVES PAES	811.136.331-15
423	SILVIO GABRIEL DA SILVA JUNIOR	717.253.691-68
424	SILVIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	079.213.176.26
425	SIMONE QUEIROZ MONTALVÃO	977.656.511-53
426	STELLA TAVARES TOBIAS	046.968.091-10
427	SUMAIA FERREIRA DA SILVA	796.492.031-68

428	TAIS DE SOUZA MARTINS	041.295.571-73
429	THAIS MESSIAS DOS SANTOS	701.051.881-58
430	THALLIANNE BORGES OLIVEIRA	054.015.911-52
431	THARIANNE DA SILVA BORBA FERREIRA	021.382.181-80
432	THAYNA DA COSTA FERREIRA	706.530.661-55
433	THAYS CRISTINA GOMES LOPES RODRIGUES	021.256.631-80
434	THIAGO RODRIGUES LIMA	000.887.421-21
435	THÚLIO OLIVEIRA ALVES DE AGUIAR	029.853.931-40
436	THYULIANA BATISTA DA SILVA	012.617.601-90
437	TIAGO LUÍS DA SILVA	009.490.171-67
438	TIAGO PEDRO BATISTA DA COSTA	007 599 011 39
439	TIAGO RODRIGUES	709.453.171-07
440	TIAGO VIEIRA SIMÃO BORGES	012.645.181- 88
441	TONE GONÇALVES DA SILVA	349.021.121-91
442	VALDEMAR ANTONIO TEIXEIRA	380.256.041-87
443	VALDEMIR CANDIDO MOREIRA	017.905.321-32
444	VALDIJANE RODRIGUES DA SILVA	842.214.021-72
445	VALDIR JOSE DA MOTA	320.857.371-53
446	VALDIVINA SINTRA	320.633.421-72
447	VALDIVINO BARBOSA VIEIRA	147.371.321-87
448	VALDIVINO COSTA SIQUEIRA	575.708.921-00
449	VALDIVINO JOSÉ DA MOTA	493.738.971-87
450	VALÉRIA HELENA CARDOSO BORGES	530.516.611-04
451	VANESSA BATISTA DA SILVA	703.818.141-65
452	VANESSA BORGES DE SOUZA	017.630.291-31
453	VANESSA FORTUNATO BATISTA	840.107.541-68
454	VASTE FERREIRA	507.158.441-72
455	VERA LÚCIA FRANCISCA DE QUEIROZ	039.682.678-42
456	VICTOR MONTEIRO PEREIRA MELO	001.702.661-14
457	VILMAR RODRIGUES CARVALHO	533.243.231-34
458	VITOR GABRIEL BARCELOS VIEIRA DE ANDRADE	710.825.771-89
459	VITORIA MIRANDA QUEIROZ	703.309.911-83
460	VIVIANE ALVES DE SOUZA	709.382.611-34
461	VIVIANE MARTINS MIRANDA	878.797.861-04
462	VIVIANE VANESSA DOS SANTOS	869.606.601-49
463	WAGNER CARDOSO COSTA	282.751.361-72
464	WALDIVINO LOURENÇO DA SILVA	835.839.471-34
465	WALISSON DOMINGOS DA SILVA	061.289.301-40
466	WALTENIS TAVARES LAUREANO	779.506.901-00
467	WANDERSON ALVES RESENDE	040.797.021-59
468	WANDERSON AQUINO RIBEIRO	700.231.121-23
469	WANDERSON DE JESUS FERNANDES ALMEIDA	986.317.801-20
470	WASHIGTON MARQUES GUIMARAES	700.132.571-61
471	WELBER MEIRELES ZACARIAS	478.989.841-53
472	WELINTON LUIZ TIMOTEO JUNIOR	027.118.101-00
473	WELTON CARDODO PEREIRA	941.365.721-15
474	WENDER FRANQUILINO DA SILVA	405.275.918-40
475	WESLEY ALVES MIRANDA DE PAULO	023.961.611-13
476	WEVERTON MARQUES OLIVEIRA MILHOMEM	014.690.761-28
477	WILDO CORDEIRO DA SILVA	413.493.501-68
478	WILMAR DOS SANTOS	264.100.791-68
479	WILSON FRANCISCO REIS DOS SANTOS	598.102.971-49
480	WILSON GONÇALVES DA SILVA	413.516.061-15
481	YASMIM DO NASCIMENTO VASCO	712.090.651-85
482	YASMIM GABRIELLE DOS SANTOS CARNEIRO	006.444.621-24
483	YURI CESAR SILVERIO ALVES	030.387.741-38
484	ZELMA ALVES DA ROCHA	487.714.651-20
485	ZENAIR ALVES DOS SANTOS SILVA	592.120.041-72

§1º - O valor da gratificação que trata o caput será atribuído conforme a função e pontuação atribuída na Avaliação de Desempenho Individual do servidor (Decreto nº. 731/24), cujo percentual deverá ser comunicado à Superintendência Central de Gestão e Recursos Humanos por meio de ofício desta pasta, acompanhado do Relatório de Desempenho Individual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE (GO), aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Nataanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:57098532